



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.339

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
21 de novembro de 2000

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XLVIII)

 O declínio da borracha silvestre cultivada na região Amazônica vinha se agravando cada vez mais.

Através da Lei nº 1214, de 4 de novembro de 1911, o governador João Antonio Luiz Coelho fora autorizado a contratar com empresas nacionais ou estrangeiras, o plantio e exploração da seringueira, assim como, a cultura do cacau, castanha e outros vegetais de valor econômico, mediante concessão de favores, entre os quais, redução de 50 por cento nos impostos de exportação, e doação de terras devolutas até 200 mil hectares. Em troca desses benefícios, as empresas se obrigariam a plantar 50 mil pés de seringueira nos cinco primeiros anos, além de outras obrigações de ordem administrativa.

As concessões feitas a "Société Agricole du Pará", "Syndicat Franc Bresilien" e a Carles Meisel foram aprovadas pelo governo do Estado.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sefa divulga normas para fim do exercício fiscal

 A Sefa publica a portaria nº 0730 que estabelece as normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração pública estadual, para o levanta-

tamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 2000. Os prazos limites para emissão de notas de empenho é dia 27 de dezembro e de ordem bancária é dia 28 de dezembro. (Caderno 1 - Pág. 10)

Seteps combate desnutrição e mortalidade infantil

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social firma convênio com a Pastoral da Criança visando reduzir o índice de desnutrição e mortalidade infantil de crianças de 0 a 5 anos, residentes em

dez municípios paraenses priorizados pela Agenda Social do Governo. O valor do convênio é de R\$ 200 mil e será executado pela Pastoral do Projeto Roda Moinho. (Caderno 1 - Pág. 10)

Cadastro de propriedades

 A Sagri, através da Ordem de serviços nº 013/2000, contrata a Cooperativa Multiprofissional Rural da Amazônia para que faça o cadastramento de 58 mil propriedades rurais nas regiões Sul e Sudeste do Pará. O valor do contrato é de R\$ 284,2 mil. (Caderno 1 - Pág. 8)

Reunião da Fiepa

A Federação das Indústrias do Pará publica edital de convocação para reunião ordinária do seu Egrégio Conselho de representantes para o dia 27 deste mês. Na pauta, reformulação da previsão orçamentária do exercício de 2000 e a proposta para o ano que vem. (Caderno 1 - Pág. 16)

Decreto de homologação

O Governador do Estado, através do Decreto nº 4.382, homologa o regulamento interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. (Caderno 1 - Pág. 4)

Termos de Transferência

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através dos Termos de Transferência nº 010, 012 e 014, divulga as relações de bens que estão sendo cedidos para a Segup e Corpo de Bombeiros. Estão relacionados equipamentos hospitalares, de comunicação e de informática. (Caderno 1 - Pág. 9)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portaria Cad. 1 - Pág. 14

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 12

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 7

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 13

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 13

Extrato de Rescisão Contratual Cad. 1 - Pág. 13

Retificação de Publicação Cad. 1 - Pág. 13

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Posse e Compromisso Cad. 1 - Pág. 13

Edital de Notificação Cad. 1 - Pág. 13

Termo de Rescisão Contratual Cad. 1 - Pág. 13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Revogação Cad. 1 - Pág. 14

Resultado de Habilitação Cad. 1 - Pág. 14

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Intimação de Decisão Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 12

Tomada de Preço Cad. 1 - Pág. 12

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 14

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis Cad. 1 - Pág. 3

Decreto Cad. 1 - Pág. 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 15

Portaria Cad. 1 - Pág. 15

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 15

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 15

PARTICULARES

Companhia Agropecuária Agrosan Cad. 1 - Pág. 15

Companhia Agropecuária São Paulo Amazônia S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Federação das Indústrias do Estado do Pará Cad. 1 - Pág. 16

Agroindústria Guará S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Pinheiro Martins Industrial S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Pizzaria Napolitana Ltda. Cad. 1 - Pág. 16

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Pará Cad. 1 - Pág. 16

Sev Agropecuária S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Agroindustrial Uruará S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Winston Diamantino Atacado Distribuidor Cad. 1 - Pág. 16

Agropecuária Rio das Antas S.A. Cad. 1 - Pág. 16

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará Cad. 1 - Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad. 1 - Pág. 16

Prefeitura Municipal de Breves Cad. 1 - Pág. 16

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 14

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Carta Convite Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Ordem de Serviço Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

Extratos de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Tomada de Preços Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Edital de Intimação Cad. 1 - Pág. 11

Anúncio de Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Avisos Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Errata Cad. 1 - Pág. 10

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Transferência de Bens Móveis Cad. 1 - Pág. 9

Errata Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Tomada de preço Cad. 1 - Pág. 9

Extratos de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 9

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Resultado de Licitação Cad. 1 - Pág. 7

Extrato de Ordem de Serviço Cad. 1 - Pág. 7

Extrato de Convênio Cad. 1 - Pág. 8

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 14

Convite Cad. 1 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad. 1 - Pág. 12

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 165/00 Cad. 1 - Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 163/00 Cad. 1 - Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Autos com Despachos Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 198/00 Cad. 1 - Pág. 5

Boletim nº 197/00 Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Edital de Citação Cad. 1 - Pág. 3

Boletim nº 184/00 Cad. 1 - Pág. 4

MINISTÉRIO PÚBLICO

Aviso de Edital de Licitação Cad. 1 - Pág. 10

Recomendação Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 1

Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 1

Portarias Cad. 1 - Pág. 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Breves Cad. 1 - Pág. 10

14ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 12

12ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 12

5ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 13

4ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 14

2ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 14

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad. 1 - Pág. 14

Relação 67/00 - 2ª Turma Cad. 1 - Pág. 14

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.326, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Comunidade de Kolping de Curionópolis e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Comunidade Kolping de Curionópolis, com sede e foro situada à Av. Goiás nº 161, bairro da Paz no município de Curionópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 6.099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º Fica criada a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, autarquia estadual dotada de autonomia administrativa e financeira, ente de Direito Público revestido de poder de polícia, com a finalidade de regular e controlar a prestação dos serviços públicos de competência do Governo do Estado do Pará, cuja exploração tenha sido delegada a terceiros, entidade pública ou privada, através de concessão, permissão ou autorização.

Parágrafo único. A ARCON poderá exercer as funções de regulação e controle dos serviços de competência de outras esferas de governo, que lhe sejam delegados.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à ARCON:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços, através da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;
- II - acompanhar, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Estado, de acordo com os padrões e normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, aplicando as sanções cabíveis e orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços;
- III - manter atualizados os sistemas de informação sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;
- IV - moderar e dirimir conflitos de interesses relativos ao objeto das concessões, permissões e autorizações;
- V - analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação e controle dos serviços públicos regulados e controlados pela ARCON;
- VI - encaminhar à autoridade competente propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
- VII - promover, organizar e homologar licitações para outorga de concessões, permissões ou autorizações de serviços públicos;
- VIII - celebrar, por delegação dos poderes competentes, contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
- IX - orientar as Prefeituras Municipais na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços através de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação e controle dos serviços;
- X - promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo por objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- XI - promover estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas à sua maior eficiência;
- XII - acompanhar e auditar o desempenho econômico-financeiro dos prestadores de serviço, visando assegurar a capacidade financeira dessas instituições e a garantia

da prestação futura dos serviços;

XIII - acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;

XIV - avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento dos operadores da prestação dos serviços, visando garantir a adequação desses programas à continuidade dos serviços em níveis compatíveis com a qualidade e custo da prestação desses serviços;

XV - prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas em matéria de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos.

§ 1º As atribuições previstas no artigo anterior poderão ser exercidas no todo ou em parte, em relação aos serviços de competência de outras esferas de governo, delegados à ARCON nos termos do parágrafo único do art. 1º.

§ 2º Para a consecução de suas finalidades, a Agência poderá celebrar convênios com órgãos ou entidades da União, Estados e Municípios.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Art. 3º A ARCON terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos;

II - Gabinete do Diretor-Geral da Agência;

III - Diretoria de Normatização e Fiscalização;

IV - Diretoria de Controle Financeiro e Tarifário;

V - Assessoria Jurídica;

VI - Coordenadoria Administrativa.

§ 1º A Diretoria de Normatização e Fiscalização e a Diretoria de Controle Financeiro e Tarifário serão estruturadas em Grupos Técnicos, em número não-excedente dos tipos de serviços objeto de regulação e controle.

§ 2º As competências e a estrutura interna dos órgãos da ARCON serão estabelecidas em regimento interno aprovado pelo Conselho e homologado por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Os integrantes da direção da Agência deverão satisfazer simultaneamente as seguintes condições, sob pena de perda do cargo:

I - não ter participação como sócio, acionista ou cotista do capital de empresa sujeita à regulação da Agência;

II - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresa regulada pela Agência, ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) de seu capital;

III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor de empresa sujeita à regulação pela Agência;

IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas operadoras de serviços públicos regulados pela Agência.

Art. 5º É vedado aos diretores da Agência, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento por qualquer motivo, exercerem, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos regulados pela Agência.

§ 1º Durante o prazo referido no caput deste artigo, os ex-dirigentes da Agência poderão ficar vinculados à Autarquia, porém, prestando serviço a outro órgão da Administração Pública Estadual, em área compatível com a sua formação e qualificação profissional, mediante remuneração equivalente a do cargo de direção que exerceu.

§ 2º A infringência ao disposto neste artigo implicará em multa de 150.000 (cento e cinquenta mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, cobrável pela Agência através de ação executiva, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais cabíveis, podendo ser requerida a indisponibilidade dos bens, em juízo, de modo a assegurar o pagamento da respectiva multa.

§ 3º A posse dos dirigentes da Agência implica em prévia assinatura de termo de compromisso, cujo conteúdo expressará o disposto neste artigo e no artigo anterior.

Art. 6º Nos casos em que houver delegação, pelos Municípios, à Agência Estadual, para o exercício das funções de regulação e controle dos serviços públicos, na forma do § 1º do art. 2º desta Lei, poderá ser criada, a critério da Municipalidade delegante, uma instância de representação dos usuários locais dos serviços, para os fins de exercício do controle social.

Parágrafo único. A entidade de representação dos interesses dos usuários locais

deverá se relacionar com o Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos através da representação dos usuários naquele Conselho.

Art. 7º Fica criado o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Regulação e Controle, composto por um quadro de Cargos em Comissão e um quadro de Cargos Permanentes, cuja especificação e respectivas remunerações estão contidas no Anexo desta Lei.

Art. 8º Ficam instituídos, no Quadro de Cargos Permanentes da Agência, os cargos de Técnico em Regulação de Serviços Públicos e o de Assistente Técnico em Regulação, ambos escalonados nos níveis de I a IV.

Parágrafo único. As especificações dos cargos de que trata o caput deste artigo constam no Anexo desta Lei.

Art. 9º O ingresso nos cargos de que trata o art. 8º far-se-á somente por concurso público de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 10. A remuneração dos serviços do cargo de Técnico em Regulação e a do cargo de Assistente Técnico em Regulação compõe-se de vencimentos, cujos valores estão fixados nos itens III e IV do Anexo desta Lei, e das vantagens pecuniárias previstas na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, à exceção da vantagem prevista no art. 132, inciso VII da referida Lei.

Art. 11. O regime de trabalho da ARCON terá jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 12. Os servidores de qualquer esfera da Administração Pública, quando nomeados para cargos comissionados, integrantes da estrutura administrativa, poderão optar pela percepção de sua remuneração originária, fazendo jus, em decorrência da nomeação, a 80% (oitenta por cento) do valor da representação do cargo em comissão.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13. O Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos constitui-se em unidade colegiada deliberativa e recursiva das atividades da Agência, cabendo-lhe como principais atribuições:

- I - apreciar e deliberar sobre as normas de funcionamento da Agência;
- II - apreciar e aprovar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias da Agência;
- III - analisar, aprovar e encaminhar ao Executivo propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação e controle da prestação de serviços;
- IV - acompanhar a evolução dos padrões de serviços e custos, determinando análises e esclarecimentos nas situações de anormalidade;
- V - analisar e decidir sobre os recursos interpostos às decisões do Diretor-Geral, pelos prestadores dos serviços e usuários;
- VI - analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados;
- VII - analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
- VIII - deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação e controle dos serviços públicos regulados, apresentadas pelo Diretor-Geral da Agência;
- IX - fixar a alíquota da Taxa de Regulação dos Serviços Públicos concedidos, permitidos ou autorizados;
- X - fixar procedimentos administrativos relacionados ao exercício das competências da Agência.

Art. 14. O Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos funcionará através de um fórum de deliberação sobre assuntos de caráter geral, do qual participarão 3 (três) conselheiros-membros que representarão, respectivamente, o Governo do Estado, os usuários dos serviços e as empresas operadoras, e de fóruns de deliberação sobre assuntos de caráter setorial, sendo um para cada serviço regulado pela Agência.

§ 1º Dos fóruns de natureza setorial participarão os conselheiros indicados para o fórum de caráter geral, além de 3 (três) representantes setoriais para cada serviço regulado, obedecida sempre composição tripartite idêntica aquela estabelecida no caput deste artigo para o fórum de deliberação sobre matérias de caráter geral.

§ 2º Para cada representação do Conselho deverão ser indicados suplentes, os quais apenas assumirão os respectivos cargos nos casos de férias, renúncia, morte ou perda de mandato dos titulares.

§ 3º Os titulares e respectivos suplentes que representarão os usuários e os operadores nos fóruns setoriais deverão ser escolhidos em processo público que permita postulação e seleção por sufrágio, segundo normas a serem definidas em regulamento.

§ 4º Os titulares e respectivos suplentes que representarão os usuários e os operadores no fórum de deliberação sobre matérias de caráter geral serão indicados pelos titulares das representações setoriais, não podendo haver representação acumulada.

§ 5º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, sendo que a cada biênio haverá, alternadamente, renovação de 1/3 (um terço) e de 2/3 (dois terços) do Conselho, podendo haver recondução, obedecidas as mesmas condições da primeira investidura.

§ 6º Os membros do Conselho perderão o mandato por ausência a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, por ano, ressalvadas as exceções previstas em regulamento.

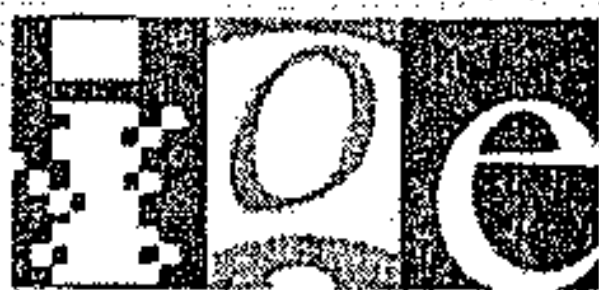
§ 7º Nos casos de renúncia, morte ou perda de mandato, proceder-se-á nova designação, para fins de complementação do período restante de mandato.

§ 8º Os membros integrantes do Conselho não serão remunerados, sendo as atividades por eles desenvolvidas consideradas como prestação de serviço público relevante.

Art. 15. As reuniões do Conselho serão sempre presididas pelo representante do Governo do Estado para o fórum de deliberação sobre matéria de caráter geral, a quem caberá voto de qualidade, em caso de empate.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA DA AGÊNCIA

Art. 16. O Diretor Geral da Agência é a autoridade pública revestida dos poderes legais para exercer a regulação e controle da prestação dos serviços públicos de competência estadual, concedidos, permitidos ou autorizados a terceiros para exploração, dirigindo para esse fim a estrutura executiva da ARCON.



diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 • Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

Art. 17. Os cargos de Diretor-Geral, de Diretor de Normatização e Fiscalização e de Diretor de Controle Financeiro e Tarifário serão exercidos, em regime de mandato, por 4 (quatro) anos, iniciando-se no primeiro dia do segundo ano do mandato do Governador do Estado.

§ 1º O mandato dos diretores poderá ser renovado por mais um período, através de ato do Poder Executivo, que também deverá ser referendado pelo Legislativo.

§ 2º Os diretores poderão perder o mandato em caso de prática de atos lesivos ao interesse ou patrimônio público ou, ainda, nos demais casos previstos em lei, através de processo que lhes garanta amplo direito de defesa.

Art. 18. O Governador do Estado indicará ao Legislativo os candidatos aos cargos referidos no artigo anterior, cabendo àquele Poder referendar ou rejeitar a indicação, após avaliação pública dos indicados.

§ 1º As indicações do Governador recairão, necessariamente, sobre brasileiros natos ou naturalizados, em pleno gozo dos seus direitos, com ilibada reputação e notório saber.

§ 2º O Legislativo poderá rejeitar até um máximo de 3 (três) vezes as indicações do Poder Executivo, caso em que o Governador poderá nomear os diretores diretamente e sem necessidade de referendo.

Art. 19. Compete ao Diretor-Geral:

I - dirigir as atividades da ARCON, praticando todos os atos de gestão necessários;
II - nomear, dentre os profissionais da própria Agência ou entre outros profissionais de notório conhecimento, para os demais cargos comissionados integrantes da estrutura do órgão;

III - encaminhar ao Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos todas as matérias de análise e decisão daquele Conselho e toda e qualquer matéria sobre a qual deseje o parecer daquele colegiado, em caráter consultivo;

IV - representar o poder público de regulação e controle perante os prestadores e os usuários dos serviços, determinando procedimentos, orientações e a aplicação de penalidades decorrentes da inobservância ou transgressão de qualquer dispositivo legal ou contratual;

V - analisar e decidir sobre os conflitos de interesse e disputas entre o titular dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados e os prestadores desses serviços;

VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos, em matéria onde o Conselho seja competente;

VII - dar publicidade, pelo menos uma vez por ano, através de publicação no Diário Oficial do Estado, de relatório sobre as atividades da ARCON;

VIII - enviar ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa do Estado relatórios semestrais de atividades da Autarquia.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 20. O exercício das atividades de regulação e controle da prestação dos serviços públicos se fará segundo os dispositivos legais que disponham sobre a prestação dos mesmos, a garantia do direito dos consumidores, a garantia da ordem econômica, a defesa da economia popular, a preservação do meio ambiente, a defesa da vida e a saúde pública, e o que dispuserem, de modo específico, as leis, regulamentos, normas, instruções e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo único. A ARCON se articulará com outros órgãos e entidades dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação e controle nas áreas de interface e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada e econômica, concentrando suas ações diretamente naqueles aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços.

Art. 21. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos ou privados, regulados e controlados pela Agência Estadual, que venham a incorrer em alguma infração às leis, regulamentos, contratos e outras normas pertinentes, ou ainda que não cumpram adequadamente as ordens, instruções e resoluções da Agência, serão objeto das sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e na legislação específica relativa aos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

Parágrafo único. As sanções serão aplicadas diretamente pelo Diretor-Geral, atendidas as formalidades que as originaram e indicadas, no ato de infração, suas razões.

Art. 22. Dos atos do Diretor-Geral caberá recurso ao Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos.

CAPÍTULO VII

DO FINANCIAMENTO E DO REGIME FINANCEIRO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Fica criada a Taxa de Regulação de Serviços Públicos concedidos, permitidos ou autorizados, cuja alíquota será de até 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre a receita bruta anual faturada pelos operadores dos serviços.

§ 1º A Taxa de Regulação de Serviços Públicos concedidos, permitidos ou autorizados será recolhida diretamente à ARCON, em duodécimos, na forma que dispuser o regulamento da presente Lei.

§ 2º O contribuinte da Taxa será o operador de serviço público regulado pela Agência.

§ 3º O descumprimento de obrigações pelos contribuintes da taxa de regulação implicará nas aplicações das seguintes multas:

I - 100% (cem por cento) do valor da taxa, quando o recolhimento, no todo ou em parte, não for efetivado no prazo e na forma legal, o que será acrescido de 10% (dez por cento) em caso de reincidência da infração no mesmo exercício financeiro;

II - 1.000% (mil por cento) do valor da taxa, em caso de adulteração, falsificação ou fraude nas guias de recolhimento ou de participação, por qualquer modo, nestes fatos, tendo em qualquer caso, conhecimento dessas circunstâncias;

de falsificação ou adulteração de quaisquer documentos ou concorrerem para estes fatos, referentes aos atos, atividades ou serviços relacionados à base de cálculo estabelecida na forma desta Lei;

III - não havendo penalidade expressamente determinada, as infrações serão punidas com multa correspondente a 10 (dez) UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

Art. 24. O Diretor-Geral da Agência apresentará, anualmente, ao Conselho Estadual plano de trabalho e previsão orçamentária, justificando suas diretrizes e finalidades, com demonstração da forma de equilíbrio financeiro esperado.

Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária seguirá as normas fixadas pelo regime orçamentário e financeiro do Estado.

Art. 25. Além dos recursos oriundos da Taxa de Regulação de Serviços Públicos, poderão constituir receitas da Agência dotações orçamentárias governamentais, doações, recursos de convênios, transferências de recursos de outros níveis de governo e receitas pela prestação de serviços a entes públicos e privados, pela Agência, dentro de seu campo de competência profissional.

Art. 26. Observadas as normas legais do regime financeiro das autarquias, os recursos serão administrados diretamente pela Agência Estadual, através de contas bancárias movimentadas pela assinatura conjunta do Diretor-Geral e do responsável pelas atividades financeiras do órgão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Fica a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos autorizada a efetuar a contratação temporária do pessoal imprescindível ao funcionamento de suas atividades, por prazo não superior ao estipulado na Lei Complementar nº 036, de 4 de dezembro de 1998, para a duração dos contratos dos servidores temporários da administração estadual, tempo em que deverá ser promovido concurso público para provimento dos cargos efetivos da Autarquia. Parágrafo único. A remuneração dos profissionais de nível superior contratados temporariamente para exercer as atividades previstas para o cargo de técnico em regulação de serviços públicos, será fixada de acordo com a experiência e o nível de conhecimento comprovadamente atestados nos currículos dos contratados, não podendo ser superior ao valor da remuneração fixada para os servidores do último nível de carreira.

Art. 28. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, para o exercício de 1998, crédito especial até o limite de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como origem as fontes previstas no § 1º, incisos I e II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 27 de março de 1964.

Art. 29. O prazo do mandato da Diretoria, na primeira gestão da Autarquia, terá a duração que for compatível com o disposto no art. 17.

Art. 30. Para atender ao disposto no § 2º do art. 14 desta Lei, na instalação do primeiro Conselho, será estabelecido que os representantes do Governo do Estado no Conselho terão mandato inicial de 1 (um) ano, de modo que, a partir de então, se renove alternadamente o mandato de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 31. Os pré-requisitos e as atribuições dos demais cargos integrantes do quadro permanente da Agência serão os mesmos definidos no Plano de Cargos e Salários dos servidores do Poder Executivo Estadual.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.099

I) QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Diretor-Geral	R\$ 5.000,00	1
Diretor de Normatização e Fiscalização	R\$ 4.000,00	1
Diretor de Controle Financeiro e Tarifário	R\$ 4.000,00	1
Coordenador Administrativo	R\$ 3.500,00	1
Assessor Jurídico	R\$ 3.200,00	1
Chefe de Gabinete	R\$ 2.200,00	1
Gerente de Grupos Técnicos	R\$ 3.200,00	5
Secretário de Diretor	R\$ 800,00	2
Secretário de Coordenador	R\$ 600,00	1

II) QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGO	QUANTIDADE
Técnico em Regulação de Serviços Públicos - nível I	6
Técnico em Regulação de Serviços Públicos - nível II	6
Técnico em Regulação de Serviços Públicos - nível III	3
Técnico em Regulação de Serviços Públicos - nível IV	3
Assistente Técnico em Regulação - nível I	3
Assistente Técnico em Regulação - nível II	3
Assistente Técnico em Regulação - nível III	2
Assistente Técnico em Regulação - nível IV	2
Consultor Jurídico	2
Auxiliar Técnico	5
Agente Administrativo	5
Motorista	4
Agente de Portaria	6

III) ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- 1 - Requisitos para provimento:
diploma de nível superior;
habilitação legal para o exercício da profissão;
outros a serem estabelecidos em regulamento.
- 2 - Descrição sintética das atividades:
atividades de nível superior envolvendo a execução dos trabalhos técnicos de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.
3. Escala salarial:
Técnico em Regulação de Serviços Públicos, nível I - R\$ 2.100,00;
Técnico em Regulação de Serviços Públicos, nível II - R\$ 2.400,00;
Técnico em Regulação de Serviços Públicos, nível III - R\$ 2.700,00;

Técnico em Regulação de Serviços Públicos, nível IV - R\$ 3.000,00.
IV) Especificações do cargo de Assistente Técnico em Regulação:

1 - Requisitos para provimento:

diploma de nível superior;

habilitação legal para o exercício da profissão;

outros a serem estabelecidos em regulamento.

2 - Descrição sintética das atividades:

atividades de nível superior envolvendo o apoio técnico à execução de trabalhos na área de regulação e controle de serviços públicos.

3. Escala salarial:

Assistente Técnico em Regulação, nível I - R\$ 1.400,00;

Assistente Técnico em Regulação, nível II - R\$ 1.600,00;

Assistente Técnico em Regulação, nível III - R\$ 1.800,00;

Assistente Técnico em Regulação, nível IV - R\$ 2.000,00.

* Republicada conforme a Lei Complementar 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.327, de 20/11/2000.

DECRETO Nº 4.382, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Homologa o Regulamento Interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que criou a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento Interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - Fhegv, instituída pela Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, é uma pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, mediante incorporação do patrimônio do extinto Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - HCGV.

Art. 2º A Fundação tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Alferes Costa, sem número, Bairro Marco.

Art. 3º A Fundação rege-se pela legislação da Previdência, da Saúde e da Assistência Social, no que lhe for aplicável, e, em especial, pelas disposições da Lei nº 6.304, de 2000, do presente Regulamento Interno e demais normas que lhe sejam aplicáveis.

Art. 4º A Fundação tem prazo de duração indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

Art. 5º A Fundação gozará de autonomia técnica, administrativa e financeira, tendo como finalidade principal o atendimento especializado nas clínicas Cardiológica, Nefrológica e Psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

§ 1º São funções básicas da FHCGV:

- a) prestar serviços na área de saúde à população, de acordo com os preceitos constitucionais do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) proporcionar condições favoráveis para o ensino e pesquisa na área de saúde;
- c) contribuir com o Sistema Estadual de Saúde, adotando medidas que visem à melhoria do padrão de qualidade da assistência de saúde pública no Estado do Pará;
- d) zelar pela promoção e reabilitação do doente e pelo bem-estar da coletividade.

§ 2º Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá firmar convênios e/ou contratos e articular-se com órgãos públicos ou entidades privadas.

§ 3º A Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, a FHCGV se organizará em tantas unidades de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por este Regulamento Interno, pelo Manual de Normatização e Estruturação dos Serviços e, sobretudo, por seu decreto regulamentador.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 7º O patrimônio da FHCGV é constituído por:

- a) a estrutura do extinto Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com todos os bens móveis e imóveis a ele pertencentes, destinados aos objetivos da nova entidade;
- b) os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos com recursos próprios;
- c) outros bens que, por força de doações ou legados, a Fundação receber de órgãos públicos e/ou de entidades privadas do País ou do exterior.

Art. 8º A manutenção da FHCGV está assegurada pelos seguintes recursos:

- a) dotações orçamentárias do Governo do Estado do Pará;
- b) doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, entidades particulares e organismos internacionais;
- c) renda de seu patrimônio imobiliário;
- d) renda originada da prestação de serviços através de convênios e contratos;
- e) saldos de operações patrimoniais;
- f) outras receitas.

§ 1º Os bens e direitos da FHCGV serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados, desde que haja concordância de 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração, relevante motivo e explicitação

do destino dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade os imóveis de propriedade da Fundação.

§ 2º Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará.

Art. 9º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira da FHCGV poderá ser ampliada mediante contrato de gestão, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para a entidade, nos termos da Lei nº 6.304, de 2000, e observadas as seguintes condições:

I - o prazo de duração do contrato de gestão não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

II - os critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes serão definidos no contrato firmado;

III - a remuneração do pessoal não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) dos recursos repassados através do contrato.

Parágrafo único. A supervisão e a fiscalização da execução do contrato de gestão serão realizadas pelas autoridades estaduais competentes, conforme o art. 4º, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei nº 6.304, de 2000.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA FHCGV

Art. 10. A FHCGV terá a seguinte estrutura organizacional (Organograma anexo) básica:

I - Conselho de Administração: órgão superior de deliberação coletiva;

II - Diretoria: órgão responsável pela coordenação geral da Fundação, bem como pelo seu planejamento e execução de sua finalidade;

III - Conselho Fiscal: órgão responsável pela fiscalização administrativa, financeira e contábil da entidade.

Parágrafo único. A presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Diretor-Presidente da Fundação, que será indicado pelo Secretário Especial de Estado de Proteção Social e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 11. A organização e o funcionamento da FHCGV serão regulamentados pelo Conselho de Administração e homologados por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. O Conselho de Administração, órgão superior de deliberação coletiva, será constituído por 9 (nove) Conselheiros, assim definidos:

I - o Diretor-Presidente da FHCGV;

II - 3 (três) Diretores da FHCGV;

III - 1 (um) servidor da FHCGV;

IV - 2 (dois) notáveis representantes da comunidade;

V - 1 (um) representante da classe empresarial do Estado do Pará;

VI - 1 (um) representante do Estado, preferencialmente o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Art. 13. Os Conselheiros notáveis representantes da comunidade, o Conselheiro representante da classe empresarial do Estado do Pará, o Conselheiro representante do Estado e o servidor da Fundação terão seus nomes indicados pelo Diretor-Presidente da Fundação e serão aprovados pelo Secretário Especial de Estado de Proteção Social.

Art. 14. Os Conselheiros exercerão seus mandatos por um período de 2 (dois) anos e serão empossados pelo Secretário Especial de Estado de Proteção Social, sendo permitida a sua recondução ao cargo por um período de igual duração.

Art. 15. A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Diretor-Presidente da Fundação, conforme o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 6.304, de 2000, e parágrafo único do art. 10 deste Regulamento Interno.

Art. 16. Nos casos de impedimento, renúncia ou vacância de cargo no Conselho de Administração, cabe ao seu Presidente indicar um novo membro, cujo nome deverá ser aprovado pelo Secretário Especial de Estado de Proteção Social.

Art. 17. O exercício das funções de membro do Conselho de Administração da FHCGV não será remunerado.

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração:

I - zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento de seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento deste Regulamento Interno;

II - deliberar sobre aquisições, alienações e instituições de ônus reais sobre bens móveis e imóveis, preenchidas as formalidades legais;

III - opinar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente, quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório de trabalho da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias aos interesses da Fundação;

VI - propor a reforma do presente Regulamento Interno, observadas as finalidades da Fundação e as exigências legais;

VII - opinar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;

VIII - opinar sobre a extinção da Fundação, nos termos dos arts. 42 e 43 deste Regulamento Interno;

IX - opinar sobre casos omissos não previstos na lei instituidora da Fundação, neste Regulamento Interno e no Manual de Normatização e Estruturação dos Serviços.

Art. 19. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, quando convocado por seu Presidente, por seu substituto legal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, para:

I - tomar conhecimento da dotação orçamentária para a Fundação;

II - ouvir do Diretor-Presidente da Fundação o relatório de suas atividades, referente ao exercício social encerrado.

Art. 20. O Conselho de Administração se reunirá extraordinariamente quando convocado:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 21. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência oficial e pessoal, contra protocolo, aos integrantes do Conselho de Administração da Fundação, com pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 1º As reuniões ordinárias serão instaladas, em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão instaladas, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho de Administração e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

§ 3º Não havendo quorum em segunda convocação para instalação das reuniões extraordinárias, ficarão as mesmas sujeitas à nova convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 22. Sempre que julgar necessário, poderá o Conselho de Administração:

I - promover a convocação de pessoas, a fim de esclarecer pontos e questões sobre as quais deva deliberar;

II - determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, sendo-lhe facultado confiá-las a peritos externos à Fundação, às despesas desta.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 23. A Diretoria é o órgão de planejamento técnico-operacional, supervisão, execução, controle e avaliação da Fundação, a quem cabe fazer executar os planos e programas, bem como cumprir e fazer cumprir as determinações legais, do Regulamento Interno e aquelas advindas do órgão público ao qual está vinculada.

Art. 24. O mandato da Diretoria terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida ao cargo na sua totalidade ou separadamente, de acordo com o grau de confiabilidade que lhe for conferido.

Art. 25. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

a) Diretor-Presidente;

b) Diretor Assistencial;

c) Diretor Técnico;

d) Diretor Administrativo-financeiro;

e) Diretor de Ensino e Pesquisa.

§ 1º A Diretoria será dirigida pelo Diretor-Presidente, a quem compete a indicação e nomeação dos demais Diretores, através de portaria.

§ 2º Os Diretores serão empossados pelo Diretor-Presidente da Fundação.

Art. 26. Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar o plano estratégico da Fundação, bem como programas e projetos anuais e/ou plurianuais advindos deste;

II - elaborar o orçamento anual e plurianual e suas eventuais alterações, negociando com o Governo Estadual as dotações orçamentárias necessárias à consecução de seus objetivos e ao cumprimento das finalidades da Fundação;

III - elaborar e apresentar anualmente ao Conselho de Administração o balanço geral, as contas da Diretoria, a demonstração de resultados do exercício e o relatório anual de atividades, conforme fixadas no contrato de gestão;

IV - propor ao Conselho de Administração aquisições, alienações e instituições de ônus reais sobre bens móveis e imóveis da Fundação, observado o disposto no § 1º do art. 8º deste Regulamento Interno;

V - decidir sobre a aquisição de móveis, equipamentos e imóveis necessários à realização dos fins da Fundação, desde que não ultrapasse o valor orçamentário anual definido e ainda, nos casos de aquisições onerosas, seja ouvido o Conselho de Administração;

VI - delegar competência que lhe tenha sido originalmente atribuída, até o limite de sua responsabilidade;

VII - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VIII - apresentar relatório de trabalho e contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei.

Art. 27. Compete ao Diretor-Presidente:

I - dirigir as atividades da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna;

II - apresentar o plano de trabalho com indicadores e metas das atividades a serem prestadas na Fundação;

III - submeter o plano de trabalho à apreciação do Conselho de Administração;

IV - assinar o contrato de gestão a ser firmado entre o Governo do Estado do Pará e a FHCGV;

V - submeter o orçamento discriminado por dotações globais, bem como a programação financeira da Fundação, à apreciação do Conselho de Administração;

VI - instituir normas regulamentares e praticar os demais atos pertinentes à organização e funcionamento da Fundação, nos termos deste Regulamento Interno;

VII - propor a criação de serviços, comitês, comissões, grupos técnicos e operacionais e estruturas de trabalho necessários à realização dos objetivos da Fundação, desde que observados os limites quantitativos de pessoal e de gratificação por funções, conforme estabelecido no Anexo I da Lei nº 6.304, de 2000, e submeidos à aprovação da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social;

VIII - a contratação de pessoal mediante concurso público, conforme estabelecido no art. 8º, § 1º, da Lei nº 6.304, de 2000, bem como os atos de requisição e/ou devolução a outros órgãos do Poder Público, respeitados os limites quantitativos estabelecidos no Anexo II da referida lei;

IX - autorizar operações financeiras e o movimento dos recursos, na conformidade das normas regulamentares;

X - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-financeiro, toda a movimentação bancária da Fundação;

XI - celebrar convênios, contratos, termos aditivos e similares com empresas ou entidades nacionais, documentos esses que deverão ser devidamente apreciados com parecer favorável da área técnica envolvida e da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social;

XII - adquirir bens imóveis para a Fundação, nos termos da legislação pertinente, ouvidos os demais membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme o art. 18, inciso II, art. 26, incisos IV e V, e art. 37, inciso

V, deste Regulamento Interno;

XIII - convocar ordinariamente ou extraordinariamente os diretores, presidindo os trabalhos;

XIV - autorizar a movimentação de créditos orçamentários, notas de empenho e as respectivas anulações;

XV - representar a Fundação nos órgãos de arrecadação e fiscalização e requerer isenção de tributos alfandegários;

XVI - autorizar procedimentos administrativos para a realização de expedientes de compra e prestação de serviço;

XVII - homologar procedimentos licitatórios realizados pela comissão de licitação;

XVIII - ratificar as dispensas de licitação e as situações de inexigibilidade de licitação necessariamente justificadas, de acordo com a legislação vigente;

XIX - revogar procedimentos licitatórios por razões de interesse público superveniente comprovado, respeitando-se a legislação vigente;

XX - anular procedimentos licitatórios por ilegitimidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, respeitando-se a legislação vigente;

XXI - cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas por este Regulamento Interno.

Art. 28. Compete ao Diretor Assistencial:

I - administrar as atividades de assistência à saúde própria da FHCGV em colaboração com as demais gerências;

II - assessorar a Presidência, substituindo-a em casos de necessidade;

III - zelar pela garantia plena do exercício ético dos profissionais de saúde a ele vinculados;

IV - coordenar as chefias dos serviços a ele vinculados, fazendo a sua interface com as demais Diretorias;

V - planejar e organizar, em comum acordo com as chefias dos serviços, a utilização eficaz dos recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis;

VI - incentivar e criar as condições para o desenvolvimento técnico-científico dos profissionais de saúde, bem como a integração docente-assistencial;

VII - zelar pela manutenção da ética profissional da FHCGV;

VIII - estudar e implantar normas para o constante aperfeiçoamento e controle de atividades e serviços referentes a sua área;

IX - manter sua equipe permanentemente informada dos acontecimentos relevantes que ocorrem na Instituição;

X - conduzir o processo de inovações e mudanças em sua área, incentivando a participação da equipe nos processos.

Art. 29. Compete ao Diretor Técnico:

I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de apoio técnico necessário à prestação de assistência de qualidade à clientela;

II - prestar apoio técnico aos serviços assistenciais, no que se refere a materiais técnicos e medicamentos, meios complementares de diagnóstico e outros insumos essenciais aos serviços;

III - subsidiar e assessorar as decisões da Presidência em assuntos sob sua competência técnica;

IV - coordenar as chefias dos serviços a ele vinculados, fazendo a sua interface com as demais Diretorias;

V - planejar e organizar, em comum acordo com as chefias dos serviços, a utilização eficaz dos recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis;

VI - zelar pela garantia plena do exercício ético e competente dos profissionais;

VII - estudar e implantar normas para o constante aperfeiçoamento e controle de atividades e serviços referentes a sua área;

VIII - manter a equipe permanentemente informada dos acontecimentos relevantes que ocorrem na instituição;

IX - conduzir o processo de inovações e mudanças em sua área, incentivando a participação da equipe nos processos.

Art. 30. Compete ao Diretor Administrativo-financeiro:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades administrativas;

II - acompanhar, controlar e assessorar a Presidência na aplicação da dotação orçamentária anual e outras atividades administrativas pertinentes;

III - assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, toda a movimentação bancária da Fundação;

IV - executar, através dos serviços relacionados a sua área de atuação, as atividades relativas ao faturamento, contabilidade, tesouraria, administração de pessoal, material e patrimônio, informática e manutenção de serviços gerais;

V - controlar as compras e contratação de serviços, observando a legislação vigente;

VI - estudar e implantar normas para o constante aperfeiçoamento e controle de atividades e serviços referentes a sua área;

VII - assessorar e prestar assistência às demais gerências da instituição nas matérias de natureza administrativa e financeira;

VIII - manter sua equipe permanentemente informada dos acontecimentos relevantes que ocorrem na instituição;

IX - coordenar as chefias dos serviços a ele vinculados, fazendo a sua interface com as demais Diretorias;

X - suprir as necessidades administrativas dos diversos serviços da FHCGV, através de um trabalho eficiente e eficaz;

XI - conduzir o processo de inovações e mudanças em sua área, incentivando a participação da equipe nos processos.

Art. 31. Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa:

I - planejar, estruturar, organizar, supervisionar, avaliar e dirigir as ações relativas ao ensino e à pesquisa;

II - estabelecer normas internas de acordo com a legislação das ações relativas ao ensino e à pesquisa;

III - manter junto à Biblioteca a constante atualização de seu acervo para consulta dos usuários;

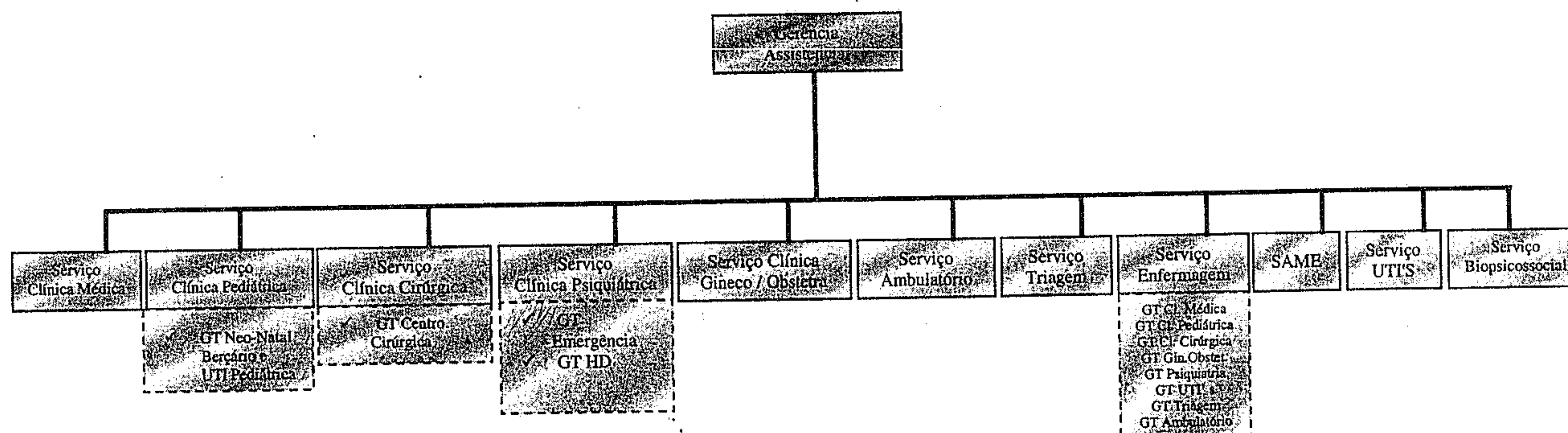
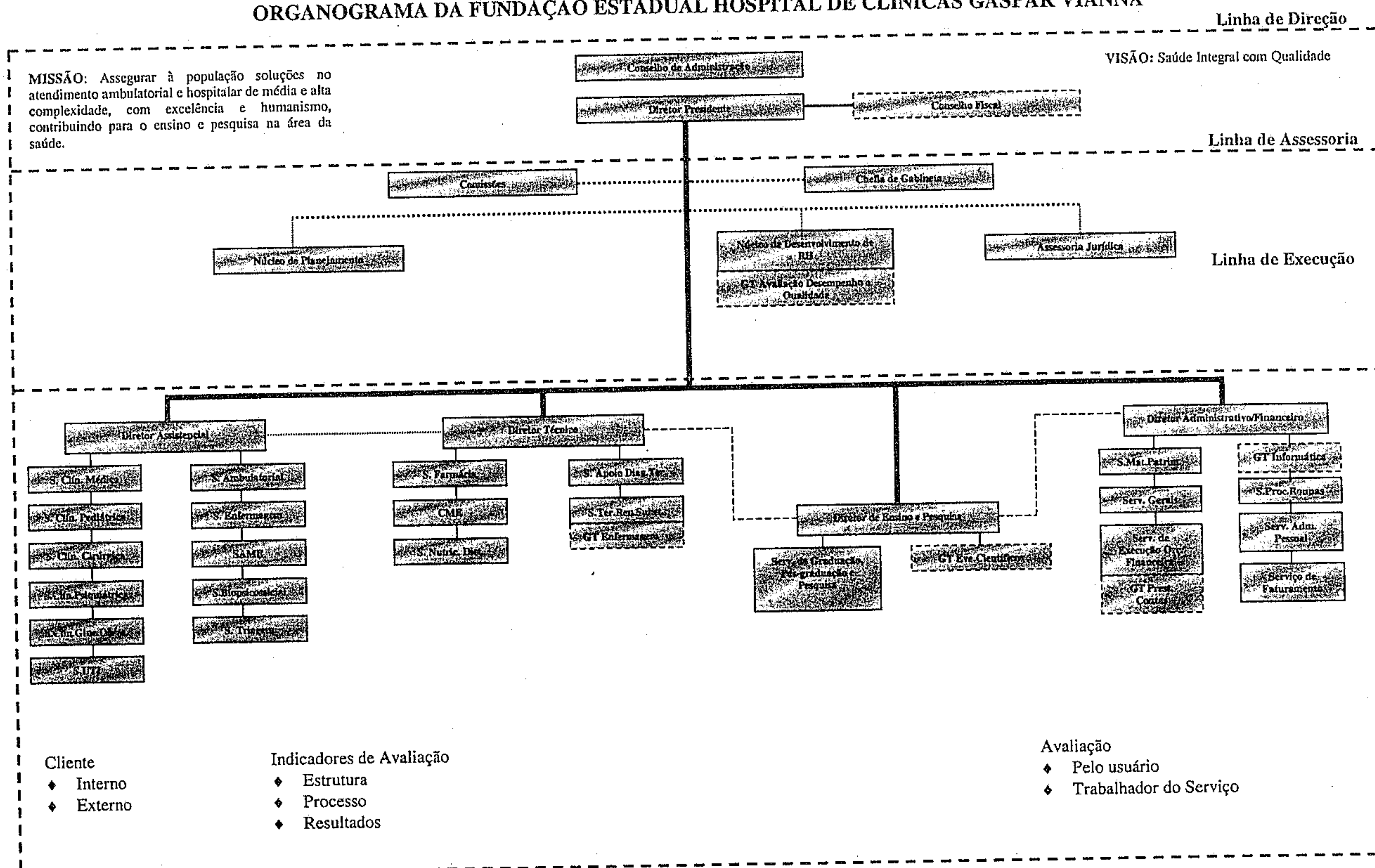
IV - planejar e coordenar cursos de pós-graduação;

V - controlar, através de agenda, as solicitações de uso do auditório e das salas de estudo;

VI - coordenar a residência médica;

VII - coordenar os eventos científicos da instituição;

ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA



	LEI	PROPOSTA
Presidente (6)	01	01
Diretor I (5)	03	03
Diretor II (4)	03	01
Serviço (3)	24	23
Chefia de Gabinete (4)	01	01
Assessoria (4)	03	03
GT (2)	32	17
Total	67	49 (-18)

VIII - propor a celebração de acordos, convênios e parcerias com instituições do País, visando ao desenvolvimento técnico e científico da Fundação;
IX - coordenar as chefias dos serviços a ele vinculados, fazendo a sua interface com as demais Diretorias;
X - estudar e implantar normas para o constante aperfeiçoamento das equipes da Fundação, no que tange a sua finalidade;
XI - manter sua equipe permanentemente informada dos acontecimentos relevantes que ocorrem na Instituição;
XII - conduzir o processo de inovações e mudanças em sua área, incentivando a participação da equipe nos processos.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização administrativa, financeira e contábil da Fundação, será constituído por 3 (três) Conselheiros, assim definidos:

I - 2 (dois) notáveis representantes da comunidade;
II - 1 (um) Diretor Financeiro de empresa sediada no Estado do Pará.
Art. 33. Os membros do Conselho Fiscal terão seus nomes indicados pelo Diretor-Presidente da Fundação e aprovados pela Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.

Art. 34. O mandato dos Conselheiros Fiscais coincidirá com o dos membros do Conselho de Administração, sendo também empossados pelo Diretor-Presidente, não podendo, no entanto, ser reconduzidos ao cargo.

Art. 35. Nos casos de impedimento, renúncia ou vacância de cargo no Conselho Fiscal, cabe ao Diretor-Presidente da Fundação realizar uma nova indicação, conforme o estabelecido no art. 33 do presente Regulamento Interno.

Art. 36. O exercício das funções de membro do Conselho Fiscal não será remunerado.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os documentos e livros de escrituração da Fundação, sempre que julgar conveniente;

II - examinar o balanço semestral apresentado pelo Diretor Administrativo-financeiro, opinando a respeito;

III - apreciar os balanços, inventários e relatórios anuais da Diretoria, opinando a respeito;

IV - levar ao conhecimento da Diretoria e do Conselho de Administração eventuais irregularidades constatadas, sugerindo medidas corretivas;

V - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Fundação. Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VII DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 38. O quadro de pessoal da FHCGV, constituído por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, obedecerá ao disposto nos arts. 7º, 8º e 11 e Anexos I e II da Lei nº 6.304, de 2000.

Parágrafo único. A FHCGV poderá, em consonância com avaliação de desempenho e atingimento de metas, implantar programa de desenvolvimento e incentivo de pessoal, de acordo com os limites de gasto com pessoal estabelecido pela legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O exercício da FHCGV coincidirá com o ano civil.
Art. 40. Os integrantes dos Conselhos de Administração Fiscal e da Diretoria da Fundação não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 41. A FHCGV não tem finalidade lucrativa e não distribui lucros ou dividendos, aplicando internamente seus recursos na manutenção e expansão de suas finalidades institucionais e empregando eventual superávit no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 42. A FHCGV poderá ser extinta por decisão do Chefe do Poder Executivo Estadual e o seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, retornará ao Governo do Estado do Pará.

Art. 43. O Ministério Público deverá ser notificado de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da Fundação.

Art. 44. A FHCGV deverá, anualmente ou sempre que solicitado, prestar contas de suas atividades e da movimentação financeira à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Pará.

Art. 45. A prestação de contas da FHCGV ao Tribunal de Contas será realizada anualmente, em consonância com as legislações estadual e federal em vigor.

Art. 46. Até a realização de concurso público, a FHCGV poderá contratar servidores temporários, conforme o previsto no art. 12 da Lei nº 6.304, de 2000.

Art. 47. A duração do mandato do primeiro Conselho de Administração e Conselho Fiscal será inferior a 4 (quatro) anos, coincidindo o seu término com o término da gestão do atual governador.

Art. 48. A solicitação de dotação orçamentária ao Governo do Estado deverá ser feita mediante apresentação dos planos anuais de trabalho, respeitado o prazo hábil estipulado para tal finalidade.

Art. 49. O presente Regulamento Interno só poderá ser modificado por deliberação do Conselho de Administração, e as disposições aqui tratadas serão complementadas pelo manual de normatização e estruturação dos serviços e regimentos setoriais.

Art. 50. Os casos omissos do presente Regulamento Interno serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo, se necessário, o Conselho de Administração.

Art. 51. O presente Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LEI Nº 6.327, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Altera o caput do art. 27 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 27 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, passa a ter a

seguinte redação:

"Art. 27 Fica a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos autorizada a efetuar a contratação temporária do pessoal imprescindível ao funcionamento de suas atividades, por prazo não superior ao estipulado na Lei Complementar nº 036, de 4 de dezembro de 1998, para a duração dos contratos dos servidores temporários da administração estadual, tempo em que deverá ser promovido concurso público para provimento dos cargos efetivos da Autarquia." Art. 2º Fica introduzido no Quadro de Cargos em Comissão da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, contido no Anexo da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, o cargo de Assessor Jurídico, cuja remuneração será de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 20 de novembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.296/2000-CCG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0355/2000 - GS,

RESOLVE:

nomear PAULO EDISON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Atividades para a Economia Mineral, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de novembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.297/2000-CCG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 453/2000 - GAB CMDO,

RESOLVE:

autorizar o Cel QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar a Florianópolis-SC, no período de 28 de novembro a 3 de dezembro do corrente, a fim de participar da XXIII Reunião do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Casa Civil
Contratados: Eduardo dos Santos Gomes
Márcio Patrício Lúcio Cruz
Raimundo Rodrigues da Silva
Cargo: Agente de Artes Práticas
Vigência: 01/12/2000 a 31/05/2001
Vencimento: R\$-151,00 (cento e cinquenta e um reais)
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 2224 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome do servidor: AFONSO MARIA MESQUITA DAS NEVES
Matrícula nº: 5392390-015
Cargo: Motorista
Local: municípios de Santa Maria do Pará, Salinas e São João de Pirabas
Período: 20 a 24-11-2000
Nº de diárias: 05 (cinco)
Motivo: A serviço desta Secretária

PORTARIA Nº 2225 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Nome do servidor: JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA
Matrícula nº: 6121713-019
Cargo: Motorista
Local: municípios de Bonito e Peixe Boi
Período: 20 a 23-11-2000
Nº de diárias: 04 (quatro)
Motivo: A serviço desta Secretária



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1442, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Adiantamento; Servidora: Ruth Solane Freitas Gibson; Matrícula nº 0027472-019
CIC nº 049739762-53; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-100,00 (Cem Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.128.0017.2050-349034; Objetivo: atender despesas com inscrições dos servidores no Curso de Direito Administrativo; Período para Aplicação: 10 (dez) dias e para Prestação de Contas 10 (dez) dias após aplicação.

ERRATA

PORTARIA Nº 0179 DE 01.03.1999

Publicada no DOE nº 28.916 de 05.03.1999
Nome da Servidora: Araci de Jesus Pinheiro de Jesus
Onde se Lê: Período Aquisitivo: 1998/1999
Leia-se: Período Aquisitivo: 1998/1998

PORTARIA Nº 1055 DE 29.08.2000,

Publicada no DOE nº 29.291 de 05.09.2000
Nome da Servidora: Araci de Jesus Pinheiro de Jesus
Onde se Lê: Período Aquisitivo: 1999/2000
Leia-se: Período Aquisitivo: 1999/1999

PORTARIA Nº 1304 DE 19.10.2000,

PUBLICADA NO DOE Nº 29.338 DE 20.11.2000

Nome da Servidora: Juçara Maria Gluck Paul
Onde se Lê: Período de Gozo: 16.10.2000 a 14.10.2000
Leia-se: Período de Gozo: 16.10.2000 a 14.11.2000



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2000

OBJETO: Conservação na Rodovia PA-151, trecho Igarapé-Miri / Baão, com uma extensão de 122,00 km.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, complementou sua análise e efetuou o julgamento da proposta de preços da única empresa habilitada no processo licitatório em questão, e por unanimidade de seus Membros, declara que a empresa ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA., por ter apresentado Preços Compatíveis e tendo consubstanciado-os através dos demonstrativos de viabilidade requeridos no Edital, foi considerada vencedora. A cópia a ata de julgamento da Proposta Financeira, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Licitação, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar.

Belém, 20 de Novembro de 2000.
LUIZ G. TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CPL - SETRAN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202/00 - D.C. PROCESSO: 2000/199.466

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA MEIRELLES & MASCARENHAS LTDA. - C.G.C. - 03.477.793/0001-22.
Objeto: Serviço de locação de equipamento para a malha Rodoviária do 6º N.R.
Modalidade da Licitação: CC - 372/2000
Valor: R\$145.100,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 30/10/2000 à 28/12/2000
Data: 30 / 10 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 134 / 2000 - D.O. PROCESSO: 2000 / 174421

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / PAVITEC PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C.01.523.509/0001-81.
Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em T.S.D. nas Avenidas Ceará e Piauí e Rua Tiradentes, no Município de São Félix do Xingu.
Modalidade da Licitação: Carta-Convite nº 382/2000
Valor: R\$ 148.471,79
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 10.11.2000 à 09.12.2000.
Data: 10 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 135 / 2000 - D.O. PROCESSO: 2000 / 173464

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / PAVITEC PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C.01.523.509/0001-81.
Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em T.S.D. nas Avenidas Duque de

Caxias e Pará, no Município de São Félix do Xingu.
Modalidade da Licitação: Carta-Convite nº 383/2000
Valor: R\$ 146.058,79
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 13.11.2000 a 12.12.2000.
Data: 13 / 11 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 45 / 2000.

PROCESSO Nº. 2000 / 81.889
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ. - C.G.C. - 82.211.417/0001-20.
Objetivo: Recuperação de duas Pontes localizadas nos Igarapés Jacaré Grande, com 32 M e José do Tato, com 6M de comprimento.
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Valor: R\$ 12.000,00.
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.7682.0119.1300.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 459051; NE nº. 2000NE03194, datada de 30 / 10 / 2000.
Data: 17 / 11 / 2000
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transporte.
Foro: Belém/PA.



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2000-DAS
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
ENDEREÇO: Trav. Do Chaco, Nº 2232
ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 179378/2000-TOMADA DE PREÇO Nº 013/2000
OBJETO: Contratação de serviços de cadastramento de 58.000 propriedades rurais na região Sul e Sudeste do Pará.

CONTRATADA: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZÔNIA.
ENDEREÇO: TV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1588, 3º ANDAR, BLOCO "A"
VALOR: 284.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MILE DUZENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.
RECURSOS:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.9.0-39
PROJETO ATIVIDADE: 2.452
FONTE: 006
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO.
DATA: Belém(Pa), 17 DE NOVEMBRO 2000.
OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 749/2000-GAB/SECTAM DE 16/11/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- SOIANGE ROMEIRO DE ARAÚJO COSTA - 5562902-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99.36 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: DATA DO SAQUE DO RECURSO

PORTARIA Nº 751/2000-GAB/SECTAM DE 17/11/2000
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CASSILDA DO S. D. DE MORAES - 5141818-010
- EUCLEIDES H.C. FILHO - 5569648-015
LOCALIDADE: MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 22 A 26/11/2000
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, REFERENTE A DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELA EMPRESA ABRAÃO LINCONI

PORTARIA Nº 752/2000-GAB/SECTAM DE 17/11/2000
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99.36 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: DATA DO SAQUE DO RECURSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Senior Engenharia Ltda., CGC: 85.027.420/0001-85
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Retiro, Mocajuba e Acarájô no município de Bragança.
Valor do Contrato Originário: R\$ 110.800,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº29 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Senior Engenharia Ltda., CGC: 85.027.420/0001-85
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de Água Tratada na comunidade de Km 60 no município de Santa Izabel.
Valor do Contrato Originário: R\$ 38.800,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº39 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e R.S. Prestadora de Serviços Ltda., CGC: 01.891.923/0001-43
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de Água Tratada na comunidade de Taperaçu no município de Bragança.
Valor do Contrato Originário: R\$ 45.700,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº30 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Colméia Construção Comercio Ltda. CGC: 22.910.343/0001-26
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Pacuquara e Macapazinho no município de Castanhal.
Valor do Contrato Originário: R\$ 57.200,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº31 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Colméia Construção Comercio Ltda. CGC: 22.910.343/0001-26
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de Água Tratada na comunidade de Vila Nova no município de Inhangapi.
Valor do Contrato Originário: R\$ 38.700,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº35 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e NPD Construtora Ltda., CGC: 02.482.670/0001-17
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento

de Água Tratada nas comunidades de Guajará, Cadeuba e Fazenda no município de Colares.
Valor do Contrato Originário: R\$ 130.200,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº32 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Rock Engenharia e Comércio Ltda., CGC: 02.443.096/0001-98
Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de Abastecimento de Água Tratada na comunidade Km 35 no município de Concórdia do Pará.
Valor do Contrato Originário: R\$ 38.100,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº33 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Amazônia Construção e Comércio Ltda., CGC: 02.383.632/0001-07
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Acapecua, Ponta de Ramos, Lauro Sodré, Mutucal e Nazaré do Mocajuba no município de Curuçá
Valor do Contrato Originário: R\$ 136.850,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº34 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Amazônia Construção e Comércio Ltda., CGC: 02.383.632/0001-07
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Abatezinho e 15 de Novembro no município de Marapanim.
Valor do Contrato Originário: R\$ 65.700,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº38 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Amazônia Construção e Comércio Ltda., CGC: 02.383.632/0001-07
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de São Luís, Santa Maria do Maú e Barra Limpa no município de Terra Alta.
Valor do Contrato Originário: R\$ 66.250,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº40 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.
Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e PENTA - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Canã e Novo Horizonte no município de Ipixuna do Pará.
Valor do Contrato Originário: R\$ 114.200,00
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº36 SESPA/CEF
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 31/12/00.

Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002
Data de assinatura: 17/11/00

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e PENTA – Projetos, Engenharia e Tecnologia
Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30

Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Vila Fátima e Repartimento no município de Aurora do Pará.

Valor do Contrato Originário: R\$ 89.300,00

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº28 SESP/CEF

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 25/11/99 – 31/12/00.

Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002

Data de assinatura: 17/11/00

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Engecon Construção Ltda., CGC: 63.841.795/0001-80

Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Algodãozinho, Hercúlio Bentes e Fazendinha no município de Magalhães Barata..

Valor do Contrato Originário: R\$ 86.300,00

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº37 SESP/CEF

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 25/11/99 – 31/12/00.

Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002

Data de assinatura: 17/11/00

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

QUINTO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECTAM, CGC34.921.783/0001 e PENTA – Projetos, Engenharia e Tecnologia
Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30

Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Novo Horizonte e S. João da Mata no município de Santa Mª das Barreiras..

Valor do Contrato Originário: R\$ 114.383,50

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº09 SECTAM/SEPLAN

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme cláusula primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 26/11/99 – 27/12/00.

Dotação Orçamentária: 20.101.13.076.0448.2.328-4590-51 Fonte 033.002

Data de assinatura: 13/11/00

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº464 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta, DIRAC; Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do curso de qualificação e treinamento de coordenadores do inventário da oferta turística; PERÍODO: 23 A 29.11.2000.

PORTARIA Nº465 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar as atividades de pesquisa mineral (sondagem) a serem executadas por terceiros na localidade de Nova Canindé; PERÍODO: 20 A 25.11.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 466 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, MATRÍCULA: 5058465-032; CIC : 042.593.192-72

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 0058 2139 349034-40 - R\$ 350,00

24101 22 663 0058 2139 349034-36 - R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PRIEST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 20.11.2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 010/99-T.T		
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP		
UNID. ADMINISTRATIVA: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP		
ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos		
Município: Belém		
NOME DO TITULAR: PAULO SETTE CÂMARA		
ÓRGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
UNID. ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305- Batista Campos		
Município: Belém		
NOME DO TITULAR: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA		
Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd. VALOR-R\$
01	Telefone Celular Apar digital Star Tac 7790, Motorola	01 929,00
02	Aparelho de ar condicionado cao. 21.000 BTUS, ELGIN	01 1.250,00
03	Aparelho para infra-vermelho 110 volts	01 406,00
04	Cama hospitalar, estrutura de ferro, tipo fauler MHML	01 219,00
05	Foco para iluminação consultório médico, Sta. Luzia	01 310,00
06	Termômetro clínico profissional INCOTERM	01 3,00
07	Estabilizador de 1KVA ENERMAX EX100M	20 660,00
08	Nobreak de 1.2 KVA PG-1.200 ENERMAX	20 7.400,00
09	Condicionador de ar portátil c/ controle remoto, Elgin	01 2300,00
TOTAL GERAL		13.477,00

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 014-T.T/99		
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP		
UNID. ADMINISTRATIVA: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP		
ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos		
Município: Belém		
NOME DO TITULAR: PAULO SETTE CÂMARA		
ÓRGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
UNID. ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305- Batista Campos		
Município: Belém		
NOME DO TITULAR: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA		
Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd. VALOR R\$
01	Ap. de Comunicação MOBI receptor Advisor-AD2BWCXK	01 145,00
02	Ap. de Comunicação MOBI receptor Advisor-383BVN5NZ5	01 145,00
03	Ap.de Comunicação MOBI receptor Advisor-AD1BVA5JTX	01 145,00
04	Ap. de Comunicação MOBI receptor Advisor-383BUW598X	01 145,00
05	Ap de Comunicação MOBI receptor Advisor-AD5BSN47JC	01 145,00
06	Máquina fotográfica POLAROIDE	04 488,00
TOTAL GERAL		1.213,00

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 012/99.T		
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP		
UNID. ADMINISTRATIVA: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP		
ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos		
Município: Belém		
NOME DO TITULAR: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA		
ÓRGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM		
UNID. ADMINISTRATIVA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM		
ENDEREÇO: Rua João Diogo, 246 – Município: Belém		
NOME DO TITULAR: JOSÉ CUPERTINO CORRÊA		
Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS/Nº RP	QTD VALOR R\$
01	Nobreak de 1KVA, tensão de saída 115 V, frequência em rede 60HZ/50HZ, opcional, bateria interna (selada), p/15 Min.	001 370,00
02	Condicionador de Ar 10.000 BTU's 220V, mod. CF10M	001 760,50
03	Micro K.G.II 450 MHZ (AMD), 64MB, Drive 3 ½, HD 8.4 GB. IDE , gabinete, teclado, mouse + CD ROM 48X e fase 56K	001 1.716,00
04	Monitor TCÊ 14", digital Mod. JX4571D	001 379,00
05	Impressora Epson Stylus Collor 850, série C251011-0015	001 887,00
06	Aparelho de Ar Condicionado cap. 10.500 BTU's, marca Springer	002 1.380,00
07	Força DBS 1500 Ciclotron	001 403,00
08	Mesa Stancer 06 canais	001 216,00
09	Caixa alto falante 10" polegadas (montada)	003 495,00
10	Campana 15" com drive	002 246,00
11	Microfone 3M 58	002 254,00
12	Pedestal Girafa	001 47,00
13	Pedestal de mesa	001 30,00

14	Caixa amplificada PRC 500 Ciclotron	001 595,00
15	Aparelho Celular Nokia 6120 (habilitado)	005 2.695,00
16	Aparelho Condicionador de Ar 7.500 BTU's, marca Springer, 0599B37149, 0599B37153, 0599B37144, 0499B33042, 2099B02619 e 2099B04702.	006 3.108,00
17	Aparelho Condicionador de Ar 10.500 BTU's, marca Springer, 0699B99809.	001 674,00
18	Mesa p/reunião retangular 2,00 x 90 x 75m, revestida em melamina, estrutura em ferro, marca AMEL.	001 179,00
19	Mesa p/Telefone, 0,50 x 40 x 0,70m, revestida em melamina, estrutura em ferro, marca AMEL.	004 196,00
20	Armário alto fechado c/02 portas de abrir projeto	002 1.198,00
21	Armário fixo tipo balcão, c/02 corpos projeto	005 995,00
22	Cadeira tipo digitador c/braço, em tecido cavaletti	003 273,00
23	Cadeira tipo secretária giratória s/braço cavaletti	003 183,00
24	Carro p/pasta suspensa, em aço 390	005 390,00
25	Conexão p/mesa 75 x 75m, martineci	001 320,00
26	Longarina c/03 lugares s/braço, em aço cavaletti	001 155,00
27	Mesa de trabalho, 1,10 x 0,75 x 0,75m martineci	004 340,00
28	Mesa de trabalho, 1,25 x 0,75 x 0,75m martineci	005 460,00
29	Mesa de trabalho, 1,50 x 0,75 x 0,75m martineci	001 99,00
30	Rack mult opções tipo inclinado martineci	002 320,00
TOTAL GERAL		19.075,50

ERRATA

Com relação à publicação do Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2000-FISP, ao Contrato n.º 007/2000-FISP, publicado em edição de nº 29.336 de 16 de Novembro de 2000.

Onde se lê: 23 microcomputadores.

Leia-se: 37 microcomputadores.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

COMUNICAÇÃO DE RECURSO / PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2000 - SETEPS

A Comissão de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2000, designada pela Portaria nº 1598/2000 de 24/07/2000, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da Unidade Operacional da SETEPS de Assistência ao Idoso "Casa do Anício DOM MACEDO COSTA", COMUNICA às demais licitantes que a empresa BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. interps RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado / julgamento das Propostas publicado no D.O.E. edição de 10/11/2000.

As demais licitantes poderão aderir ou impugnar o referido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta comunicação, para o que poderão ter vistas do processo / recurso.

A Comissão / SETEPS

Belém, 21 de novembro de 2000.

EXTRATO DE CONTRATO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/97

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Uirapuru Viagens e Turismo Ltda..

Objeto : A prestação, pela Contratada, de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas à contratante, para atender as necessidades do SINE/PA, para voos regionais/nacionais de conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 006/97 e proposta comercial.

Valor: R\$ 16.417,91

Objeto do Aditamento : O presente Termo Aditivo, por força da previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato original, tem por objetivo prorrogar a vigência do ajuste, por igual período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2000 e término em 16 de dezembro de 2001.

Vigência: 17.12.00 a 16.12.01

Data de Assinatura: 16.11.00

Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/97

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Uirapuru Viagens e Turismo Ltda..

Objeto : A prestação, pela Contratada, de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas à contratante, para atender as necessidades da SETEPS, para voos regionais/nacionais de conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 005/97 e proposta comercial.

Valor: R\$ 214.053,25

Objeto do Aditamento : O presente Termo Aditivo, por força da previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato original, tem por objetivo prorrogar a vigência do ajuste, por igual período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2000 e término em 16 de dezembro de 2001.

Vigência: 17.12.00 a 16.12.01

Data de Assinatura: 16.11.00

Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 236/00-SETEPS

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Pastoral da Criança.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para execução, pela PASTORAL DO PROJETO RODA MOINHO, em regime de módulos, abrangendo inicialmente 10(dez) Municípios paraenses priorizados pela Agenda Social, visando a redução do índice de desnutrição e mortalidade infantil de crianças de 0 a 5 anos, oriundas de famílias em situação de exclusão social, através de ações voltadas prioritariamente para a saúde, nutrição, desenvolvimento infantil e educação social das famílias, de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida das crianças vulnerabilizadas pela pobreza.
Valor: R\$ 200.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.08.243.0064.2176-3490.9900-Fonte: 039
Vigência: 21.11.00 a 20.05.01
Data de Assinatura: 17.11.00
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2000

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, em Exercício, Dra. Icléia Costa Nina, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, referente ao processo Nº 226239/2000, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93.
Belém, 14 de novembro de 2000
Dra. ICLÉIA COSTA NINA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 20 de novembro de 2000.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 20 de novembro de 2000.
A Comissão.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se à disposição no Protocolo do DAS, sito a Av. José Bonifácio 1836, o Edital do Convite nº 030/SESPA/2000.
OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia, para recuperação das instalações elétricas do LACEN/SESPA.
DATA DE ABERTURA: 28.11.2000
HORA: 09:30 h
Belém-Pa, 17 de novembro de 2000.
A Comissão

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se à disposição no Protocolo do DAS, sito a Av. José Bonifácio 1836, o Edital do Convite nº 034/SESPA/2000.
OBJETO: Aquisição de veículo (tipo Ambulância), destinado ao município de Benevides.
DATA DE ABERTURA: 29.11.2000
HORA: 10:30 h
Belém-Pa, 17 de novembro de 2000.
A Comissão

AVISO

A Comissão Especial de Licitação da Tomada de Preços nº 023/2000, informa aos interessados que foi dado provimento ao RECURSO interposto pela firma ZUCATELLI Empreendimentos Ltda., passando a mesma à habilitada. A Comissão informa ainda a abertura da 2ª fase (Proposta Financeira) conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2000
DATA DE ABERTURA: 21/11/2000
HORA: 11:00 h
Belém (Pa), 17 de novembro de 2000.
A Comissão.

RESUMO DE PORTARIA
REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0650/14.11.2000

NOME: SERGIO DA SILVA ALVES
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: 1/UM AUGUSTO CHAVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 0649/14.11.2000

NOME: MARIA DO SOCORRO CORREA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: 1/CAPS ICOARACY

PORTARIA Nº 0648/14.11.2000

NOME: NILO JOSÉ SAMPAIO PAES
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMÁTICA EM SAÚDE
REMOÇÃO: DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 0651/14.11.2000

NOME: CARLOS SANDRO DE SENA E SILVA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA
REMOÇÃO: URE AIDS

ERRATA
AUTORIZAR

PORTARIA Nº 0646/13.11.2000

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 46/17.03.99, PUBLICADA NO DOE Nº 28.927/22.03.99
RESOLVE:

AUTORIZAR, QUE O SERVIDOR JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO, MATRÍCULA Nº 0103454-13, MÉDICO, LOTADO NA DIRETORIA OPERACIONAL, PARTICIPE DO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA, MINISTRADO PELA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA/FIOCRUZ, EM CONVÊNIO COM A UFPA, REALIZADO NO RIO DE JANEIRO, NO PERÍODO DE 01.11.2000 A 31.08.2001, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 29.336/16.11.2000
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 21.11.2000
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE Nº 026/00

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/EMPRESA COMPUTER STORE COM.LTDA, CGC. Nº 83.383.950/0001-70
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de 05 (cinco) equipamentos reprográficos com material de consumo incluso (Toner Preto, Revelador e Cilindro), sendo copiadora digital, marca RICOH, modelo AF 350, velocidade de 35 cópias por minuto, franquia de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias/Mês/Cópia até o tamanho duplo/carta A3 m (novos, sem uso), com atendimento técnico "in loco", conforme especificações mínimas enumeradas no Anexo I do Edital (por um período de 04 meses).
VIGÊNCIA: Prazo de 10 dias, a contados da data de sua assinatura
VALOR: R\$ 45.860,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 201011012201252402, Natureza da Despesa: 3490-39, Fonte de Recurso: 003.
FORO: Cidade de Belém, Estado do Pará
DATA: 13/11/2000
ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Calivo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 0730, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Pública Estadual, para levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 2000 e outras providências correlatas. A Secretária Executiva da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2000 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado, serão efetuados automaticamente através

do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios);

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), em relação aos compromissos e prazos, estabelecidos nos art. 52 e 53 quanto ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária e art. 54 e 55 do Relatório de Gestão Fiscal;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado nos artigos 1º e 2º, em relação ao prazo para encaminhamento de cópias dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao encerramento de cada bimestre ou quadrimestre respectivamente;

Considerando que é dever precípuo do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações estatais, constituindo providências cujas realizações devem ser prévia e adequadamente, ordenadas;

Estabelece:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Pública Estadual disciplinarão suas gestões orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas fixadas nesta portaria.

Art. 2º O prazo limite para emissão de Notas de Empenho será impreterivelmente até 27 de dezembro de 2000.

Art. 3º O prazo limite para emissão de Ordem Bancária será impreterivelmente até 28 de dezembro de 2000.

Art. 4º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar neste exercício as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no respectivo ano, em conformidade com a Lei 6.229 de 09 de julho de 1999, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2000, no art. 32.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras, tenham sido efetivamente ocorridas no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim sendo, o fato gerador da despesa deverá ser obrigatoriamente realizado dentro do exercício encerrado, observando-se que tais documentos comprobatórios estejam com data de 2000.

§ 2º Os saldos das dotações empenhadas referentes as despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º Havendo interesse da Administração, excepcionalmente, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária correspondente.

§ 4º Fica vedado, na celebração ou na execução de Convênio, acordo, ajuste, ou instrumento congêneres, o empenho de valores referentes as parcelas cuja execução do objeto não se realize efetivamente no próprio exercício a que se referem os créditos orçamentários, ficando assim impedida a inserção em Restos a Pagar de despesas referente a Convênio cuja execução ocorra em exercício subsequente.

§ 5º A Diretoria de Contabilidade e Controle Interno da Secretaria Executiva da Fazenda, anulará os saldos dos empenhos que não se enquadrem no caput deste artigo, caso os mesmos não tenham sido anulados pelo Órgão ou caracterizem despesas à conta de Restos a Pagar Não Processados.

Art. 5º Os saldos de Restos a Pagar Processados do exercício 1999, deverão ser baixados contabilmente pelas próprias Unidades Gestoras, ficando pendente na conta, apenas o saldo dos valores inscritos no exercício 2000.

Parágrafo único. A Diretoria de Contabilidade e Controle Interno da Secretaria Executiva da Fazenda, através do SIAFEM, automaticamente, procederá a baixa contábil, quando não houver sido efetivada pelo Órgão.

Art. 6º As licitações referente aos recursos do orçamento vigente, fixarão prazos de entrega de material ou da prestação de serviços licitados, preferencialmente até 27 de dezembro de 2000.

Art. 7º Os empenhos de adiantamentos (Suprimento de Fundos e Diárias), deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício encerrado, não podendo ser inscritos em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os adiantamentos não prestado contas no exercício encerrado, deverão ser inscritos em Diversos Responsáveis, nominalmente, até 15 de janeiro do exercício seguinte, pelas próprias Unidades Gestoras.

Art. 8º As Unidades Gestoras deverão permanecer com saldos bancários na Conta Única, quando do encerramento do exercício, ou seja, em 31 de dezembro de 2000.

Art. 9º Os Órgãos deverão obrigatoriamente, transferir os saldos financeiros existentes, devidamente conciliados, da conta tipo "C" para conta única, ficando desse modo

com saldo zero.

Art. 10. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, isto é, toda empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, obedecerão os mesmos prazos estabelecidos para os Órgãos da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Fundos), ou seja, até o dia 20 de janeiro de 2001, suas contas deverão estar encerradas e conciliadas com os valores constantes no SIAFEM.

Art. 11. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, (Banco do Estado do Pará S/A; Companhia de Saneamento do Pará; Companhia de Habitação do Estado do Pará; e Empresa de Navegação da Amazônia S/A), e que não integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no corrente exercício, deverão encaminhar para Diretoria de Contabilidade e Controle Interno da SEFA, até o dia 5 de março de 2001, os Balanços referente ao exercício de 2000 e o Quadro de Participação Acionária do Estado.

Art. 12. Esta Secretaria Executiva da Fazenda, emitirá instruções complementares a esta Portaria e decidirá sobre os casos especiais.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 20 de novembro de 2000.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância.

- M B D FMAIA, INSC. EST. 15.172.034-7, 1ª RP PROC Nº 11776/99 AINF Nº 0005001180

Belém, (Pa), 17 de novembro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado Parcialmente Procedente em 1ª instância, de cuja decisão recorremos de ofício ao TART, ficando INTIMADO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2710 2º andar.

CONT - FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FILHO & CIA LTDA; PROC. 13616/99; 1ª R.F.; INSC. EST. 15.174.800-4; AINF Nº 027040,027041.

Belém (Pa), 16 de novembro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1790 DE 16.11.2000 - RV S/Nº./2000/CINE

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ PEDRO MORAES DE MELO, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período 01 a 15.12.2000, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 1791 DE 16.11.2000 - RV Nº. 020/2000/INSR. FAZ. DO ARAGUAIA.

AUTORIZAR, aos servidores ILCE HELENA RIBEIRO GOMES e ALMIR PITÃO VILLACORTA, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período 20 a 29.11.2000, em virtude de avaliar o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, ref. a arrecadação do mês de Nov/2000, em Belém.

PORTARIA Nº. 1792 DE 16.11.2000 - RV S/Nº./2000/DISEG.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO CAMBRA GOUVEIA, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 03.11.2000, em virtude da verificação "in loco" das centrais de ar da 2ª. Região Fiscal, em Castanhal.

PORTARIA Nº. 1794 DE 16.11.2000

PV Nº. 11/2000/DEGC.

AUTORIZAR, à servidora HANA GHASSANDALLA BERNARDINA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período 15 a 18.11.2000, em virtude de participar de demonstração de equipamentos voltados à inteligência fiscal, em São Paulo.

PORTARIA Nº. 1795 DE 16.11.2000

PV Nº. 10/2000/DEGC.

AUTORIZAR, à servidora ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período 15 a 18.11.2000, em virtude de participar de demonstração de equipamentos voltados à inteligência fiscal, em São Paulo.

PORT. Nº 1796 DE 16.11.2000 -

PV Nº. 15/2000/CIEF/DIV. CONTR. DOC. FISCAIS.

AUTORIZAR, à servidora LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período 16 a 18.11.2000, em virtude do levantamento das notas fiscais avulsas e conhecimento avulso de transporte emitidos nas regionais de acordo com a distribuição pela divisão de controle de documentos fiscais, em Abaetetuba.

PORTARIA Nº. 1797 DE 16.11.2000

PV S/Nº./2000/CINF

AUTORIZAR, à servidora TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, o pagamento de 17 (dezessete) diárias, no período 16.11 a 02.12.2000, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1798 DE 16.11.2000

PV Nº. 027/2000/DESUT, encaminhado através do Ofício nº. 621/2000/DESUT de 14.10.2000.

AUTORIZAR, ao servidor GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período 27 a 28.11.2000, em virtude da avaliação e definição das margens de valor agregado do gás natural e confecção de tabelas, em Brasília.

PORT. Nº. 1801 DE 16.11.2000

OFÍCIO Nº. 0624/2000/DESUT DE 14.11.2000.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1731 de 09.11.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.11.2000, que concedeu diárias no período de 03 a 16.12.2000, aos servidores MISABEL BARROSO SALDANHA, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS e DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES, concedidas através do Plano de Viagem nº. 024/2000/DESUT, para realizarem fiscalização de profundidade em contribuintes substitutos com estabelecimentos no Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº. 1805 DE 17.11.2000

PROTOCOLO Nº. 134728 DE 29.07.1999.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora VALQUÍRIA SILVA GARCEZ, Agente Tributário, Matrícula nº. 5129010-018, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04.12.2000 a 02.01.2001, referente ao triênio de 11.05.90 a 09.05.93.

PORTARIA Nº. 1807 DE 17.11.2000

PROTOCOLO Nº. 171718 DE 23.08.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora MIRACI FURTADO FAILACHE, Fiscal de Tributos Estadual, Matrícula nº. 0047597-010, lotada na 1ª. Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.12.2000, referente ao triênio de 17.03.74 a 15.03.77.

PORTARIA Nº. 1808 DE 17.11.2000

PROTOCOLO Nº. 200604 DE 27.09.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora SANDRA MARIA LEÃO MOREIRA, Agente Tributário, Matrícula nº. 0054267-031, lotada na 15ª. Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04.12.2000 a 02.01.2001, referente ao triênio de 02.04.93 a 31.03.96.

PORTARIA Nº. 1809 DE 17.11.2000

PROTOCOLO Nº. 227842 DE 06.11.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora ROSA MARIA DA COSTA PEDROSA LOPES, Técnica Júnior, Matrícula nº. 0051012-012, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.12.2000, referente ao triênio de 08.07.84 a 07.07.87.

PORTARIA Nº. 1810 DE 17.11.2000

PROTOCOLO Nº. 232830 DE 10.11.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DE LOURDES BOTELHO DE MORAES, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0056227-019, lotada na Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18.12.2000 a 16.01.2001, referente ao triênio de 02.01.83 a 31.12.86.

PORTARIA Nº. 1813 DE 20.11.2000

PROTOCOLO Nº. 229517 DE 07.11.2000.

AUTORIZAR, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 03 a 12.11.2000, de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor LUCIANO PEREIRA DE BRITO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3250946-013, lotado na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF.

PORTARIA Nº. 1806 DE 17.11.2000

PROTOCOLO Nº. 226885 DE 31.10.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, ao servidor JAIRO MESCUOTO DA SILVA, Agente de Portaria, Matrícula nº. 5149665-016, lotado na Divisão de Transportes, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04.12.2000 a 02.01.2001, referente ao triênio de 27.08.90 a 26.08.93.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de novembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº. 329 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA TROPICAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, I. E. nº 12.076.717/0001-04, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de novembro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de novembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº. 317 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PAMPA MADEIREIRA LTDA, I. E. nº 15.130.816-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de novembro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de novembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº. 791 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC, I. E. nº 15.070.457-7, advogado FERNANDO FACURY SCAFF, registro nº 3310-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de novembro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 493/2000-SEEL, DE 13.11.2000.

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n° 6.215, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

DESIGNAR, Ivanildo Cravo Machado, Auxiliar Técnico, matrícula n° 0213373-023, Maria do Socorro de Campos Monteiro, Assessor, matrícula n° 0350095-015 e Raimundo Rodrigues Alves, matrícula n° 2015099-012, Protocolista, para sob a Presidência do primeiro, constituir uma Comissão de Sindicância, para apurar as denúncias objeto do Mem° 167/00-GTEP, de 28 de setembro de 2000.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 13 de novembro de 2000.

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

FÉRIAS

PORTARIA N° 495/2000-SEEL, DE 16.11.2000.

Servidora: Edinalda Souza Barbosa

Cargo: Assessora

Matrícula: 5812909-018

Período Aquisitivo: 99/2000.

Período de Gozo: 02 a 31.01.2001.

Objeto: Férias

PORTARIA N° 496/2000-SEEL, DE 16.11.2000.

Servidor: Ivanildo Cravo Machado

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 0213373-023

Período Aquisitivo: 99/2000.

Período de Gozo: 02 a 31.01.2001.

Objeto: Férias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 497/2000-SEEL, DE 17.11.2000

Nome: Nazaré Rodrigues Trajano

Cargo: Assessora – Mat. 5805619-018 – CPF: 036.360.972-53

N° Diárias: 04 (Quatro) diárias Origem: Belém Destino: Brasília

Período: 21 a 24.11.2000.

Objetivo: Prestação de Contas do Projeto “III Jogos dos Povos Indígenas”.

PORTARIA N° 498/2000-SEEL, DE 17.11.2000

Nome: Sara Lorenz Melo Viana Costa

Cargo: Assessora – Mat. 0028185-015 – CPF: 042.408.982-34

N° Diárias: 04 (Quatro) diárias Origem: Belém Destino: Brasília

Período: 21 a 24.11.2000.

Objetivo: Prestação de Contas do Projeto “III Jogos dos Povos Indígenas”.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIÁRIAS

PORTARIA N° 185/2000-D.R.H.

NOME: José Cecim Rassy Filho

QTIDE DE DIÁRIAS: 10 (dez)

LOCAL: São Paulo-SP

PERÍODO: 31/10 a 09/11/2000

MOTIVO: A título de complementação por ter permanecido na referida cidade, a fim de tratar de assuntos da empresa e participar do evento BRAZTOA/2000

PORTARIA N° 186/2000-D.R.H.

NOME: Mário Hernan Murgueitio Reyes

QTIDE DE DIÁRIAS: 08 (oito)

LOCAL: Fortaleza-CE

PERÍODO: 20 a 27/11/2000

MOTIVO: Participar do evento turístico APAVT/2000.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

QTIDE DE DIÁRIAS: 07 (sete)

LOCAL: Fortaleza-CE

PERÍODO: 24 a 30/11/2000

MOTIVO: Participar do evento turístico APAVT/2000.

NOME: Eliane do Socorro Guimarães Cruz

QTIDE DE DIÁRIAS: 07 (sete)

LOCAL: Fortaleza-CE

PERÍODO: 24 a 30/11/2000

MOTIVO: Participar do evento turístico APAVT/2000.

NOME: Maria de Belém de Nazareth Gomez

QTIDE DE DIÁRIAS: 07 (sete)

LOCAL: Fortaleza-CE

PERÍODO: 24 a 30/11/2000

MOTIVO: Participar do evento turístico APAVT/2000.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 187/2000-D.R.H.

NOME: Iolanda Ferreira da Cruz

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar

PORTARIA N° 188/2000-D.R.H.

NOME: Maria de Belém de Nazareth Gomez

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de novembro de 2000.

ADENAUER GÓES

Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO- FASE DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N°001/2000 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 20.11.00 – Diário Oficial n°29.338

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., comunica aos licitantes o resultado da CONCORRÊNCIA em epígrafe: Empresa DESCLASSIFICADA: PUMA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA. A empresa BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que teve sua Proposta de Preços, aberta através de Medida Liminar – Mandado de Segurança, sendo esta, REVOGADA, em 13 do corrente mês, pela Exmª Juíza Titular da 15ª Vara Civil desta Comarca, Drª Dabil Paracense de Souza, portanto, mantida sua Inabilitação, sendo a mesma excluída do certame. Foram também DESCLASSIFICADAS no Item ZONA INTERMUNICIPAL: (Maracanã, Concórdia do Pará, Viseu, Goianesia, Itupiranga e Novo Repartimento); NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e SAGA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que deverão apresentar novas Propostas, esboçadas das falhas anteriores, dentro o prazo de 08 dias úteis, conforme Legislação vigente, ficando marcada para o dia 30 do corrente mês, mesmo horário e local, para apresentação/abertura das propostas de preços para essa ZONA.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ZONA COMERCIAL – 1º lugar – FIEL SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; 2º lugar – NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; 3º lugar – SAGA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. ZONA URBANA: 1º lugar FIEL SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; 2º lugar – NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e 3º lugar – SAGA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; ZONA INTERMUNICIPAL (Altamira, Itaituba, Marabá, Castanhal, Santarém, Tucuruí e Redenção) : 1º lugar – NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. ZONA INTERMODAL – 1º lugar NORSENGEL SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e 2º lugar – SAGA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A Comissão.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N°026/2000

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A C. P. L., DA FSCMPA., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO PARECER DA ASSEJUR, ACATADO PELA PRESIDÊNCIA DA INSTITUIÇÃO RESOLVE:

CONSIDERAR A EMPRESA PÓLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., COMO VENCEDORA, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, DO ITEM 01, DO ANEXO ÚNICO, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE N°026/2.000, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA, PARA USO DESTA FUNDAÇÃO.

BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2000

A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 009/2000

SERVIÇO DE ENGENHARIA

ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Especial de Licitações - CEL, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão da Presidente que acatou recurso da empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

adiar a abertura do processo licitatório, até que sejam solucionados as pendências técnicas existentes no edital e posteriormente será publicada no DOE a nova data para sua abertura.

Belém, 20 de novembro de 2000 - Simone Mirian P.B.G da Rocha Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-204/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito, de que no dia 28.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 2000/51239-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão n° 29.384 de 06.04.2000, relativo a prestação na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em face do Convênio SEPLAN n° 005/96 e 1º termo aditivo, assinados em 29.01.96 e 16.06.96, respectivamente.

Belém, 20 de novembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-205/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Joaquim Diogo, Prefeito, de que no dia 28.11.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1999/51300-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bragança, em face do Convênio SEPLAN n° 240/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 20 de novembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

PORTARIA N° 17.253 DE 13/11/2000

Conceder ao servidor Everaldo Ferreira dos Santos, Técnico Auxiliar de Controle TCE-ATI-405, Classe C Nível 2, matrícula n° 0179630, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 10.12.85/88, nos termos do art. 98 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 02 a 31.10.2000, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o n° 2000/04631-4.

PORTARIA N° 17.255 DE 13/11/2000

Conceder à servidora Sílvia Helena Pessoa Bandeira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100457, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 03.11 a 17.11.2000, considerando os termos do Laudo Médico n° 233, de 08.11.2000, do TCE.

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 17.256 DE 13/11/2000

Conceder à servidora Inez Barros do Rego Baptista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100060, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 20.10.2000 a 03.11.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 234, de 08.11.2000, do TCE.

PORTARIA N.º 17.257 DE 13/11/2000

Conceder ao servidor Raimundo Sérgio Santos Magalhães, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100322, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, em 30.11.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 235, de 08.11.2000, do TCE.

PORTARIA N.º 17.258 DE 13/11/2000

Conceder ao servidor Paulo Sérgio Santos Melo, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2, matrícula n.º 0179310, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.11.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 9164, de 08.11.2000, do Ipasep.

PORTARIA N.º 17.259 DE 13/11/2000

Conceder ao servidor Benedito Sabino Vitorio Monteiro, Agente Auxiliar de Serviços Especializados TCE-AA-301 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100362, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 07 a 10.11.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 235, de 08.11.2000, do TCE.

PORTARIA N.º 17.260 DE 13/11/2000

Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes Lima, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2, matrícula n.º 0695335, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 06 a 10.11.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 237, de 08.11.2000, do TCE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

A Diretora Superintendente do Departamento de trânsito do estado do Pará, Dra. ROSA MARIA CHAVES AD CUNHA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em especial ao artigo 1º da Lei 5.607/90 de 14.11.90, dá POSSE, neste ato, aos abaixo relacionados Membros Eleitos pelos servidores deste Órgão, reunidos em Assembleia Geral, ocorrida nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) do mês de maio do ano dois mil, para formarem o Grupo Interno de Prevenção de Acidentes (GIPA), os quais, prestando o compromisso de bem e fielmente desempenhar o mandato que lhes foi conferido, com duração de 01 (um) ano sendo permitida a reeleição conforme dispõe o Artigo 4º da mesma Lei, assinam o PRESENTE TERMO DE POSSE E COMPROMISSO, para que sejam produzidos os efeitos legais decorrentes: JACIARA SANTANA BRITO, MARIA DAS GRÇAS RAIOL GARCEZ, ARNALDO FERREIRA VIANA, SUELI SANTANA DE ANDRADE, DENISE LÚCIA LOPES DINELLI, DJALMA OLIVEIRA TERRA, JURACY DE FATIMA CASTELO BRANCO, MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES, MARINETE PANTOJA DIAS.

Belém, 02 de Outubro de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores de veículos automotores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam neste Órgão.
ARLINDOMAR PEREIRA DA SILVA
CNH/PA 00409364340
FRANCISCO VANDECIO NORONHA

CNH/PA 00098656801
ISMAEL DA ROSA PIRES
CNH/PA 00527460869
JEAN PAULO DE OLIVEIRA
CNH/PA 00001962490
JORGE ALBERTO COSTA MARTINS
CNH/PA 00141533692
JOSE AGNALDO ALVES PEREIRA
CNH/PA 00565552691
JOSÉ PAULO MAGNO GOMES
RG/PA 2088899
MANOEL REIS MONARD
CNH/PA 00303602206
MOACIR DIAS DA SILVA JUNIOR
CNH/PA 00141905409
MOISÉS DE JESUS SILVA
CNH/PA 00598879900
VALDEMAR BARROS MARTINS
CPF 097070343-00
Belém, 16 de novembro de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Procuradora Jurídica

Viso:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Augusto Montenegro- Km 03 - Bairro: Nova Marabá - Mangueirão, CNPJ n.º 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Superintendente - ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade n.º 248.58.36 - SEGUP/PA., e CIC n.º 049.538.602-25, residente e domiciliada nesta Capital, resolve com fulcro no Cláusula Décima do Contrato de Comodato, RESCINDIR, o Instrumento Particular de Contrato de Comodato celebrado em 01.03.1994, com o a empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ n.º 34.834.598/0001-36, estabelecida à Rodovia BR 316 - Km 01 s/n.º Bairro: Atalaia - Ananindeua, representada por seu Diretor Geral Osmar Rodrigues, a contar da data de sua assinatura tendo em vista razões de interesse público, a justificar a presente medida, resguardado os direitos e obrigações da Comodante.

Belém(PA), 14 de novembro de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente do DETRAN/PA.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA N.º 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pela Tomada de Preços N.º 013/2000, informa que a impugnação ao Edital da Licitação, interposta pela empresa ITAUTEC PHILCO S.A, alegando que a exigência contida na cláusula 4.2.1 do referido Edital (apresentação de Registro Cadastral expedido pela Secretaria Executiva de Administração), inibe a participação de possíveis licitantes, contrariando, no entendimento da impugnante, as disposto no art. 30 § 5º da Lei de licitações e, ainda, as do art. 37, XXI, da Constituição Federal, foi conhecido, porém negado-lhe provimento, considerando que tomada de preços, nos termos do § 2º, do Art. 22, da Lei Federal N.º 8.666/93, é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, portanto, revestida de legalidade a exigência atada naquela peça, tendo sido o parecer da comissão permanente de licitação aprovado pela assessoria jurídica da Instituição, e ratificado pela presidência da Fundação Hemopa. Belém(Pa), 17 de novembro de 2000. Auditor da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CARTA CONVITE 005/2000 - PGE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO (RETIFICAÇÃO)
Retifico o despacho homologatório e adjudicatório publicado no DOE de 16.10.2000 (Cad.2, p.5), tendo em vista que o item 47 do Anexo Único da Carta Convite n.º 005/2000-PGE deve ser adjudicado em favor da empresa J.R. INFORMÁTICA LTDA. (R\$-168,00). Ficam mantidas todas as demais adjudicações.

Belém, 20 de novembro de 2000.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)

número do contrato originário: 007/98

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X ELÓGICA-Processamento de Dados S/A CGC/MF 11.376.753/0001-12
objeto do contrato originário: Prestação de Serviços de Processamento de Dados, em Equipamentos de Grande Porte do Sistema de Administração de Crédito Imobiliário, nas instalações da Licitante Proponente, vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com manutenção do cadastro atual da CONTRATANTE superior a 30.000 (trinta mil) créditos em todas as modalidades previstas no Sistema Financeiro da Habitação e outros.

modalidade de licitação: CP n.º 003/97

valor do contrato originário: R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)

data e valor de aditivos anteriores:

1º TA - 05.06.98

2º TA - 25.02.99 - R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) Acréscimo justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, inciso I, a e b, II, § 1º combinado com o inciso II do art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93. Supressão de Serviços.

valor da supressão: R\$ 3.689,00 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

data da assinatura: 17.11.2000

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2000

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X EMBRATEL - Empresa de Telecomunicações S/A CGC/MF 33.530.486/0001-29

objeto do contrato: Prestação do Serviço Internet IP-Direto.

modalidade de licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

termo inicial e final do contrato: 21.11.2000 a 21.07.2001

valor do contrato: R\$ 13.908,00 (treze mil, novecentos e oito reais)

dotação orçamentária: 3.1.06.03.006.001 - De Serviços de Processamento de Dados,

Recursos Próprios, Orçamento Empresarial do exercício 00/01.

data da assinatura do contrato: 17.11.2000

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

foro: Belém - PA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/

0001-16 x Maria Ruth Barros Virgolino - CPF: 185.327.482-87

Cargo: Médica

Salário: R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais)

Data de Admissão: 04.05.1998

Data da homologação: 14.11.2000

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DOENº 29.319, DE 19.10.2000

Extrato do Contrato nº 016/2000

Dotação Orçamentária:

Onde lê-se: A presente despesa consta na rubrica 3.1.06.006.002 - Software, Recursos Próprios, Orçamento/2000.

Leia-se: A presente despesa consta na rubrica 3.1.06.03.006.002 - Software.

INTERNET: www.ioepa.com.br

**SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2000/SUSIPE.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO X AUTO
POSTO AZULINO
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso V Art.24 Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ - 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
DOTAÇÃO, ORÇAMENTÁRIA: 0342100872281349030.
VIGÊNCIA: 02 MESES A Contar de 09.11.2000.
FORO: Belém.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Empenho)
CONVITE Nº 004/2000/MARABÁ.

2000NE02805 R\$ - 272,64 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e sessenta e Quatro Centavos)
Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030.
CREDOR: Barbosa de Souza & Rodrigues LTDA.
2000NE02804 – R\$ - 1.774,30 (Um Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
Credor: Alvorada Com. Transp. IMP. e EXP. LTDA

CONVITE Nº 0005/2000/SANTARÉM/SUSIPE.

2000NE02817 – R\$ - SANTARÉM/SUSIPE.
2000NE02817 – 8.726,77 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).
Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030
Credor: Ramalheiro & Ramalheiro.

CONVITE Nº 0028/2000/SUSIPE.

2000NE02831 – R\$ - 40.350,00 (Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
Programa de trabalho: 0342100872281.001.349030.
Credor: COMERCIAL FRANCO.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 839/00-DP-G, DE 13.11.00
DIÁRIA

Servidor : Raimundo Nonato Nahum SENA
MATRÍCULA Nº 5081416-029 DIÁRIA : 02 (DUAS)
Período : 13 à 15.11.00 Destino : Capanema
Objetivo : desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 840/00-DP-G, DE 13.11.00
DIÁRIA

Servidor : Lindalva Alves de Souza
Matrícula nº 5081394-011 DIÁRIA : 04 (quatro)
Período : 20 à 24.11.00 Destino : Senador José Porfírio
Objetivo : desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 834/00-DP-G, DE 01.11.00
DIÁRIA

Servidor : Adalberto da Mota Souto
Matrícula nº 3083464-018 DIÁRIA : 04 (quatro)
Período : 06 à 10.11.00 Destino : Bragança
Objetivo : Inspeção Regional.

PORTARIA Nº 837/00-DP-G, DE 06.11.00
DIÁRIA

Servidor : Neucinei Souza Fernandes
Matrícula nº 5745381-014 DIÁRIA : 05 (cinco)
Período : 06 à 11.11.00 Destino : Gurupá
Objetivo : desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 851/00-DP-G, DE 13.11.00
DIÁRIA

Servidor : Ana Célia Silva Carneiro
Matrícula nº 3083497-013 DIÁRIA : 01 (uma)
Período : 22 à 23.11.00 Destino : Mojú
Objetivo : processo administrativo disciplinar.

PORTARIA Nº 850/00-DP-G, DE 13.11.00
DIÁRIA

Servidor : Leni Barros Cavalcante
Matrícula nº 3084566-017 DIÁRIA : 01 (uma)
Período : 22 à 23.11.00 Destino : Mojú
Objetivo : processo administrativo disciplinar.

ERRATA NA PORTARIA Nº 817/00-DP-G, DE 30.10.00
onde se lê 13.11.00 à 12.12.00, leia-se 20.11.00 à 19.12.00.

PORTARIA Nº 843/00-DP-G, DE 17.11.00
DIÁRIA

Servidor : Nilza Maria Paes da Cruz
Matrícula nº 5038529-026 DIÁRIA : 1/2 (meia)
Período : 21.11.00 Destino : Barcarena
Objetivo : Sindicância.

PORTARIA Nº 870/00-DP-G, DE 16.11.00
DIÁRIA

Servidor : Matilda Eunice Cantal Machado de Melo
Matrícula nº 5333954-014 DIÁRIA : 06 (seis)
Período : 29/11 à 13/12/00 Destino : Maracanã
Objetivo : atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA Nº 871/00-DP-G, DE 17.11.00
DIÁRIA

Servidor : Gledson Antonio do Nascimento Diniz
Matrícula nº 3084396-015 DIÁRIA : 06 (seis)
Período : 21 à 26.11.00 Destino : Aracajú
Objetivo : participar do I Encontro de Defensores Públicos do Norte e Nordeste.

PORTARIA Nº 849/00-DP-G, DE 17.11.00
DIÁRIA

Servidor : Maria Lídea Bittencourt Rodrigues
Matrícula nº 3085155-016 DIÁRIA : 01 (uma)
Período : 22 à 23.11.00 Destino : Mojú
Objetivo : processo Administrativo disciplinar.

**PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 218.687/2000

COVINTE Nº 38/2000 – TIPO Menor Preço
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.
DATA DE ABERTURA: 28/11/2000, às 9:30 hs.
LOCAL: PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará
OBS: Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prodepa, à Rod. Augusto Montenegro Km 10, na Sala 206 - CPL, no horário de 8:00 às 13:00 hs, munidos do carimbo da firma.
A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 204.312/2000

CONVITE Nº 40/2000 – TIPO Menor Preço
OBJETO: Aquisição de Material de Microfilmagem.
DATA DE ABERTURA: 29/11/2000, às 10 horas.
LOCAL: PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará
OBS: Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prodepa, à Rod. Augusto Montenegro Km 10, na sala 206 - CPL, no horário de 8 às 13 horas, munidos do carimbo da firma.
A Comissão

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

C.G.C nº 0497.4713/0001-07
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000
I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Cícero Lopes Bernardino, mat. 3280543-010, CPF nº 016.831.282-49, encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, para acorrer com as despesas de pronto pagamento da referida estação.
349030.....R\$ 107,70
Total.....R\$ 107,70
II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.
15 dias após aplicação, para prestação de contas.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 148 DE 16/11/2000

Assunto: Concessão de 1(uma) Diária
Nome: LUIZ ANTONIO CASTRO DE
CARVALHO
Cargo: Técnico em Regulação N/1
Destino: ABAETETUBA
Objetivo: Participar de Reunião na Câmara Municipal desse Município
Período: 20/11/00
Coordenadoria Administrativa

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, por interesse da Administração, o Convite nº 023/2000-EPOL - aquisição de Auto Analisador para Bioquímica. Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, por interesse da Administração, o Convite nº 033/2000-EPOL - aquisição de Tecidos. Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, por interesse da Administração, a Tomada de Preços nº 013/2000-EPOL - aquisição de UTI-Móvel 0Km Equipada. Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2000-EPOL.
Objeto: Material de Consumo Hospitalar
Empresas Habilitadas:
• Ecomed Com. Méd. Odont. Ltda
• Milênio Prod. Hosp. Ltda
• Medical Merc. de Apar. Méd. Ltda
• Polibor Ind. Com. Rep. Ltda
• Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda
• Omni Medical Ltda
• Cirúrgica Norte Com. Rep. Ltda
• Artfio Com. Rep. Ltda
• MB Com. de Mat. Hosp. Ltda
• Star Med Art. Méd. Hosp. Ltda
• Ital Service Com. Rep. Imp. Exp. Ltda
• Briute Com. Rep. Ltda

• Lab. B. Braun S/A
• Comprimede Com. Prod. Méd. Espec. Ltda
• Recomath Com. Mat. Hosp. Med. Ltda
• Com. Rep. Prado Ltda
• Dipromam Dist. Prod. Méd. Amazônia Ltda
• SMF de Oliveira - Doctor's Supply
• União Comercial Ltda
Empresas Inabilitadas:
b Cirubel Cir. Belém Com. Rep. Ltda
b Cirúrgica Fernandes Ltda
b Walter Enterprises Com. Ltda
Belém, 17 de Novembro de 2000
A COMISSÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF DIÁRIAS

PORTARIA Nº 576/2000 DE 16/11/2000.

Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL.
Cargo: Secretária Especial de Estado de Proteção Social
Matrícula Funcional: nº 0081370-056
DIÁRIAS: 03(três) no período de 19 a 21/11/2000.
Destino: Muará/Pa.
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 577/2000 DE 16/11/2000.

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
DIÁRIAS: 05(cinco) no período de 16 a 20/11/2000.
Destino: Capanema/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 578/2000 DE 16/11/2000.

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Período para aplicação: 30(trinta) dias e para prestação de contas: 30(trinta) dias após a aplicação.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 023/2000.

PARTES: NAF CNPJ Nº 03.326.812/0001-10
RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.700.652/0001-10
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação de pages
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa, art.24, II da lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 100,00 (Cem Reais).
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1ª TA de 03/01/2000.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual
Termo Inicial e Termo Final: 17/11/2000 a 17/11/2001.
Valor Mensal: R\$ 56,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.2902-349039
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN CNPJ nº 04.939.757/0001-04. Edital de Convocação. AGO/E: São convidados os Srs. acionistas, a participarem das AGO/E que se realizarão em sua sede social, em Belém-Pa no dia 28/11/00, às 9:00 hs, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demais Demonstrações Contábeis com Parecer dos Auditores Independentes relativo ao exercício social encerrado em 31/12/99; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Mudança de endereço da filial; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-Pa, 20/11/00. A Diretoria.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 101/2000

Partes: IPASEP e a Sociedade Civil Hospital Salvador Ltda.-Belém

C.G.C. Nº 02.815.705/0001-92

Objeto do Contrato Original: A prestação de serviços de saúde em regime Hospitalar, Ambulatorial, e de Urgência / Emergência, à Beneficiários do IPASEP.

Modalidade: credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração no Preâmbulo do Contrato Original.

Dotação Orçamentária: 54.201 09 302 0008 2025 34.90.39.061

Data da Assinatura: 10/11/2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 617 DE 16.11.2000

CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 01 A 30.12.2000. A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR PARA CADA SERVIDOR, A PARTIR DE 01.12.2000.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADELIA N. DOS REMEDIOS	2009404-015	AG.SAUDE/DARH	16.03.1998 A 15.03.1999	01.12 A 30.12.2000
JOSE AUGUSTO QUARESMA	6120288-018	AUX.TEC./DARH	12.05.1999 A 11.05.2000	01.12 A 30.12.2000
MARIA DAS G. L. G. PORTO	0078093-028	TECNICO/DARH	13.06.1998 A 12.06.1999	01.12 A 30.12.2000
ANGELA CRISTINA L. P. CRUZ	2009447012	AG.SAUDE/DISERG	16.03.1999 A 15.03.2000	01.12 A 30.12.2000
LUIS ROCHA DA SILVA	3157377010	MOTORISTA/DISERG	10.07.1997 A 09.07.1998	01.12 A 30.12.2000
MARIA DO S. A. BECKEMAN	3156877-013	AUX.TEC. /DISERG	01.02.1999 A 31.01.2000	01.12 A 30.12.2000
MILENA S. DA COSTA	5007127-016	AG.SAUDE/DISERG	01.07.1998 A 30.06.1999	01.12 A 30.12.2000
RAIMUNDO L. PEREIRA	3153673-010	MOTORISTA/DIS.	11.12.1998 A 10.12.1999	01.12 A 30.12.2000
SANDRA MARIA DAS S. SOUZA	5007593-013	AUX.S..G./DISERG	15.05.1999 A 14.05.2000	01.12 A 30.12.2000
EDU B. DE BRITO	3153215-014	AUX.ADM/DEA	03.07.1998 A 02.07.1999	01.12 A 30.12.2000
EUCENIR S. DE AZEVEDO	3154696-019	AUX.ADM/DEA	05.07.1998 A 04.07.1999	01.12 A 30.12.2000
MARIA ALICE R. ALENCAR	6121411-018	TECNICO/DIRMAP	02.05.1999 A 01.05.2000	01.12 A 30.12.2000
CELIA HELENA F. DOS S. ABREU	3155030-019	TECNICO/ACA	04.04.1998 A 03.04.1999	01.12 A 30.12.2000
MARIA DE FATIMA B. A. GAVINHO	3152618-013	TEC.CONTABIL/DEF	30.06.1998 A 29.06.1999	01.12 A 30.12.2000
MARIA JOSE C. E. SOUSA	3155455-010	TECNICO/DEF	01.11.1999 A 31.10.2000	01.12 A 30.12.2000
JOANA COELI L. BRAZ	3153274-015	PROCUR/PROCURADORIA	12.01.1999 A 11.01.2000	01.12 A 30.12.2000
ANA LUCY B. P. PONÇADILHA	5818052-025	ASSESSOR/DEP	01.11.1999 A 31.10.2000	01.12 A 30.12.2000
MARGARETH MARIA L. LACERDA	6031749025	PROFESSOR/DEP	01.03.1998 A 29.02.1999	01.12 A 30.12.2000
MARIO LUIS S. NASCIMENTO	3157601-019	TEC.CONTAB/DEP	10.07.1997 A 09.07.1998	01.12 A 30.12.2000
NAZIRA F. CONDURU	3157954-019	TECNICO/DEP	01.04.1999 A 31.03.2000	01.12 A 30.12.2000
RODOLPHO G. DE OLIVEIRA	5791901-024	ASSESSOR/DEP	13.02.1999 A 12.02.2000	01.12 A 30.12.2000
CATIA REGINA R. MONTEIRO	3156451-015	AUX.TECNICO/DEP	23.07.1998 A 22.07.1999	01.12 A 30.12.2000
ANA CARMEM P. A. RABELO	5241260-010	TEC./ODONTOLOGICO	27.02.1999 A 26.02.2000	01.12 A 30.12.2000
CELIO MAURICIO DA C. GUERRA	5238471-012	TEC./ODONTOLOGICO	02.07.1999 A 01.07.2000	01.12 A 30.12.2000
ENY NUNES GOMES	3154688-017	AUX.ADM/ODONTONT.	12.07.1999 A 11.07.2000	01.12 A 30.12.2000
HELOISA DE N. L. DE OLIVEIRA	3154718-018	AG.SAUDE/ODONT.	12.07.1999 A 11.07.2000	01.12 A 30.12.2000
REGINALDO L. DE AZEVEDO	6120695-014	AUX.S.G./ ODONT.	12.05.1998 A 11.05.1999	01.12 A 30.12.2000
RITA ODINEA T. DA ROCHA	5063078-013	AG.SAUDE/ODONT.	16.09.1999 A 15.09.2000	01.12 A 30.12.2000
ROSA DOS INOCENT. M. ALFAIA	3155951-018	AUX.TEC/ODONT.	15.02.1999 A 14.02.2000	01.12 A 30.12.2000
ANDREIA RAIOL P. VIDIGAL	5309549-019	AUX.TEC.BOAVENT.	22.05.1999 A 21.05.2000	01.12 A 30.12.2000
MARIA IRENE F. SOZARES	3155773-014	AUX.ADM/BOAVENT.	05.01.1998 A 04.01.1999	01.12 A 30.12.2000
NADIA SALOMÃO BARROS	3156141-012	AUX.ADM/BOAVENT.	13.03.1998 A 12.03.1999	01.12 A 30.12.2000
SANDRA GORETI S. BARATA	3155811-017	TECNICO/BOAVENT.	13.12.1998 A 12.12.1999	01.12 A 30.12.2000
MARIA CRICILMA F. MACIEL	3159175-014	AUX.ADM/ANANINDEUA	13.06.1999 A 12.06.2000	01.12 A 30.12.2000
WILAMI H. DOS SANTOS	5328896-018	TECNICO/ANANINDEUA	01.06.1999 A 31.05.2000	01.12 A 30.12.2000
FRANCISCO DE A. C. DE LIMA	5243130-014	TECNICO/ABAETETUBA	01.11.1999 A 31.10.2000	01.12 A 30.12.2000
HYDELMIRO R. DA S. E SILVA	5258537-013	AUX.ADM/ABAETETUBA	01.11.1999 A 31.10.2000	01.12 A 30.12.2000
JANIO DOS S. PARENTE	5063043-018	AUX.ADM/ABAETETUBA	24.09.1999 A 23.09.2000	01.12 A 30.12.2000
FRANCISCA M. DA CONCEIÇÃO	5250919-010	AUX.S.G./ALTAMIRA	01.11.1999 A 31.10.2000	01.12 A 30.12.2000
SONIAS. MIGUEL	5331226-012	AUX.ADM/ALTAMIRA	25.05.1998 A 04.05.1999	01.12 A 30.12.2000
AROLDI JOSE DOS R. RODRIGUES	3158942-012	AUX.ADM/BRAGANÇA	13.06.1999 A 12.06.2000	01.12 A 30.12.2000
BENEDITO DA SILVA LUZ	3155013-018	AUX.S.G./CAPANEMA	12.08.1999 A 11.08.2000	01.12 A 30.12.2000
JORGESENA DIAS	3152391-017	AUX.TEC./CASTANHAI	16.10.1999 A 15.10.2000	01.12 A 30.12.2000
MARIA TEREZINHA DE J. C. SILVA	0371858-025	AUX.ADM/CASTANHAI	18.09.1999 A 17.09.2000	01.12 A 30.12.2000
RAIMUNDA ROSINEA PEREIRA	3158179-019	AUX.ADM/CASTANHAI	02.06.1999 A 01.06.2000	01.12 A 30.12.2000
ANTONIO AUDI DE SOUZA	0650226-013	ESCR.DATILOG/C.POÇO	01.12.1998 A 30.11.1999	01.12 A 30.12.2000
JOÃO SILVA DE OLIVEIRA	5063140-011	AUX.ADM/MARABA	15.09.1999 A 14.09.2000	01.12 A 30.12.2000
ELDIELY DA SILVA HUBNIER	3158705-018	TEC./PARAGOMINAS	13.06.1999 A 12.06.2000	01.12 A 30.12.2000
MARIA ALBA DA S. MORAES	5258588-012	AUX.ADM/SALVATERRA	02.07.1998 A 01.07.1999	01.12 A 30.12.2000
IARA SOCORRO R. DOS SANTOS	3154726-010	AUX.ADM/SANTAREM	12.07.1998 A 11.07.1999	01.12 A 30.12.2000
JOZENILDA MARIA C. FERREIRA	3155757-010	AUX.ADM/SANTAREM	13.12.1999 A 12.12.2000	01.12 A 30.12.2000
ORLENA ALVES DE SOUZA	3156486-010	AUX.TEC./SANTAREM	01.07.1999 A 30.06.2000	01.12 A 30.12.2000
JOSE EDNILSON N. BARROSO	3154890-016	AUX.S. G. /SIZABEL	12.08.1999 A 11.08.2000	01.12 A 30.12.2000
MARIA DO SOCORRO S. IKETANI	3154831-015	AG.SAUDE/SIZABEL	03.09.1999 A 02.09.2000	01.12 A 30.12.2000
FRANSUELI DE FATIMA M. REIS	3154912-015	AUX.TEC. /S.M.PARA	12.08.1999 A 11.08.2000	01.12 A 30.12.2000
ROBERTO JOÃO DO M. SANTOS	5725369-010	VIGIA/SOURE	01.11.1998 A 30.10.1999	01.12 A 30.12.2000
JOSE MARIA BRITO CARDOSO	5313198-018	TECNICO/VIGIA	25.05.1998 A 24.05.1999	01.12 A 30.12.2000
ALDANILDA GAMA DE AVELAR	5136458-030	TECNICO/TUCURUI	01.07.1999 A 30.06.2000	01.12 A 30.12.2000

AGROPECUÁRIA SÃO PAULO AMAZÔNIA S/A

AGROPECUÁRIA SÃO PAULO AMAZÔNIA S/A - CNPJ/MF nº 04.032.256/0001-31. Extrato da Ata de A.G.O/E. realizada em 23.06.00. Às 08:00 h. do dia 23/06/2000, na sede social sito à Av. Duque de Caxias, 826, Belém-Pará. Reuniram-se a totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados do edital de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4.º do Art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do capital social integralizado de R\$ 2.149.994,00 para R\$ 2.387.394,00, subscrita pelo acionista Agropecuária Vale do Kaxinawá Ltda tendo os demais acionistas declinado do seus direitos de preferência na subscrição de novas ações; b) Foram reeleitos para compor a Diretoria da sociedade os Srs. Gileno Santos Vaz, para exercer o cargo de Diretor Adm. Financeiro e o Sr. Wilson José de Araújo Neto, para Diretor Presidente. Foram fixados honorários da Diretoria os quais serão mensais individuais e até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, o mandato da Diretoria será de 03 anos a partir desta data. Ingressam na sociedade os seguintes acionistas Tutela Lubrificantes S/A. CNPJ/MF nº 18.325.944/0001-02 e BMG Brasil Ltda CNPJ/MF nº 56.910.870/0001-52. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 23.06.00 aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000011047 do 04.08.00 a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os delegados representantes dos sindicatos filiados para reunião ordinária do Egrégio Conselho de Representantes desta Federação, para o dia 27.11.2000, às 20:00 horas, em 1ª convocação, e às 20:30 horas, em 2ª convocação, na sede social, sito à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1588, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para ser deliberado a seguinte ordem do dia: a) Reformulação da Previsão Orçamentária do exercício de 2000; e b) Proposta Orçamentária para o exercício de 2001; e c) O que ocorrer. Belém(PA), 21 de novembro de 2000.

DANILO REMOR - Presidente.

AGROINDÚSTRIA GUARÁ S/A

AGROINDÚSTRIA GUARÁ S/A. CNPJ nº 03.011.216/0001-40. Assembléia Geral Extraordinária. CONVOCAÇÃO. São os Srs. acionistas da empresa, avisados de que no dia 01.12.00, às 08:00 horas, na sede da companhia, sito à Fazenda Guará, Rodovia Ernesto Acioly, s/ nº, Km 20, Município de Vitória do Xingú/PA, haverá reunião de Assembléia Geral Extraordinária da empresa, quando serão discutidos e votados os assuntos contidos na seguinte Ordem do Dia: a) Substituição da atual Diretoria Superintendente, com a consequente eleição de seu substituto; b) outros assuntos de interesse social. Vitória do Xingú, (PA), 14.11.2000. a) Waldecir Amnhá Maia - Diretor Presidente

PINHEIRO MARTINS AGROINDUSTRIAL S/A.

PINHEIRO MARTINS AGROINDUSTRIAL S/A. CNPJ nº 02.776.456/0001-73. Extrato da AGE de 08.11.2000. Às 08:00 horas do dia 08.11.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 1.716.000,00 para R\$ 2.781.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.065.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor de R\$ 1.065.000,00, subscritas e integralizadas. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 2.781.000,00 representados por 2.781.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 08.11.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000016144 do dia 13.11.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

PIZZARIA NAPOLITANA LTDA

PIZZARIA NAPOLITANA LTDA
CGC 05.727.789/0001-09, comunica o extravio do livro de registro de saída do ICMS da SEFA nº 6, conforme ocorrência policial 2000,013201.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ do Contratado: 01.671.927/0001 - 16; Contratado: E.F.M. DA ROCHA, S/C LTDA; Objeto: Realização de Cirurgia de Psectomia, com implante de lente intra-ocular, com realização de exame Tonometria ultrassônica (Mutirão de Catarata); Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Vigência: Noventa (90) dias, a contar de 09.11.00; Valor: R\$370,00 (trezentos e setenta reais), por cada cirurgia, com limite de até duzentas (200) cirurgias. Fonte de Recurso: Dotação consignada no Orçamento do Ministério da Saúde, encampadas na Portaria nº317, de 23.03.00; Data da Assinatura: 09.11.2000. Monte Alegre (PA), 16 de novembro de 2000. EnP. Regina Celi Valente Lazzaretti - Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2000.

Processo: nº 010/2000; Objeto: Cirurgia de Psectomia, com implante de lente intra-ocular, com realização de exame Tonometria ultrassônica - Mutirão de Cirurgia de Catarata - Programa Nacional de Cirurgias Eletivas - Portaria Conjunta nº. 06, de 27 de março de 2000 do Ministério da Saúde; Contratada: E. F. M. DA ROCHA S/C LTDA; Fundamento Legal: Artº 25, Caput da Lei nº. 8.666/93; Justificativa: Adesão ao Programa Nacional de Cirurgias Eletivas (Mutirão), implantado pelo Ministério da Saúde; Declaração de Inexigibilidade: REGINA CELI VALENTE LAZZARETTI; Secretária Municipal de Saúde; Ratificação em 09.11.00; JARDEL VASCONCELOS CARMO; Prefeito Municipal de Monte Alegre; Valor: R\$370,00 (trezentos e setenta reais), por cada cirurgia, com limite de até 200 (duzentas) cirurgias. Monte Alegre (PA), 16 de novembro de 2000. Enfa. Regina Celi valente Lazzaretti - Sec. Municipal de Saúde.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS

O presidente do SESCOB-PA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do estado do Pará, usando de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que no dia 29 de dezembro de 2000 (Sexta-feira), serão realizadas na sede provisória - Travessa Nove de Janeiro, nº 2.050 - Cremação - Belém-PA, as eleições para a renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à FENACON, para o triênio 2001 a 2003, no horário da 12:00 às 19:00 horas, abrindo-se o prazo para registro de chapas, a partir do dia 27/11/2000 até 07/12/2000, que deverão ser constituídas de associados, conforme Estatuto Social e o Regulamento das Eleições, aprovado em Assembléia Geral de 13/11/1997. A Secretaria do Sindicato funcionará no horário de 15:00 às 18:00 horas nos dias úteis, durante o período eleitoral. O prazo de impugnação de candidaturas será de 03 (três) dias a contar da data da publicação da relação da (s) chapa (s) registrada (s). O quorum para instalação e votação será de no mínimo 2/3 dos associados, em 1ª convocação e 1/3 após duas horas no mínimo e 24 horas no máximo, para 2ª convocação.

Belém - Pará, 20 de Novembro de 2000 - Carlos Alberto do Rego Correa - Presidente

SEV AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ. Nº 05.106.604/0001-30 Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária/ Extraordinária realizadas em 30/05/2000O - Às 8:00hs, na sede social, à Trav. Curuzú,1913, em Belém -PA, reuniram-se os acionistas da empresa representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados e realizadas as publicações prévias, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o Balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/99; b) Estabelecer que os Administradores da Sociedade não receberão qualquer remuneração. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000009606 em 06/07/2000, André Biagi - Presidente da mesa.

AGROINDUSTRIAL URUARÁ S/A.

CGC nº 02.432.866/0001-05. EXTRATO DA AGE DE 10.11.2000. Às 08:00 horas do dia 10.11.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 450.000 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 450.000,00, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 334/00 de 09.11.00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 13.11.2000, assinado pelos Srs. Alexandre Lazarini Neto - Representante da Empresa, Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 13.11.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000016421 do dia 17.11.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

WINSTON DIAMANTINO ATACADO DISTRIBUIDOR

WINSTON DIAMANTINO ATACADO DISTRIBUIDOR
CNPJ 03.309.902/0001-00 Inscrição Estadual 15.206.583-0, comunica o extravio das 5 vias da nota fiscal nº 1000 mod. 1 série 2 selo fiscal 14039650 AIDF nº 087964-9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

DECRETO Nº 781, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando os termos do art. 33 do Edital 001/2000, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, em 31 de março de 2000, e cujo extrato foi publicado no DOE, em 07 de Abril de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2000 e seguintes, realizado para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Breves, nos termos em que foi processado e concluído.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Breves, 20 de novembro de 2000
GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal de Breves

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A CNPJ. Nº 04.364.519/0001-00

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária realizadas em 30/05/2000O - Às 10:00hs, na sede social, à Trav. Curuzú,1913, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas da empresa representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados e realizadas as publicações prévias, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o Balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/99; b) Estabelecer que os Administradores da Sociedade não receberão qualquer remuneração. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000009549 em 05/07/2000, Maurílio Biagi Filho- Presidente da mesa.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico o dr. E. J. de F. M. (OAB nº 7943) para se fazer presente no julgamento do TED - OAB/PA. referente ao Processo Disciplinar nº 83/00, no qual é parte como Representado, no dia 1º de dezembro, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, no Plenário "Professor Aldebaro Klautau". Notifico a dra. M. de N. C. (OAB nº 2558) para se fazer presente no julgamento do TED - OAB/PA. referente ao Processo Disciplinar nº 175/97, no qual é parte como Representada, no dia 1º de dezembro, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, no Plenário "Professor Aldebaro Klautau". Belém, 20.11.00. José Gonçalves Chaves - Secretário Geral.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.339

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0497

1

Belém, terça-feira,
21 de novembro de 2000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 87/00

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia 07/12/00, às 14:00 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA. CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 06/12/00 das 08:00 às 16:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, código identificador - 0700040001004-3 no valor de R\$- 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) a favor do TRE-PA.

Belém, 16 de novembro de 2000.

Márcia de Nazaré Pampolha Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 23.11.2000, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

01. Proc. 0584 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 61ª Zona Eleitoral - Xinguara/PA. Recorrente: Coligação "Agora é Davi" (PT/PSB/PC do B). Recorrido: Dr. Raimundo Moisés Alves Fleix, Juiz Presidente da 61ª Junta Apuradora - Xinguara. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de leitura das Atas de cada Seção Eleitoral da 61ª ZE (Xinguara) antes da inclusão dos disquetes para a totalização dos votos. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

PORTARIA Nº 2.097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 67ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.11.2000, RESOLVE: DISPENSAR a Sr. MARIA ALVES SOUSA da função de Chefe de Cartório da 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis, com efeitos a partir de 30.05.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2000.

Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2.098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 67ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.11.2000, RESOLVE: 1 - DESIGNAR a Sr. ANA LÚCIA HONORATO DESOUSA para exercer a função de Chefe de Cartório da 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis, a partir de 30.05.2000, convalidando os atos praticados; 2 - CONVALIDAR os atos praticados pela Sr. ANA LÚCIA HONORATO DESOUSA na condição de Chefe de Cartório da 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis, no período de 21.02 a 21.03.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2000.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2.102

O Presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando SAMS nº 83, de 13.11.2000, Resolve: Designar o servidor Wilson Yoshimitsu Niwa, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Medicina, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Direção do Serviço de Assistência Médica e Social, em substituição ao servidor Antônio Delduque de Araújo Travessa, no período de 17 a 28.11.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2000.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2.103

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº 21.303, de 09/11/2000, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesa referente ao pagamento de 3 ½ (três e meia) DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 1.346,82 (hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para os servidores deste Regional EDSON DA CRUZ COSTA, Assistente da Seção de Contabilidade/COF e EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assistente da Seção de Auditoria/CCI, tendo em vista seus deslocamentos para a cidade de Brasília/DF, para participarem do CURSO DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL. DO EXERCÍCIO 2000, que será realizado no período de 04 a 06/12/2000 e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, no valor total de R\$ 1.955,34 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com base nas Resoluções TSE nº 20.251/98 e 20.430/99 e Portaria TSE nº 114/00; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de novembro de 2000
@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Diretora Geral, em exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 2.103/2000

Servidor: Edson da Cruz Costa	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: SA/COF/SC	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Assistente da Seção de Contabilidade	Desc. do Aux. Aliment.(3):	34,53
Diária Unit: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	674,97
Destino: Brasília		
Partida: 03/12/2000	(3) 3 x 11,51	
Retorno: 06/12/2000	(4) Não descontado	
Servidor: Evandro Moreira Ramos	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: DG/CCI/SAUDJ	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Assistente da Seção de Auditoria	Desc. do Aux. Aliment.(3):	34,53
Diária Unit: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	3,12
Origem: Belém	Líquido:	671,85
Destino: Brasília		
Partida: 03/12/2000	(3) 3 x 11,51	
Retorno: 06/12/2000	(4) 3 x 1,04	
	Total	R\$: 1.346,82

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 16/11/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.013071-0 PROT: 14/11/2000
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA SOARES PALHETA
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013074-8 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FRAUDE PROC.APOSENT.35166.194/98-86 NB-024.530.233-

6 C/CONVENCIA DE WALTER F RIBEIRO E OU
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013075-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTAD DE LUIZ GUILHERME DE ARAUJO PONTES CF PA NO 35166.000383/98-59
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013076-3 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE LUIZA FERREIRA SALOMAO CF PA NO 35166.000848/98-81
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013077-6 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES CF PA NO 35166.000445/98-12
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013078-9 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RENATO JOSE DE SOUZA CASTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013079-1 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE GOMES ALVES
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013080-9 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR HOMICIDIO DO AUTOCTONE PAULO MIRANDA ANAMBE OCORRIDO EM 15/10/98 EM CAIRARI MUNIC.MOJU/PA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013081-1 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR ABATE S/AUTORIZACAO DO ANIMAL DE NOME DILENE DE PROPRIEDADE DA EMBRAPA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013082-4 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FURTO DE UM NOTEBOOK MARCA NEC DO INTERIOR DO IBGE/PA NO FINAL DE AGOSTO/2000
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013083-7 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FRAUDE NO PROC.APOSENT.35166.363/98-41 NB.42/100.757.626-7 C/CONVENCIA DE WALTER F RIBEIR
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013084-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : DESACATO CONTRA MM JUIZ DA 87ª ZONA ELEITORAL P PAULINO SOUZA MENDES
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013087-8 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 01701 - SISTENA FINANCEIRO DE HABITA
AUTOR : MIGUEL OLIVEIRA
ADVOGADO : PA10016 - MIGUEL OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013089-3 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ONEI PILLETI
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013091-3 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 05209 - JURISDICA VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ANA ALICE DA CONCEICAO E OUTRO
ADVOGADO : PA1852 - JOSE RONALDO JACOB CORREA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013092-6 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 06300 - CARTA DE ORDEM
REQTE : SANDRA REGINA COSTA SILVA
REQDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
J. DEPR. : JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013093-9 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : MARCELO ARAUJO FERREIRA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013094-1 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : JORGE BARROS VIEIRA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013095-4 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : MARIA DAS GRACAS VIEIRA MACHADO E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013096-7 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : DECINEY BAYMA CRAVEIRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013097-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : MOACIR PEREIRA COSTA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013098-2 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
JFTE: LUIZ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA8503 - LUCIVALDO A DE MIRANDA
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013099-5 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : MAURO RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO : PA6255 - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO E OUTRO
REU : MINISTÉRIO DO EXERCÍTO - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013100-5 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : PA6803 - ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013102-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : DETROIT VEICULOS LTDA
ADVOGADO : PA8763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013104-6 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 05208 - NATURALIZAÇÃO
REQTE : BRUNO SECHI
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013105-9 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : CRAI AGRICOLA S/A E OUTROS
ADVOGADO : PA7254 - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA
IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013106-1 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : MARCILIO FELGUEIRAS VIANNA
ADVOGADO : PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
IMPDO : CHEFE DO NÚCLEO ESTADUAL DOS SERVICOS DE CONVENIOS E GESTÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013110-7 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : AGRICOLA AÇAILANDIA AGRICOLA E MINERACAO S/A E OUTROS
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES E OUTRO
IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA: 1

2) POR DEPENDÊNCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.013072-2 PROT: 14/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.009001-8 CLASSE: 4100
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
EMBDO : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO IGNACIO E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013073-5 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.012546-2 CLASSE: 13101
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : MARIANA AURICELIA MOURAO DOS SANTOS E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013085-2 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2000.39.00.012546-2 CLASSE: 13101
REQTE : HENRY ARNOLD KUNATH E OUTRO
ADVOGADO : PA5953 - MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA GUIMARÃES E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013086-5 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.005870-0 CLASSE: 11100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VOIT'S ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA7930 - ANDRÉ RAMI BASSALO
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013088-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1999.39.00.007320-4 CLASSE: 3100
EMBTE : M. LIVRAMENTO MARTINS
ADVOGADO : PA5522 - MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.013090-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.012955-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : MIGUEL DO NASCIMENTO LOBATO E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013101-8 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.012227-4 CLASSE: 1100
EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA5167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013103-3 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008716-0 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : JOSE CARLOS ALVES DA COSTA E OUTROS
PROCURAD: EVANDRO MONTEIRO E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013107-4 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.009003-3 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013108-7 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008081-2 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - 1 COMAR
EMBDO : ANTONIO NAZARE PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013109-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008718-5 CLASSE: 4100
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
EMBDO : PORFÍRIO VIANA RODRIGUES E OUTROS
PROCURAD: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
VARA: 1

II - REDISTRIBUÍDOS
PROCESSO : 1999.39.01.000587-3 PROT: 26/04/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : LUIS CARLOS LOPES
ADVOGADO : PA8201 - FELIX ANTONIO C DE OLIVEIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 7

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUÍDOS
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA
REDISTRIBUÍDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO
BELEM, 16/11/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 17/11/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.013113-5 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALEXANDRE ALBERTO CERBINO GROSSMANN
ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013114-8 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SANDRA DORNELAS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHIM
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013116-3 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : LAERCIO FERREIRA DO COUTO E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013117-6 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : SILVIO NONATO QUEIROZ DA SILVA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013118-9 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : LUCIANE PINHEIRO DE FERNANDES E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013119-1 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : COOLIVRE E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013120-9 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : PAULO ROBERTO FIGUEIREDO GABRIEL
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013121-1 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : EURÍPEDES SOARES DA SILVA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013122-4 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : ANTONIO HIGINO DE OLIVEIRA FILHO
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013125-2 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : MOISES DOS SANTOS PEREIRA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013126-5 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR QUEBRA DE MONOPÓLIO POSTAL DA ECT/DR/PA POR PARTE DA TELEMAR ATRAVÉS DA CLPF SERVICOS S/C
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013127-8 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR INSTALAÇÃO/FUNIONAMENTO DA RADIO COMUNITARIA "RADIO METROPOLITANA FM" NO BAIRRO DO BENGUI
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013128-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE RAIMUNDO NONATO FARIAS POR PARTE DA CPD - COMPANHIA DAS DOCS DO
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013129-3 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : A M SANTOS CARDOSO - ME E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013130-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : ERNESTO MAUES DA SERRA FREIRE
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013131-3 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : WILSON CESARINO FRANCO BARBOSA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013132-6 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013133-9 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : EMPESCA ALIMENTOS S/A
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013137-0 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA
ADVOGADO : PA6207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA E OUTRO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZ
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013138-2 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHA
ADVOGADO : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013139-5 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : ANA LUCIA SILVA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013140-2 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : AFONSO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013141-5 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A
ADVOGADO : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013142-8 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A
ADVOGADO : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
REU : UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL)
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013143-0 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CARIVALDO DAS DORES GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013144-3 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALFREDO CAMPOS BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013145-6 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AGNELO TAVARES DE AQUINO E OUTROS
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013148-4 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : LUCIANA MORAES CASTRO
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL / DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO
MINISTERIO DA
FAZENDA NO PARA
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013149-7 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDA RODRIGUES DUTRA
ADVOGADO : PA9689 - SYDNEY DA SILVA SALES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013150-4 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MOINHO SANTO ANTONIO S/A E OUTRO
REQDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
SUPERINTENDENCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 20ª VARA DO DISTRITO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013151-7 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 06200 - CARTA ROGATORIA
REQTE : MICHEL RENE
REQDO : ROSEMARIE PEREIRA DE OLIVEIRA
J. DEPR : TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE CAIENA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013154-5 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : IATE CLUBE DO PARA
ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013155-8 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CHARLES PLATON MAIA E OUTROS
ADVOGADO : PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013156-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : CLAUDIO AYRES DE AZEVEDO E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013157-3 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM CONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO
TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013158-6 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOGADO : PA9679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO PARA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013161-9 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : SERDEL MADEIRAS LTDA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013162-1 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : SERRARIA ANDIROBA LTDA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013163-4 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : NELSON ANTONIO PEREIRA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013164-7 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LAMAPA - LAMINADOS DE MADEIRA DO PARA S/A
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013165-0 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARCOS VENTURA DOS REIS
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.013166-2 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : INDUSTRIA MADEIREIRA FLORESTA LTDA
VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.013111-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008358-9 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ISIDIO INACIO COSTA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013112-2 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008003-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PAULO ROBERTO DE FREITAS PAUXIS
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013115-0 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2000.39.00.004936-5 CLASSE: 13101
REQTE : CAPRI VEICULOS LTDA
ADVOGADO : PA230 - ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.013123-7 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOAO MATTOS CORREA E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013124-0 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.00006056-8 CLASSE: 1100
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO : ADELINO LOPES LOURENCO
PROCURAD: ALIRIO FRANCO DAGUER
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013134-1 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2000.39.00.011664-1 CLASSE: 15205
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ANTONIO AUGUSTO SERRAO PUREZA E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013135-4 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2000.39.00.009999-4 CLASSE: 13103
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR INSTALACAO/FUNCIONAMENTO ILEGAL DE ESTACAO
DE TEL.COM.P/ASSOCIACAO BENEFICIENTE VIDA NOVA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013136-7 PROT: 16/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.003844-0 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE
PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS
PROCURAD: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013146-9 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
PRINCIPAL: 2000.39.00.013142-8 CLASSE: 1100
AUTOR : LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A
ADVOGADO : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
REU : UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL)
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013147-1 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
PRINCIPAL: 2000.39.00.013141-5 CLASSE: 1100
AUTOR : LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A
ADVOGADO : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013152-0 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1998.39.00.010490-3 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : NAZARINA MARTINS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013153-2 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2000.39.00.010829-0 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : BENEDITO JOSE BRABO PANTOJA E OUTROS
PROCURAD: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013159-9 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.010073-5 CLASSE: 4100
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
EMBDO : ROSANGELA BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.013160-6 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2000.39.00.007289-6 CLASSE: 1500
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : AVERALDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO : PA7714 - REJANE PESSOA DE LIMA
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.013167-5 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0005047-1 CLASSE: 1300
EXQTE : DANIEL PAIVA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013168-8 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002518-9 CLASSE: 1300
EXQTE : TEREZA DE JESUS RAMOS PENA CATETE E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013169-0 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005027-9 CLASSE: 1300
EXQTE : HELCIO LORENZONI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
PROCURAD: NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013170-8 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003748-6 CLASSE: 1300
EXQTE : ELZA SOEIRO CEREJO E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013171-0 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002804-9 CLASSE: 1300
EXQTE : DENISE SENA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013172-3 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004632-7 CLASSE: 5104
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : ANTONIO JOAVH SOUZA SANTOS E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013173-6 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004436-6 CLASSE: 5104
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : SONIA SUELY DA SILVA FERREIRA E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.013174-9 PROT: 17/11/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.011041-0 CLASSE: 1300
EXQTE : JULIETA ZOGBY BARATA E OUTRO
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTROS
VARA: 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00042
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00022
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00064
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00023

BELEM, 17/11/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

REF. PROC. Nº 2000.0498-7
DE: JOSÉ MARIA DE BARROS MOURA, CIC/MF nº 002.735.382-68,
outora residente na Trav. Barão do Triunfo, nº 2154, Conjunto Residencial Antônio
Carlos Jobim, apto. 106, Bloco "C".

FINALIDADE : COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 2000.0498-7, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 70/66, COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 20 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias

REF. PROC. Nº 2000.39.00.002266-4
DE: REINALDO GUIMARÃES BRABO FERREIRA, RG nº 1.210.028-SSP/PA, CIC/MF nº 121.307.452-53.
FINALIDADE : COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 2000.39.00.002266-4, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 70/66, COM RELAÇÃO AO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA MONTE ALEGRE Nº 1265, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS PÉROLAS, EDIFÍCIO KAREM, APTº 302, NESTA CAPITAL, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 23 de outubro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DR. FRANCINE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 184/00 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1998.39.00.007600-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CONSTANCIO FRANCISCO COSTA E
ADVOG. : PA7275 - LUIZ PINGARILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.007042-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROZANGELA COSTA GUIMARAES E OUTROS
ADVOG. : PAR76 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA DOS SANTOS
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.008109-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO REIS ALFAIA E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.009966-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : BENEDITA MARIA ALVES PAMPOIHA
ADVOG. : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.010146-9 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.010495-8 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE DE RIBAMAR GOMES DA SILVA
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.010632-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LIANE MARIA DA SILVA GABY E OUTRO
ADVOG. : PA8207 - LEOANA DA SILVA CHAVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.010643-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MANOEL DE JESUS SILVA

ADVOG. : PA7633 - HEVALDO DE CASTRO MONTEIRO
ADVOG. : PA7634 - ZILIA DE CASTRO MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.010650-9 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RONNIE SIMONASSI PORCHERA
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ATO ORD. : (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0001119-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JORGE HUMBERTO SASSIN DE MATOS E OUTROS
ADVOG. : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Trasladem-se as cópias das decisões prolatadas e dos trânsitos em julgado dos agravos de instrumento em apenso para estes autos, arquivando-os em seguida. Cumpra-se. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias.

95.0002617-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE LUIS DO ROSARIO SANTOS E OUTROS
ADVOG. : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : Trasladem-se as cópias das decisões prolatadas e dos trânsitos em julgado dos agravos de instrumento em apenso para estes autos, arquivando-os em seguida. Cumpra-se. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias.

95.0005046-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA LUCIA FERNANDES DE MEDEIROS E OUTROS
ADVOG. : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
DESP. : Trasladem-se as cópias das decisões prolatadas e dos trânsitos em julgado dos agravos de instrumento em apenso para estes autos, arquivando-os em seguida. Cumpra-se. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.003498-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALCEBIADES DE SOUZA TAVARES
ADVOG. : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : ILDEFONSO PEREIRA G JÚNIOR
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.006043-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOG. : PA6494 - VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Em face do pedido de desarquivamento, requiera o autor o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivu.

1998.39.00.000688-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ERASMO DE OLIVEIRA GONCALVES
ADVOG. : LUIZ ROBERTO DE MELO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : I- Intime(m)-se o exequente e seu patrono para manifestarem interesse no levantamento do valor depositado a título de precatório requisitório, às fls. 76. II- Após, encaminhem-se os autos ao contador para que apure o valor devido ao exequente e a título de honorários advocatícios. III- Apresentada a conta, expeçam-se os competentes alvarás de levantamento, intimando os interessados para fins de recebimento. IV- Por fim, intime-se o exequente para manifestar interesse na complementação do pagamento da dívida, apresentando pedido instruído com a memória discriminativa dos cálculos, contendo os dados necessários para sua aferição, valor anterior, bem como os índices de correção monetária aplicados, no prazo de 30 dias, conforme itens I e II da Orientação Normativa nº 1, de 25.09.98.

1998.39.00.001238-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANDRE LUIZ MELLO AMARANTE E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo(a) autor(es) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.004197-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO CESAR SOUZA CAMPOS E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo(a) autor(es) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.003609-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE NAZARE SOUZA DOMINGUES
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.007634-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOG. : PA8857 - TATIANA OZORIO
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Mantenho o despacho de fls. 2086, por seus próprios fundamentos. Aguarde-se decisão do agravo de instrumento interposto, conforme cópia de fls. 2091/2098. Intime(m)-se.

2000.39.00.000145-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NILTON MARCOS PINHEIRO
ADVOG. : PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
DESP. : Conforme se verifica dos autos, a prova requerida pelo autor às fls. 49 é intempestiva. Considerando que ao juiz compete, ao determinar a produção de provas, a observância do art. 125, I, do CPC, assegurando às partes igualdade de tratamento, indefiro a prova testemunhal requerida pelo autor, vez que extemporânea. Preclusas as vias impugnativas, venham-me conclusos para sentença. Intime(m)-se.

2000.39.00.000465-3 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA E OUTROS
REQDO : GERSON FERREIRA DA SILVA
DESP. : Cite(m)-se o(a)(s) atua(s) ocupante(s) do imóvel, Sr.ª CREMILDA, ou quem, no momento do cumprimento da diligência, nele residir, na qualidade de litisconsorte(s) passivo(s) necessário(s), para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o que entender de direito em relação ao requerido GERSON FERREIRA DA SILVA.

2000.39.00.000498-7 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : LUCYRENE ARANHA MOURA
REQDO : JOSE MARIA DE BARROS MOURA
DESP. : Expeça-se o competente edital para citação do(a)(s) requerido(a)(s) JOSÉ MARIA DE BARROS MOURA, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC.

2000.39.00.005394-5 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : NILMA MARIA CAMPOS DOS SANTOS
ADVOG. : PA5607 - MARLENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.009104-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GILDA PEREIRA DO CARMO E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) GILDA PEREIRA DO CARMO, GINA CALTRAN DA SILVA, GERSON DA SILVA OLIVEIRA, GILSON FERREIRA VAZ, HERALDO FRANCO DE MACEDO, HERMENEGILDO COSTA DE BRITO, JOÃO THEODORONETO, JOSÉ SOARES DE SOUZA e JUVENAL PEREIRA DE ARAUJO seu vínculo com o FGTS, o primeiro e o quinto nos meses de julho e agosto/94; o segundo por todo o período pleiteado na inicial, exceto julho e agosto/94; o terceiro e o sexto nos meses de junho/87 fevereiro/91, julho e agosto/94; o quarto nos meses de junho/87 e fevereiro/91; o quinto nos meses de junho/87, julho e agosto/94; o sétimo nos meses de fevereiro/91, julho e agosto/94 e o nono por todo o período pleiteado na exordial, com exceção dos meses de junho/87 e janeiro/89, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 81, diga o autor JOSÉ SOARES DE SOUZA.

2000.39.00.009116-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO CARLOS ALVES DEZERRA E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Regularize o autor JOÃO PEDRO DA SILVA sua representação judicial, vez que o substabelecimento de fls. 52 encontra-se apócrifo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. Em igual prazo, comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOSÉ DOMINGOS DE CARVALHO, JOSÉ RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS, JOÃO PEDRO DA SILVA, JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, JAILSON AMARAL DA CRUZ e JOSÉ VIANA DE SOUZA seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de fevereiro/91, julho e agosto/94; o segundo por todo o período pleiteado na inicial; o terceiro por todo o período solicitado na exordial, com exceção dos meses de junho/87, janeiro/89 e fevereiro/91; o quarto nos meses de junho/87, fevereiro/91, julho e agosto/94; o quinto nos meses de junho/87, janeiro/89, fevereiro/91, julho e agosto/94 e o sexto por todo o período pleiteado na peça inaugural, exceto o mês de junho/87, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 88/89, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOÃO PEDRO DA SILVA e JOSÉ FERREIRA DE MORAES.

2000.39.00.010835-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOZUE PEREIRA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Apresente o autor LUIZ ANTONIO CIRILO REGO cópia autenticada do contrato de trabalho de fls. 21, por se encontrar ilegível a data de demissão, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOZUE PEREIRA RIBEIRO, MANOEL BENEDITO GUIMARÃES, MANOEL MARIA PANTOJA PINHEIRO, MARTIMIANO RAMOS DE FREITAS, OTÁVIO DO NASCIMENTO ANUNCIAÇÃO e WILSON JOSÉ LOPES MIRANDA seu vínculo com o FGTS, o primeiro e o quarto nos meses de junho/87 e janeiro/89; o segundo por todo o período pleiteado na inicial, exceto o mês de junho/87; o terceiro e o quinto no mês de junho/87 e o sexto no mês de janeiro/91, em igual prazo, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 72, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es) OTÁVIO DO NASCIMENTO ANUNCIAÇÃO e WILSON JOSÉ LOPES MIRANDA.

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

2000.39.00.011457-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA CELIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : MARIA ALICE PARAENSE DOS SANTOS
REU : ANDREZA SILVA DIAS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Emendem os autores a inicial, requerendo a citação da CEF, juntando, para tanto, cópia da exordial, nos termos do art. 282, VII, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.011626-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DIOMAR FREITAS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHOCORREA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Proceda(m) o(s) autor(a)(es) DIOMAR FREITAS DE ARAUJO a autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Comprove(m) o(s) autor(a)(es) HERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA seu vínculo com o FGTS nos meses de junho/87, novembro/88 a janeiro/89, em igual prazo, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

2000.39.00.012308-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIZ ADEMAR DE SOUZA MAIA E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Cite-se.

2000.39.00.012309-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO BATISTA BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Sobre a informação de fls. 54, digam os autores RAIMUNDO BATISTA BARROS e RAIMUNDO DIAS, no prazo de 10 (dez) dias.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 198/2000
EXPEDIENTES DE 17/11/00
CERTIDÃO

No processo abaixo discriminado foi expedida a seguinte certidão: "Certifico que, por motivo de doença do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Lucas Rosendo Máximo de Araújo, a audiência marcada para esta data foi adiada para o dia 05/03/2000, 14 horas, ficando desde já as partes aqui presentes regularmente intimadas, Belém, 06 de novembro de 2000.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 99.1037-2
Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Réu : ANTONIO BARBOSA EVANGELISTA
Advogado(a) : Adalberto de Souza Santos
Réu : MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA
Advogado(a) : Maria de Sant' Anna Filizola Gomides
Réu : WALTER FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a) : Marcelo Ferreira de Souza Leite

DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.10576-7
Autor(a) : OSMARINA DE JESUS E OUTROS
Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio e outro
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : José de Jesus Mendes e outros
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, conclusos.

Processo nº 98.4184-7
Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :
Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela parte autora na petição de fl. 490. Assino o prazo de quinze dias para que a UNIÃO FEDERAL apresente as fichas financeiras e os extratos de evolução funcional de cada um dos autores. Após o cumprimento do determinado acima, assino o prazo de trinta dias para que os autores promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo. Intime-se a AGU por mandado.

Processo nº 96.5464-9
Autor(a) : IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha e outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros
DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 131/132, relativo à apresentação das fichas financeiras e do extrato de evolução funcional, devendo a requisição dos mesmos ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado, ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 96.5116-0
Autor(a) : DEJAMIRA DA SILVA LIMA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas

DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 178/179, relativo à apresentação das fichas financeiras e do extrato de evolução funcional, devendo a requisição dos mesmos ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado, ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.4230-5
Autor(a) : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FÉLIX
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Manifestem-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL acerca do pedido de desistência formulado pela Autora na petição de fl. 120, no prazo de cinco dias. Intimem-se, a AGU, por mandado.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2000.13087-8
Autor(a) : MIGUEL OLIVEIRA (em causa própria)
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos colacionados aos autos, bem como para os fins do art. 10, CAPUT, do CPC.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.13050-3
Impte. : QUIMIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a) : Simone Coelho Nery
Impto. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
DESPACHO : Notifique-se a autoridade coatora para apresentar as informações no prazo legal.

Processo nº 2000.13137-0

Impte. : MOCONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Advogado(a) : Claudionor Cardoso da Silva e outro
Impto. : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, colacionando aos autos cópia autenticada do contrato social da empresa, bem como indique o representante social da mesma.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo nº 2000.13061-8
Impte. : COOPERGEOLDI COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI LTDA E OUTROS
Advogado(a) : José Mauro Porto Mesquita
Impto. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, colacionando aos autos a relação nominal de seus associados, nos termos do § único do art. 2º da Lei 9.494/97 e ainda, em relação à litisconsorte COOPEA - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA CEPLA DA AMAZÔNIA ORIENTAL, indique o representante social da mesma.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.12592-0
Repte. : ABILIO DA SILVA
Advogado(a) : Maria Bernadete Silva Esteves
Reqdo. :
DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que se manifeste sobre o pedido formulado pelo Requerente na inicial.

CLASSE 9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 2000.12677-1
Repte. : NORTE SUL REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
Advogado(a) : Cristovina Pinheiro de Macedo
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Cite-se a Requerida, UNIÃO FEDERAL, para, em cinco dias, exibir fotocópia integral e autenticada do processo administrativo de nº 10831.003600/98-13 ou para contestar a presente ação no prazo de quinze dias.

DECISÕES

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.8829-0
Autor(a) : GISELE MASSOUD SALAME
Advogado(a) : Maria Stela Campos da Silva
Réu : FAZENDA NACIONAL
DECISÃO : Considerando que liminar não possui forma jurídica no presente feito, INDEFIRO o pedido referente àquele instituto processual. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.13071-0
Repte. : MARIA SOARES PALHETA
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DECISÃO : DEFIRO o pedido de liminar, a fim de que a Requerente deposite em juízo as prestações vencidas e vincendas durante o trâmite processual, até julgamento da ação principal. Cite-se a Requerida para impugnar a presente ação no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 09 e 10/11/00
SENTENÇAS

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.9480-3
Autor(a) : FERNANDO MACHADA MENDES E OUTROS
Advogado(a) : Fernando Soares José Soares de Moraes
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA : Ante o exposto, por falta de requisito indispensável à

admissão em juízo, indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, ambos do CPC. Custas pelos autores, em proporção. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.11538-6
Impte. : MANOEL LOURENÇO DA COSTA
Advogado(a) : Antonio Sousa Trêvia
Impto. : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
SENTENÇA : Posto isto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da decadência (art. 267 do CPC). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.12010-5

Impte. : GEORGE DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
Advogado(a) : Francisco Genésio Bessa de Castro e outro
Impto. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Advogado(a) : Paulo Roberto Dias Corrêa (DATAPREV)
Advogado(a) : Lindalva Marques Brasil e outros (BASA)
Advogado(a) : Maria Aparecida de Cerqueira Lima (CPRM)
SENTENÇA : Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, a) rejeito a alegada configuração do instituto decedencial; b) acolho as preliminares de ilegitimidade suscitadas pelo BASA, DATAPREV e CPRM e, por efeito, excludo os da lide, rejeitando as demais preliminares. No mérito, CONCEDO, em parte a segurança pleiteada, determinando ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL que retorne o pagamento dos benefícios previdenciários em favor dos impetrantes desde a data do ajuizamento do presente mandamus, observando-se em relação ao impetrante Jurandir Pereira do Nascimento o termo final de 22/03/99, data em que se desligou definitivamente da DATAPREV, percebendo todas as verbas de natureza indenizatórias. Sentença sujeita a reexame necessário. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.12336-9
Repte. : JOANE DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO
Advogado(a) : José Maria Costa
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA : Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma dos arts. 267, I e IV, c/c art. 295, I e parágrafo único, III, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 197/2000
EXPEDIENTES DE 16/11/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) se manifeste(m) acerca do expediente de fls. 99V.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.2890-9
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomiro Arrais
Excd. : LUIZ FERNANDO PONZI PEREIRA
Advogado(a) : Nada consta

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) se manifeste(m) acerca do expediente de fls. 56V.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 99.5940-3
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomiro Arrais
Reqdo. : DÁRIO AUGUSTO DE SOUZA E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) se manifeste(m) acerca do expediente de fls. 44.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.8188-8
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Reqdo. : MARIA CECILIA SENA COSTA E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) se manifeste(m) acerca do expediente de fls. 60V.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.4856-3
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Hílio Gueiros
Reqdo. : WALDIR ANTONIO SANTOS E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta

Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) se manifeste(m) acerca do expediente de fls. 45.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.6058-1

Repte.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): :Regina Alves e outros
Réu.: :RAIMUNDO OTÁVIO ALCÂNTARA SOUZA E OUTRO
Advogado(a): :Nada consta

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.10920-6

Autor(a): :MARIA DE LOURDES SOARES DO ROSÁRIO E OUTROS
Advogado(a): :Fernando Facury Scaff e outro
Réu.: :FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Cite-se a Fazenda Nacional, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal.

Processo nº 2000.10921-9

Autor(a): :MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS E OUTROS
Advogado(a): :Ricardo Augusto Dias da Silva e outros
Réu.: :FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Cite-se a Fazenda Nacional, para querendo, contestar a presente ação, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.8908-0

Autor(a): :ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE E OUTROS
Advogado(a): :Reginaldo de Castro Maia
Réu.: :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Ao Setor de distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, conclusos..

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.9024-0

Autor(a): :PEDRO ODALUY ALVES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a): :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outro
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Prorrogo por mais vinte dias o prazo para que os litisconsortes PEDRO DE ARAÚJO SOARES, PEDRO ODALY ALVES DO NASCIMENTO e PEDRO BARBOSA DE AMORIM cumpram o segundo item do despacho de fls. 97, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito.

Processo nº 2000.11798-9

Autor(a): :ANTONIO LAÉRCIO DE QUEIROZ MENEZES E OUTROS
Advogado(a): :Nelson Francisco Marzullo Maia
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.9034-1

Autor(a): :LAERTE PINHEIRO MACHADO E OUTROS
Advogado(a): :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outro
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Prorrogo por mais vinte dias o prazo para que o litisconsorte LOURIVAL SOBEIRO ROCHA cumpra o segundo item do despacho de fls. 95, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a ele.

Processo nº 2000.9037-0

Autor(a): :DANIEL FERREIRA SANTOS E OUTROS
Advogado(a): :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Prorrogo por mais trinta dias o prazo para que os litisconsortes ELIZA GOMES DE LIMA, DOMINGOS DE NAZARÉ BATISTA, DANIEL FERREIRA SANTOS e ELÁDIO RODRIGUES NETO cumpram o segundo item do despacho de fls. 94, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 2000.9030-0

Autor(a): :EDINALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Prorrogo por mais trinta dias o prazo para que os litisconsortes ERIV PEREIRA DAMASCENO e ESTER ALVES DA SILVA cumpram o segundo item do despacho de fls. 96, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 2000.8916-1

Autor(a): :FRANCISCO DE SOUZA LIMA E OUTROS
Advogado(a): :Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Oficie a Secretaria do TFR da 1ª Região para que remeta a este Juízo cópias das iniciais dos respectivos feitos de números 98.5855/4 e 95.2227/3, para fins de verificação de litispendência em relação aos litisconsortes FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA e FRANCISCO DE SOUZA LIMA. Prorrogo por mais trinta dias o prazo para que os litisconsortes FRANCISCO ALVES FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS cumpram o segundo item do despacho de fls. 79/80, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 98.9502-4

Autor(a): :RANALOPES LEÃO
Advogado(a): :João José Soares Geraldo
Réu.: :UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA MARINHA)
Procurador(a): :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intime-se pessoalmente o autor acerca da realização da perícia médica no dia 18/12/2000, às 8:00 horas, na Fundação Nacional de Saúde, conforme informado na petição de fls. 59.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.11093-9

Autor(a): :IVAN LOPES DE CARVALHO
Advogado(a): :Maurício Augusto Rios Brito
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Indefiro os benefícios da justiça gratuita, pois na Justiça Federal as custas judiciais são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não significam obstáculo intransponível à prestação da tutela jurisprudencial

nos que dela necessitam. Citem-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.11478-2

Autor(a): :GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): :Ruth Helena Oliveira e Oliveira
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.11306-3

Autor(a): :ANTONIO NUNES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): :José William Coelho Dias
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.10853-9

Autor(a): :IDELZUIE FERREIRA DA COSTA
Advogado(a): :Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.11329-5

Autor(a): :DEUDEDI RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2000.10641-0

Autor(a): :ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DE LIMA MORAES
Advogado(a): :Fernando da Silva Gonçalves
Réu.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
DESPACHO: Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº

Exeq.: :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a): :João José Aguiar Carvalho
Excd.: :FERNANDO SÉRGIO VALENTE PINHEIRO E OUTROS
Advogado(a): :Antonio Ferreira de Carvalho
DESPACHO: Assino o prazo de dez dias para que os autores SÉRGIO RUBENS SILVA SARMENTO e EDMILSON ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. Após, conclusos para apreciação do pedido de execução de fl. 230.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.4822-1

Repte.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): :Rosilene Silva Souza
Reqdo.: :VERA MARIA BARBOSA MAIA E OUTRO
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fl. 22. Assim, expeça-se edital para a citação do requerido JOSÉ WAGNER MAIA, nos termos do despacho de fls. 17.

Processo nº 97.5286-3

Repte.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): :Rosilene Silva Souza
Reqdo.: :OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a): :Nada consta
DESPACHO: :Arquive-se.

Processo nº 97.8192-3

Repte.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): :Carlos José de Amorim Pinto
Reqdo.: :JACIRA DOS SANTOS GOMES E OUTRO
Advogado(a): :Nada consta
Advogado(a): :Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra) (MARA NEYVA SOARES NASCIMENTO)
DESPACHO: Desentranhe a Secretaria a peça de fl. 86/96, encaminhando em seguida ao Setor de Distribuição para que sejam autuadas em separado como intervenção de terceiro (classe 10300). Recolha-se o mandado de inibição de posse, sem o cumprimento. Aguarde a decisão a ser proferida nos autos da ação acima referida.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2000.11346-0

Jfite.: :MANOEL PINHEIRO DA SILVA
Advogado(a): :Raimundo Alberto G. Soares (Defensor Público)
Jfido.: :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Intime-se pessoalmente o Defensor Público subscritor da exordial, do teor do despacho de fls. 12.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 93.4262-9

Repte.: :REGINA COELI OLIVEIRA DE MESQUITA
Advogado(a): :André Maria M. Fernandes
Reqdo.: :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a): :Luiz Carlos Lugues e outros
Procurador(a): :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Requerente na petição de fl. 88. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária 502.282-3 (guia de depósito judicial de fl. 28). Após, expeça-se alvará de levantamento, abatendo-se o valor devido a título de honorários advocatícios à UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos autos principais.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.12561-2

Impite.: :REGINA DO SOCORRO DOS SANTOS BRANDÃO
Advogado(a): :Armando Ferreira Rodrigues Filho
Impdo.: :PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE

ADMINISTRAÇÃO - CRA/PA/AP

DECISÃO : ...Posto isto, DEFIRO a liminar para suspender a decisão do CRA-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/PA/AP que determinou o afastamento do Impetrante do cargo de Chefe do Departamento de Pessoal do Hemopa, até final julgamento do feito, bem como suspender os efeitos do auto de infração nº 257. Solicitem-se informações ao Impetrante, intimando-o desta decisão. Após, vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.11762-7

Embe.: :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): :Waldise Mello e outros
Embeo.: :COMPASA COMPENSADOS ABAETETUBA S/A
Advogado(a): :Haroldo Alves dos Santos e outros
DESPACHO: Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intime-se a embargada para impugnar a presente ação no prazo legal. Retifique-se a Distribuição a autuação quanto ao nome do advogado do embargado.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2000 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0004318-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALZA COSTA PIMENTA E OUTROS
ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG.: JORGE ANDRADE DE SOUSA
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
POCUR.: SILVANA LÚCIA SANTOS DA SILVA

1997.39.00.004300-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO ALBERTO MACIEL DE SOUSA E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.011028-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LUCIO CARDOSO BRAGA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.001412-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALTAIR TRINDADE FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005846-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : TOMAZ BRITO DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.007680-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO MIRANDA PEREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.009647-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

1998.39.00.011907-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO FIALHO RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.012066-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.000005-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
ADVOG.: MA5141 - SILVIO VITOR DE LIMA
REQDO.: UNIAO FEDERAL
REQDO.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS

1999.39.00.000575-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
ADVOG.: PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
1999.39.00.001185-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CLAUDIONOR LISBOA SANTOS
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
1999.39.00.009583-5 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR : BELCONAV S A E OUTROS
ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.000761-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.0035990-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BRADESCO S/A-CREDITO IMOBILIARIO
ADVOG. : MARCO AURELIO DE A BUARQUE
REU : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
PROCUR. : MARIA ROSANGELA DA SILVA

92.0000569-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDGARD OLYNTHO CONTENTE
ADVOG. : JOSÉ OLYNTHO CONTENTE FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : ANA LEUDA TM BRASIL MATOS

94.0001091-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RAIMUNDO FABIANO AIRES PEREIRA
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG. : NELSON SOUZA E OUTRO
REQDO : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.002870-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARISTEU LOUREIRO ACCIOLY RAMOS E OUTROS
ADVOG. : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.003456-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DELCIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4138 - RAIMUNDO COSTA DA SILVA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS

1997.39.00.004536-7 ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
REQDO : GESIEL DA SILVA NUNES
ADVOG. : RAIMUNDO NONATO CORRÊA DIAS

1997.39.00.005545-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ENAN DE LUCENA LIMA
ADVOG. : PA1808 - JOSE MARIA DA CONSOLACAO
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.005955-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AYRTON GAMA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.012575-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JRACEMA LIMA DA SILVA
ADVOG. : RJ67728 - FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

1998.39.00.001774-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOG. : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.005259-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE
POLICIA FEDERAL - DPF
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO
PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

2000.39.00.005263-6 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
ADVOG. : PA9723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
IMPDO : CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARA - UFPA
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO
PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MOG

2000.39.00.005301-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
ADVOG. : PA9723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
IMPDO : CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA ESCOLA TENENTE REGO
BARROS - E T R B
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO
PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO - MOG

2000.39.00.005724-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PACHECO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOG. : AM128 - MILTON RODRIGUES DE MELLO
IMPDO : GERENCIA DE FILIAL DE SUPRIMENTOS - GISUP DA CEF
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
2000.39.00.005840-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL DAS DORES BENICIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA9937 - PATRICK HANS P DE MULLER
IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
IMPDO : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.007682-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DULCELINA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO
ADVOG. : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL NO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO
SOCIAL EM BELEM/PA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0002546-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GUILHERME AUGUSTO LIMEIRA ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS

96.0004312-4 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : NORTE HOTELARIA S/A E OUTROS
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

96.0005596-3 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : BRASCOMP COMPENSAÇOS DO BRASIL S/A
ADVOG. : PAULO C GRUBER
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.006168-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

1998.39.00.000338-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste(m)-se
o(s) autor(es), no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução
do julgado. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001650-8 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE FLAVIO SILVA CORREA E OUTROS
ADVOG. : MARCELO S DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005643-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOVELINO ALVES DOS REIS
ADVOG. : PA5396 - ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos
devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-arrazoar(em),
querendo, no prazo legal. 3 - O pedido de assistência feito pela União às fls. será
apreciado pelo egrégio TRF/1ª Região, oportunamente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.000881-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE

2000.39.00.001002-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos
devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à FUNASA para contra-arrazoar, querendo, no
prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010989-7 ACAO POPULAR
REQTE : JOSE ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA E OUTRO
ADVOG. : MA2132 - JOSE ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA
ADVOG. : MA2162 - LUIS ANTONIO DE MIRANDA GUTERRES FILHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
ADVOG. : GILMAR FERREIRA MENDES
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SOCIAL - BNDES
PROCUR. : JORGE FERNANDO SCHETTINI E OUTROS
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
ADVOG. : JORGE FERNANDO SCHETTINI
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
REQDO : NM ROATHSCHILD & SONS LIMITED
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : MÁRCIA RODRIGUES SANCHES
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S A - CVRD
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

1999.39.00.000786-5 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO E OUTRO
ADVOG. : PA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
PROCUR. : GERALDO JOSÉ MACEDO DA TRINDADE

2000.39.00.007810-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDNA DO SOCORRO FERREIRA SALES E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS

2000.39.00.007814-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OTAVIO AGENOR DE FREITAS OSMAR E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS

2000.39.00.008208-9 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS BAGUNDES PONTES E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.008210-9 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO NOBRE DE BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.008848-1 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ELIAS DAIBES
ADVOG. : PA7079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a contestação de fls., manifeste(m)-se
o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001804-2 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDEVALDO SEBASTIAO RODRIGUES LOPES E OUTRO
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.001926-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLEIDE MOTTA TELLES CONDURU E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.010675-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOANA PINHEIRO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.010887-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : INETE DE JESUS FURTADO SOTELO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.011892-2 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : BENEDITO ANTONIO GAIA PERES E OUTROS
ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.000130-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AMELIA GONCALVES DA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.000476-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ROSA NILZA RAMALHO VIDAL E OUTROS
ADVOG. : PA8771 - HENNINGSON JACOB AZEVEDO
ADVOG. : PA9582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
1999.39.00.001511-7 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
REU : UNIAO FEDERAL

1999.39.00.008907-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ALAMIRO DO COUTO VILAR E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS

2000.39.00.000199-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : GERALDO RODRIGUES CORDEIRO
ADVOG. : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.002804-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARCILIO GUERREIRO DE FIGUEIREDO
ADVOG. : PA7079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.003902-9 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ZILDETE DA SILVA FONSECA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos

devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-arrazoar(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.001386-9 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO ABERIDES FERREIRA FILHO
ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : CAFBEP CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARA

2000.39.00.002816-0 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALheiro M KLAUTAU NETO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. : EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.003280-0 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CORDOVIL DA GAMA E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE
REU : MINISTERIO DOS TRANSPORTES - UNIAO FEDERAL

1999.39.00.004146-2 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANIDIA PANTOJA DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REU : SIRIA QUEIROZ DE ALMEIDA
ADVOG. : SIMONE DO S P VILAS BOAS

2000.39.00.001946-7 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA ELIETTE MAIA DA CUNHA
ADVOG. : SANDRA BENONE CALAZANS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOG. : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

2000.39.00.002348-7 ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOG. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
PROCUR. : GERALDO JOSÉ MACEDO DA TRINDADE

2000.39.00.003150-5 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO BATISTA CORREA DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG. : NELSON SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008857-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE MARIA DE MAGALHAES FARIAS
ADVOG. : PA8796 - EDNILSON GONCALVES DA SILVA
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

2000.39.00.000062-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MECOMINAS CONSTRUCOES LTDA
ADVOG. : PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
IMPDO : GERENCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO SEGURO SOCIAL NO PARA

2000.39.00.002293-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ARIEIDA DE ASSIS MOREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET
IMPDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recibo a apelação de fls., em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao(s) impetrante(s) para contra-arrazoar(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.002948-2 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LAUDICELIA LEMOS DE BRITO
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004485-7 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO CARLOS CARDOSO MACHADO
ADVOG. : PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004773-2 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CLAUDIO BATISTA RODRIGUES E OUTROS
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004794-9 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE SEBASTIAO DA CRUZ RODRIGUES
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004839-2 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA RAIMUNDA FERREIRA GOES E OUTROS
ADVOG. : PA8890 - FABIO T F GOES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0002232-6 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO JUCA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : JOAO NASCIMENTO ROCHA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

95.0000757-6 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE BELEM LINS BENTES E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fls. 315 e concedo mais 20(vinte) dias para que seja feita a habilitação do sucessor ou sucessores do autor CARLOS SALGADO CARRAMANHO. 2 - Venham os autos conclusos para apreciação do pedido de desistência do autor ROBERTO CARLOS CRAVO DOS SANTOS. 3 - Intimem-se.

95.0001190-5 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE DORIVALDO PINHEIRO SOUSA E OUTROS
ADVOG. : ATAUALPA TAVARES REBELO
ADVOG. : EDSON ANTONIO S SERUQUE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : ANA LEUDA T M BRASIL MATOS E OUTROS
DESPACHO: Considerando que o julgado envolve obrigação de pagar (relativa aos honorários advocatícios) e obrigação de fazer, venham os autores, no prazo de 10(dez) dias, observando o que dispõe os artigos 604 e 632 do CPC, respectivamente. Intimem-se.

95.0007651-9 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MILTON BRAGA BEZERRA
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESPACHO: Considerando a juntada aos autos das fichas financeiras enviadas pela ré, manifeste-se o autor, em 10(dez) dias. Intime-se.

96.0008054-2 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JAMES MORAES DE LIMA
ADVOG. : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Defiro o pedido de vista feito às fls. 170, pelo prazo de 10(dez) dias, considerando que se trata de apenas 1(um) autor. Outrossim, esclareço que o julgado envolve obrigação de pagar (referente aos honorários advocatícios) e obrigação de fazer, devendo o autor vir aos autos observando o disposto nos artigos 604 e 632 do CPC. Intime-se.

1997.39.00.002061-4 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIAS MELO E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1 - Reautue-se para a classe 4.100. 2 - Providenciem os executantes, no prazo de 10(dez) dias, cópia da inicial de execução e da memória de cálculo. Cumprida esta diligência, cite-se a executada para os termos do art. 730 do CPC. 3 - Intimem-se.

1997.39.00.007557-3 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLELLA DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 71. Dê-se vista dos autos aos autores, pelo prazo de 30(trinta) dias. Intimem-se.

1997.39.00.009971-4 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA LUCIA DA SILVA
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : ESTADO DO PARA
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE
DESPACHO: Sobre os documentos trazidos pelo Banco do Brasil S/A, manifeste-se a autora, em 5(cinco) dias. Intime-se.

1997.39.00.010123-2 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WALDIR CARDOSO RODRIGUES COELHO E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1 - Reautue-se para a classe 4.100. 2 - Cite-se a União para cumprir o julgado, no prazo de 30(trinta) dias, observada a compensação determinada pelo julgado. 3 - Considerando a juntada nos autos das fichas financeiras enviadas pela ré, manifestem-se os executantes, em 10(dez) dias. 4 - Intimem-se.

1997.39.00.010501-7 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : POLO ENGENHARIA LTDA
ADVOG. : SANDRA BENONE CALAZANS

DESPACHO: Sobre o documento de fls. 159/182, juntado pelos autores, manifestem-se as rés, em 5(cinco) dias. Intimem-se.

1997.39.00.010822-6 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANNA MARIA CRUZ GARCIA E OUTRO
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
DESPACHO: Defiro o pedido de vista feito às fls. 101, por 10(dez) dias, considerando o número de autores. Intimem-se.

1997.39.00.012176-0 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CIRO DOS SANTOS CUNHA E OUTROS
ADVOG. : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

1998.39.00.004980-7 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO BARBOSA CARDOSO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: O pedido de assistência feito pela União às fls. 119/121 será apreciado pelo egrégio TRF/1ª Região. Remetam-se os autos àquela corte.

1998.39.00.007698-8 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSETTE SOUZA DE PONTES E SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA1147 - WILSON VELASCO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se a CEF, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

1998.39.00.009316-5 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ARTHUR COSTA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8795 - RANGEMEM COSTA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
ASSIST: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1 - Defiro o desentranhamento requerido às fls. 37, exceto das procurações. 2 - Sobre a contestação de fls. 38/52, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. 3 - Intimem-se.

1998.39.00.010519-4 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : XERFAN CIA LTDA
DESPACHO: Defiro o pedido da EBCT às fls. 47, e suspendo o feito pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias. Intimem-se.

1998.39.00.010838-8 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
PROCUR. : PAULO VELLOSO PINTO
DESPACHO: Requeira o autor, no prazo de 10(dez) dias, a citação da União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, fornecendo cópia da inicial, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

1999.39.00.002775-0 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : GLORIA SOUSA & CIA LTDA
DESPACHO: defiro o pedido da EBCT às fls. 112, e suspendo o feito pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias. Intimem-se.

1999.39.00.004689-2 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO GUALDINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA8264 - LUIZ CELIO PINHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : MARIA DEUSDETH M VIEIRA REALE E OUTROS
DESPACHO: Para a realização da prova pericial deferida às fls. 150, nomeio o Médico JOSÉ EMÍLIO DE BRITO FREIRE, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar, em 5(cinco) dias, proposta de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, em 5(cinco) dias. Intimem-se, sendo o Perito, pessoalmente.

1999.39.00.004827-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PLASTICOS KOURY LTDA
ADVOG. : PA8441B - ROBSON CORTES
ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESPACHO: É a terceira vez que a impetrante faz o pedido de fls. 78, que, conforme despacho de fls. 77 já foi deferido e devidamente cumprido, como se vê na certidão e nota de recibo às fls. 19. Prejudicado, assim, o novo pedido de desentranhamento da requerente. Retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

1999.39.00.009085-6 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS MANOEL JUCA BARGE E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
DESPACHO: 1 - Recibo as apelações de fls. 169/171 e 173/179, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores e à ré, primeiro aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.000755-4 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
PROCUR. : MÓNICA MARIA NEVES CÉSAR
DESPACHO: 1 - Recibo a apelação de fls. 78/90, em seus efeitos devolutivo e

suspensivo. 2 – Vista à ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAI para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.001157-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Redistribua-se por força do despacho de fls. 76. À Distribuição. Intimem-se.

2000.39.00.003282-7 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA9120 - HELIO GUEIROS
REQDO : JOSE ROBERTO TEIXEIRA
DESPACHO: Sobre os embargos, manifeste-se a CEF, em 10(dez) dias. Intime-se.

2000.39.00.005395-8 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
REQTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ E OUTRO
PROCUR. : CHRISTIANE R M NOGUEIRA
REQDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: Cumprido o despacho proferido nos autos principais, desanpense-se e archive-se este feito.

2000.39.00.006476-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ROBERTO NOGUEIRA SANTOS
ADVOG. : SIRAIRA SOUZA SILAU
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Em fac da renúncia de fls. 117, intime-se o autor, pessoalmente, para, no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção do feito, nomear outro advogado nos autos.

2000.39.00.007726-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : DARYUSH DE ALBUQUERQUE KHOSHNNNEISS E OUTRO
ADVOG. : PA3890 - FABIO T F GOES
REU : ANTONIO EDINALDO FERREIRA
REU : EMILIA AGUIAR VIDONIO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SÉRGIO ANTONIO FERREIRA GALVÃO
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 26v, manifestem-se os autores, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

2000.39.00.009453-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEACRE - MADEIREIRA ACRE S/A
ADVOG. : PA6371 - EUZALI NASCIMENTO BAYMA
IMPDO : PRESIDENTE DO BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
DESPACHO: Deferido o desentranhamento requerido às fls. 74, exceto procuração. A seguir, arquivem-se. Intime-se.

2000.39.00.011343-2 JUSTIFICACAO
JPTE : RUI DE AMORIM CARVALHO
ADVOG. : PA8119 - CLAUDETE DE NAZARE BARBOSA MESQUITA
DESPACHO: Emende a justificante a inicial, observando os requisitos legais dispostos no art. 282 do CPC, inclusive o pagamento de custas iniciais, sob pena de indeferimento. Prazo: 10(dez) dias. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

2000.39.00.004889-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TATIANE PEIXOTO DA SILVA
ADVOG. : PA7281 - MARCIA DO SOCORRO PEREIRA SEGUINS
IMPDO : DIRETOR DO DERCA DA UFPA
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, incoerente ilegalidade ou abuso de poder no ato atacado, denego a segurança, à míngua de pressupostos legais. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I.

2000.39.00.008193-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOG. : PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOG. : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, denego a segurança, ante a incoerência de ilegalidade ou abusividade no ato impugnado. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I.

2000.39.00.012354-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MOISÉS DIAS CARNEIRO
ADVOG. : MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAUJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 163/2000
RESENHA DO DIA 16, 20.11.2000
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 2000.2426-9
Autor.: SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias
Réu.: UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 98.283-9
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Réu.: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
Adv.: Dr. Carlos Vicente da Rosa Goes
INTIMAÇÃO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, designo os dias 18/05/2001 e 01/06/2001, às 15:30 horas, para a realização do 1º e do 2º leilão respectivamente, do(s) bem(ns) penhorado(s) neste processo; – intímem-se o leiloeiro e as partes, pessoalmente.

PROC. Nº 98.5883-4
Exqte.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Réu.: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
Adv.: Dr. Carlos Vicente da Rosa Goes
INTIMAÇÃO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, designo os dias 21/05/2001 e 04/06/2001, às 15:30 horas, para a realização do 1º e do 2º leilão respectivamente, do(s) bem(ns) penhorado(s) neste processo; – intímem-se o leiloeiro e as partes, pessoalmente.

PROC. Nº 97.9488-0
Exqte.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Réu.: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
Adv.: Dr. Carlos Vicente da Rosa Goes
INTIMAÇÃO: Nos termos do art. 12, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, designo os dias 22/05/2001 e 05/06/2001, às 15:30 horas, para a realização do 1º e do 2º leilão respectivamente, do(s) bem(ns) penhorado(s) neste processo; – intímem-se o leiloeiro e as partes, pessoalmente.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
Proc. nº 2000.5141-6
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu.: MYRLE NÉLMA LIMA DA COSTA
Adv.: Dr. Vanda Ferreira
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Cristovina P. Macedo
CERTIDÃO: Certifico que foi expedida carta precatória à Comarca de Tomé-Açu, com a finalidade de se proceder a inquirição das testemunhas MARIA DO CARMO PIRES, MARIA DE JESUS AMPARO DA ROCHA e RONALDO CARMONA SEIXAS, arroladas pela defesa do acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO.

REPUBLICAÇÃO AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 97.1842-0
Exqte.: IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
DESPACHO: Manifeste-se o executado acerca da informação de fls. 151. Intime-se.
Proc. nº 2000.8831-0
Exqte.: WALDERY DIOGO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Excd.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ-CEFET/PA
DESPACHO: Vistos etc.; Emendem, os autores remanescentes, a inicial, atribuindo valor à causa, bem como apresentem planilha de cálculos discriminando os valores a serem executados, haja vista que a peça de fls. 153/154 engloba os cálculos apresentados às fls. 129/131 e 135/137. Intimem-se.

CLASSE 1100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº 2000.7335-7
Embte.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ – CEFET/PA E OUTRO
Adv.: Dr. Iracelia de Oliveira Vaz
Embdo.: PEDRO DE SOUZA MONTEIRO
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
DESPACHO: Em homenagem ao princípio da economia processual, revogo o despacho de fl. 22, para receber os embargos tempestivamente interpostos. Apensem-se estes autos ao da ação principal correspondente. Dê-se vista ao embargado no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal, até decisão dos embargos.

Proc. nº 2000.5850-1
Embte.: UNIAO FEDERAL e FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Drs. João José Aguiar Carvalho e Cydalina Maria Batista Neves, respectivamente
Embdo.: ARMANDO LOPES MAIA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR
PROC. Nº 99.0710-6
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: CARLOS ALBERTO SILVA
Adv.: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior
DESPACHO: Em vista das certidões de fls. 222v e 223v, diga a defesa do réu Carlos Alberto Silva no prazo do art. 405 do CPP. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 2000.5718-5
Autor.: ARTHUR GOMES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
Réu.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DECISÃO: (...) Assim sendo, não satisfeito um dos requisitos legalmente previsto,

indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Manifestem-se os autores, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada. Publique-se.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 2000.6878-7
Autor.: AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
Réu.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DECISÃO: (...) Assim sendo, não satisfeito um dos requisitos legalmente previsto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Manifestem-se os autores, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 2000.2540-7
Autor.: RUY JOSÉ DA SILVA PESSOA E OUTRO
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal – CEF a pagar aos Autores (ou depositar em suas contas individuais vinculadas, se ainda ativos) tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 39,16% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS destes, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos (...). P.R.I.

CLASSE 11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO
PROC. Nº 2000.11657-8
Embgr.: JAMILLI MÁRCIA UCHOA MONTEIRO
Adv.: Dr. Reginaldo Dêze Ferreira
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
SENTENÇA: (...) Por esses fundamentos, face à manifesta ausência de legitimidade para a causa, bem como dos motivos autorizadores à propositura de embargos de terceiro, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do CPC.(...)

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 165/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 09, 10 e 13 NOV 2000
ATO ORDINATÓRIO

No processo avante, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o/a) Exequente para se manifesta-se sobre a carta precatória devolvida".

00.0007428-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOSE MEDEIROS BRASIL e outros

No processo avante, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o/a) Exequente para se manifesta-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido".

00.0034684-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA 1-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MODAS PITER LTDA e outros

Nos 09 (nove) processos avante, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Tendo em vista os termos da certidão acima, e, em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente para manifestar-se, informando o atual domicílio do executado para que se efetive a citação".

1997.39.00.001731-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : LS SANTOS e outra

1997.39.00.003809-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
EXCDO : PALMAZON S/A e outro

1998.39.00.002583-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : FRANCISCO JAMES MACHADO & CIA LTDA e outros

1999.39.00.004365-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOG. : PA6263 - MILTON DE ANDRADE LOBO EXCDO : PERFIL - CURSOS DE RECICLAGEM PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA e outras

1999.39.00.007493-6, 1999.39.00.007494-9, 1999.39.00.007496-4, 1999.39.00.007498-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA e outros

1999.39.00.009031-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG. : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : JOSE MARIA DA SILVA

AUTOS COM DESPACHOS

93.0004411-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
EXCDO : EDUARDO ANDRADE SMITH e outra
DESPACHO : Há notícias em diversas oportunidades que os oficiais de justiça desta Seção Judiciária não conseguem efetivar as desocupações, por diversos motivos que não cabem, aqui, enumerá-los. Em inspeção judicial efetuada em outro processo (93.4556-3), realizada por oportunidade de conversão em diligência, este Juízo pode aferir, com melhor exatidão, a situação social que o caso envolve, especialmente quando se trata de ocupantes não mutuários. Assim sendo, determino a suspensão da desocupação e a designação de data para audiência de conciliação ou admoestação prévia judicial, designando data para o dia 04 DEZ. 2000, às 16 h 00. Intime-se as partes.

1998.39.00.012279-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : MARIANA MARQUES KELLENA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 25. Decorrido o prazo, dê-se vista à exequente.

MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2000-MP/PA; Abertura: 06.12.2000 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos automotores utilitários, ano de fabricação e modelo 2000/2001; Edital: Rua João Diogo nº 100, 1º andar, Belém-Pará de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.; Valor: R\$20,00 (vinte reais); Apresentar : Credencial, cópia de identidade e carimbo da Empresa.

Belém, 20 de novembro de 2000
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Comissão de Licitação

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Procuradoria-Geral de Justiça, com base no art. 9º, item XII, da Lei nº 8.625, de 12/02/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO a constatação de que alguns Promotores de Justiça, atuando como autores em ações de atribuição ministerial, vem requerendo a designação de outro Representante do Ministério Público para officiar como "custos legis"; CONSIDERANDO que alguns membros do Judiciário têm oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça com a mesma solicitação;

CONSIDERANDO que, ao ajuizar a ação, o Promotor de Justiça já está representando a Instituição, em sua função fiscalizadora da regularidade procedimental e da qualidade da prova coligida;

RECOMENDA: Aos senhores Promotores de Justiça que, ao ajuizarem ações, não requeiram, quer na inicial ou no curso do processo, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro Promotor de Justiça para o exercício da função fiscalizadora do órgão, uma vez caracterizada a desnecessidade dessa mencionada providência administrativa, bem como que mantenham entendimento com os membros do Judiciário, esclarecendo não haver a necessidade de designação de outro membro do Parquet.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 13 de outubro de 2000

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: REMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO para o cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2093/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: LOTAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO na 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2092/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância

NATANAEI CARDOSO LEITÃO da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém para a 1ª Promotoria de Justiça de Bragança.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2095/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 01.11.2000,

RESOLVE: REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá para a 2ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2096/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: RELOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID na Promotoria de Justiça de Muana.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2097/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o deferimento do pedido fundamentado no art. 85, §1º, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: RELOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO na Promotoria de Justiça de Salinópolis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2098/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o deferimento do pedido fundamentado no art. 85, §1º, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: RELOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO na 2ª Promotoria de Justiça de Barcarena.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2099/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO ter o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público deferido à unanimidade o pedido de permuta entre os Exm.ºs Promotores de Justiça MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO e SILVANA SOUZA MENDONÇA, em reunião realizada em 01.11.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: REMOVER, por permuta, o Promotor de Justiça MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO para a Promotoria de Justiça de Peixe-Boi e a Promotora de Justiça SILVANA SOUZA MENDONÇA para a Promotoria de Justiça de Nova Timbeteua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2109/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: CONSIDERAR o Dr. SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da 2ª Promotoria de Justiça do Distrito de Icoaraci, nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2110/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: CONSIDERAR a Dra. REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2111/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: CONSIDERAR o Dr. NATANAEL CARDOSO LEITÃO, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da 1ª Promotoria de Justiça de Bragança.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2112/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 17.10.2000, publicada no DOE de 17.11.2000,

RESOLVE: CONSIDERAR a Dra. ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da 2ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2114/00-PGJ

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais na Comarca de Igarapé-Açu,

RESOLVE: DESIGNAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO para, como representante do Ministério Público, officiar perante a Promotoria de Justiça de Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2115/00-PGJ

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais,

RESOLVE: DESIGNAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2116/00-PGJ

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais,

RESOLVE: DESIGNAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância NATANAEL CARDOSO LEITÃO para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de novembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BREVES

EDITAL DE VENDA VT-B-001/2000
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que está à VENDA, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº VT-B-330/2000, em que são partes: ERISVALDO SOARES FERREIRA, exequente, contra ECOWOOD RECUPERADORA DE TORAS SUBMERSAS LTDA., Executada, bem esse a seguir descrito:

"UMA EMBARCAÇÃO CLASSIFICADA COMO EMPURRADOR, DENOMINADA E/M ECOWOOD, CONSTRUÍDA EM MADEIRA, ANO DE CONSTRUÇÃO 1996, COMPRIMENTO TOTAL 17M (DEZESSETE METROS), INSCRITA NA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL SOB O Nº 021025719-9, POSSUINDO COZINHA, DOIS BANHEIROS, UM CAMAROTE COM QUATRO CAMAS, CABINE DE COMANDO, SALA DE MATERIAIS DIVERSOS, BOMBA D'ÁGUA MANUAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, SISTEMA DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS, COM DUAS TOLDAS, EQUIPADA COM UM MOTOR MARÍTIMO MARCA MERCEDES-BENZ, 175 HP, REVÊS HIDRÁULICO, MOD. M65061, SÉRIE 5DV576, BOM.BOS-75NZ, PSI 295, RATIO 3.00.1, CAPACITY 0.85, TURBINADO, ENCONTRANDO-SE SEM A PALHETA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO." VALOR: R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **01-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE VENDA VT-B-002/2000 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que está à VENDA, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº VT-B-057/99-CP, em que são partes: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL - INSS, exequente, contra ELIEL - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA., Executada, bem esse a seguir descrito: "UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA ELENILDO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 T (VINTE TONELADAS), 14M (QUATORZE METROS) DE COMPRIMENTO POR 3,5M (TRÊS METROS E MEIO) DE LARGURA, MEIA TOLDA, ENCONTRANDO-SE SEM PINTURA, SEM MOTOR, ESTANDO EQUIPADO COM MÁQUINA DE LEME, COM O CALAFETO NOVO, TODO RECUERADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO". AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE VENDA VT-B-003/2000, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que está à VENDA, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº JCJ-B-255/99, em que são partes: RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, exequente, contra ADELANO NUNES LACERDA., Executado, bem esse a seguir descrito:

UMA VOADEIRA CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA QUATRO PESSOAS, CASCO REBITADO, ACOPLADO A UM MOTOR DE POB, 25 HP, MARCA EVINRUDE, ENCONTRANDO-SE COM DEFEITO NA MOLA DE RECUE DA CORREIA AUTOMÁTICA; AVALIADO EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);
- UMA EMBARCAÇÃO SEM DENOMINAÇÃO APARENTE, SENDO O ANTIGO NOME "FÉ DE DEUS DO AFUÁ, CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE LEI (ACAPU), TOLDA EM ZINCO, CAPACIDADE 18 (DEZOITO) TONELADAS, EQUIPADA COM SISTEMA DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS, BANHEIRO, COZINHA, DESPENSA, SALA DE FERRAMENTAS, CABINE DE COMANDO, E CAMAROTE PARA UMA PESSOA, PRECISANDO DE CALAFETO NA QUILHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE VENDA VT-B-004/2000, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que estão à VENDA, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados nos autos do processo nº VT-B-239/99, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, exequente, contra JOÃO FERNANDES SERRA., Executado, bem esses a seguir descritos:
- UM GRUPO GERADOR, SENDO O MOTOR MARCA MWM, TIPO D229-6 E O GERADOR MARCA NEGRINI 60 KVA, Nº 28933, TIPO ATXL, MODELO 04E2202, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- UMA SERRA DE FITA COMPLETA, COM CARRO 04 CABEÇAS, SERRA 080, MOTOR ELÉTRICO MARCA WEG 20 HP, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
- UMA GALGADEIRA COM BANCADA DE FERRO, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO, 7,5 HP, SEM IDENTIFICAÇÃO. AVALIADO EM R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);
- UMA GALGADEIRA APROPRIADA PARA FABRICAÇÃO DE QUADRADINHO. EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO, 5 HP, SEM IDENTIFICAÇÃO. VALOR: R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
- UM GUINCHO APROPRIADO PARA PUXAR TORAS, SEM IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE 2 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);
- UM GRUPO GERADOR, SENDO O MOTOR MARCA TRAMONTINA DE 12 HP, Nº SW2317 E O GERADOR MARCA BAMBOZZI, 6 KVA, MODELO 30721, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO.

AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
- UMA AFIADORA COMPLETA Nº 8203252, MOD. AF18D COM MOTOR 1 CV, WEG, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
- UM LAMINADOR MARCA METALÚRGICA RIOSULENSE S.A., Nº 8203260, MOD. L21, COM MOTOR ELÉTRICO 0,75 CV, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE VENDA VT-B-005/2000, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que está à VENDA, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº VT-B-576/2000, em que são partes: MISAIL DE SOUZA MARTINS, exequente, contra TACIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Executada, bem esse a seguir descrito:

"UM TERRENO URBANO EDIFICADO, SITUADO NO RIO PARAUAU, NESTE MUNICÍPIO DE BREVES, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS GURUPÁ E MELGAÇO, MEDINDO 10,00 (DEZ) METROS DE FRENTE POR 27,00 (VINTE E SETE) METROS DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 270 M² (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM O RIO PARAUAU, PELO LADO DIREITO COM RAIMUNDO RODRIGUES CASTRO, PELO LADO ESQUERDO COM FRANCISCO LEÃO E PELOS FUNDOS COM TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. A EDIFICAÇÃO CONSISTE EM UM GALPÃO APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE PALMITO EM CONSERVA, CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO COM TELHAS BRASILEIRAS, MEDINDO 9,00 (NOVE) METROS DE LARGURA POR 30,00 (TRINTA) METROS, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS: UM QUARTO DORMITÓRIO E UMA SALA PARA ESCRITÓRIO, POSSUINDO AINDA, UM TRAPICHE". AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE VENDA VT-B-006/2000, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que está à VENDA, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº JCJ-B-253/99, em que são partes: ADAMIN DE OLIVEIRA SOARES, exequente, contra FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Executada, bem esse a seguir descrito: "UMA PARTE DO IMÓVEL CONSISTENTE EM UMA GLEBA DENOMINADA SANTA TEREZA À MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAUAU OU RIO DE BREVES, NO MUNICÍPIO DE BREVES, COM AS SEGUINTE DELIMITAÇÕES: PELA PARTE DE CIMA, A COMEÇAR PELO MARCO QUE SERVE DE DIVISA COM TERRAS DE PROPRIEDADE DA FIRMA COMERCIAL TUCANO LTDA., SEGUINDO RUMO AO CENTRO A MESMA LINHA DIVISÓRIA ATÉ ENCONTRAR O MARCO MEDINDO 500M (QUINHENTOS METROS), DESTE MARCO EM LINHA PARALELA AO RIO DE BREVES, ATÉ ONDE MEDIR 300M (TREZENTOS METROS), ONDE SERÁ FINCADO UM MARCO, DE ONDE PARTIRÁ OUTRA LINHA RUMO AO MARCO QUE SERÁ FINCADO NA MARGEM DO RIO DE BREVES, FORMANDO UM RETÂNGULO COM ÁREA DE 150.000M² (CENTO E CINQUENTA MIL METROS QUADRADOS) ONDE FICA DELIMITADA PELA PARTE DE CIMA COM A FIRMA COMERCIAL TUCANO LTDA., PELA FRENTE COM O RIO PARAUAU OU RIO DE BREVES E PELA PARTE DE BAIXO E PELOS FUNDOS COM O RESTANTE DA ÁREA DA GLEBA DA QUAL FOI DESMEMBRADA, A QUAL ENCONTRA-SE CADASTRADA NO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SOB O Nº 045.039.305.731. AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE VENDA VT-B-007/2000, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que está à VENDA, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves -

PA, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº JCJ-B-443/99, em que são partes: JO FRANCO CORRÊA exequente, contra MARGARIDO BATISTA FURTADO, Executado, bem esse a seguir descrito: "UM QUINHÃO SITUADO NA POSSE DE TERRAS DENOMINADA "GUAJARÁ", SITUADA NA ILHA "PANACU", CURRALINHO-PA, COM OS SEGUINTE LIMITES: PELO LADO DE CIMA COM O IGARAPÉ "FLEXALZINHO", DESCENDO O RIO PARÁ, ATÉ O RIO "PANACU" E AS TERRAS PERTENCENTES À COMPANHIA AMAZÔNIA DE LAMINADOS, O REFERIDO QUINHÃO MEDE 525 HECTARES, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CURRALINHO, ÀS FLS. 98 A 99 VERSO, SOB O Nº DE ORDEM 382, LIVRO Nº 08, DATADO DE 15/10/1986". AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE VENDA VT-B-008/2000, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que está à VENDA, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº JCJ-B-477/99-CP, em que são partes: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL - INSS, exequente, contra EDESIO CARDOSO BALIEIRO, Executado, bem esse a seguir descrito: "UMA ESTANTE TUBULAR NA COR PRETA, PROJETADA PARA OITO PRATELEIRAS, CONTENDO TRÊS BASES DE VIDRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO". AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. OBS: ACEITA-SE PROPOSTAS.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia PRIMEIRO de DEZEMBRO de DOIS MIL, às 09:00 horas, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº VT-B-414/2000, em que são partes: GLÁUBER MÁRCIO ROCHA DE JESUS, exequente, contra ECOWOOD RECUPERADORA DE TORAS SUBMERSAS LTDA., Executada, o qual se encontra na sede da Executada, Rua Tancredo Neves, 500, Santa Cruz, Breves-PA, bem esse a seguir descrito: "UMA EMBARCAÇÃO CLASSIFICADA COMO EMPURRADOR, DENOMINADA E/M ECOWOOD, CONSTRUÍDA EM MADEIRA, ANO DE CONSTRUÇÃO 1996, COMPRIMENTO TOTAL 17M (DEZESSETE METROS), INSCRITA NA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL SOB O Nº 021025719-9, POSSUINDO COZINHA, DOIS BANHEIROS, UM CAMAROTE COM QUATRO CAMAS, CABINE DE COMANDO, SALA DE MATERIAIS DIVERSOS, BOMBA D'ÁGUA MANUAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, SISTEMA DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS, COM DUAS TOLDAS, EQUIPADA COM UM MOTOR MARÍTIMO MARCA MERCEDES-BENZ, 175 HP, REVÊS HIDRÁULICO, MOD. M65061, SÉRIE 5DV576, BOM.NOS-75NZ, PSI 295, RATIO 3.00.1, CAPACITY 0.85, TURBINADO, ENCONTRANDO-SE SEM A PALHETA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO". VALOR: R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu,

ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia TRINTA de NOVEMBRO de DOIS MIL, às 11:00 horas, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº VT-B-466/2000, em que são partes: RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS, exequente, contra ECOWOOD RECUPERADORA DE TORAS SUBMERSAS LTDA., Executada, o qual se encontra na sede da Executada, Rua Tancredo Neves, 500, Santa Cruz, Breves-PA, bem esse a seguir descrito: "UMA EMBARCAÇÃO CLASSIFICADA COMO EMPURRADOR, DENOMINADA E/M ECOWOOD, CONSTRUÍDA EM MADEIRA, ANO DE CONSTRUÇÃO 1996, COMPRIMENTO TOTAL 17M (DEZESSETE METROS), INSCRITA NA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL SOB O Nº 021025719-9, POSSUINDO COZINHA, DOIS BANHEIROS, UM CAMAROTE COM QUATRO CAMAS, CABINE DE COMANDO, SALA DE MATERIAIS DIVERSOS, BOMBA D'ÁGUA MANUAL, EXTINTOR DE

INCÊNDIO, SISTEMA DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS, COM DEUS TOLDAS, EQUIPADA COM UM MOTOR MARÍTIMO MARCA MERCEDES-BENZ, 175 HP, REVÊS HIDRÁULICO, MOD. M65061, SÉRIE SDV576, BOM, NOS 75NZ, PSI 225, RATIO 3.00.1, CAPACITY 0.85, TURBINADO, ENCONTRANDO-SE SEM A PALHETA, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu,

ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

VARA DO TRABALHO DE BREVES EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia DEZOITO DE DEZEMBRO de DOIS MIL, às 09:00 horas, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado nos autos do processo nº VT-B-141/99, em que são partes: JOSIEL DA CRUZ CONCEIÇÃO, exequente, contra TACIANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Executada, o qual se encontra na ORLA MARÍTIMA DE BREVES, Breves-PA, bem esse a seguir descrito:

"UM BARCO MOTOR DENOMINADO TACIANA MAR III. Nº DE INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA MARINHA 021-024884-0 COM CAPACIDADE PARA 12,7 TONELADAS, COM 13,40M DE COMPRIMENTO POR 3,70 DE BOCA. EQUIPADO COM UM MOTOR MWM DE 114 HP, CONSTRUÍDO EM MADEIRA, ANO DE 1993. A EMBARCAÇÃO É TIPO IATE, POSSUINDO SISTEMA DE DIREÇÃO COMPLETO, CABINE DE COMANDO, BANHEIRO E COZINHA, TOLDA EM ZINCO E ARMAÇÃO APROPRIADA PARA TOLDA REMOVÍVEL, ENCONTRANDO-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O MOTOR É MARCA MWM 06/90602226, 114 HP, RETIFICADO, TURBINADO, CONDIÇÃO QUE ELEVA A POTÊNCIA PARA 145 HP, ENCONTRANDO-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho. Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, NORMA LETÍCIA DA CRUZ FERREIRA, Analista Judiciária, digitei. E eu,

ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14ª.VT-3976/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, ficam CITADOS a empresa MARTEX COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA e a Sr. EUNICE RIBEIRO SANTOS, cujos endereços são ignorados e incertos, reclamados nos autos do processo nº 14ª.VT-1028/99-3, em que JADER BORGES DE OLIVEIRA FILHO é exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 203.753,10 (DUZENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), índice outubro/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- Principal	R\$ 145.137,18
- Juros de Mora	R\$ 22.689,72
- FGTS	R\$ 16.508,67
- Custas	R\$ 3.687,34
- INSS	R\$ 15.730,19
- TOTAL DEVIDO	R\$ 203.753,10

Os valores de R\$ 2.638,29 e R\$ 44.739,97 referentes ao INSS (reclamante) e Imposto de Renda, respectivamente, deverão ser restituídos aos reclamados, desde que comprovados nos autos os referidos recolhimentos. Caso não paguem nem garantam a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessis dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho de Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14ª.VT-3976/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. ANTONIO CARLOS DURANS, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do processo nº 14ª.VT-1618/2000-5, em que INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL é exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 9.000,00 (NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- INSS	R\$ 95,91
- TOTAL DEVIDO	R\$ 95,91

Caso não paguem nem garantam a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessis dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho de Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

INTE: www.ioepa.com.br

desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho de Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14ª.VT-3973/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER, que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa ARBOL DA AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do processo nº 14ª.VT-1719/97-5, em que CLAUDIO DO SOCORRO LEMOS SIQUEIRA, é exequente, para tomar ciência de que foi designado o dia 16 de fevereiro de 2001, às 8:30 horas, para a realização do Leilão Único de todos os bens penhorados e que estão aguardando venda, nesta Vara, nas dependências do depósito público deste Egrégio Tribunal, localizado na Trav. Manoel Evaristo, 224, bairro Umarizal, onde e quando poderá exercer o direito de remir a execução. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3978/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.12.2000, às 13:15 horas, na sede desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-1035/2000-3, entre partes, RICARDO PONTES TEIXEIRA, exequente e, CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN S/C LTDA, executado, constante de: 1) UM (1) MICROCOMPUTADOR (C.R.U. - COMPWORD, VIDEO - DAUO, MOUSE -3100, TECLADO), EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS); 2) UMA (1) MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MARCA KICHOPT3713, SÉRIE 9711000397, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). OBS: OS BENS FORAM PENHORADOS NOS PROCESSOS Nºs 6ª.VT-1048/2000, 4ª.VT-871/97, 3ª.VT-536/2000. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3977/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.12.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1481/2000-4, entre partes, INSS, exequente e, DISCOM DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA, executada, constante de: UMA MÁQUINA COPIADORA MARCA MINOLTA, MODELO EP2100, Nº DE SÉRIE 1600621, EM FUNCIONAMENTO NORMAL, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3979/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.12.2000, às 13:35 horas, na sede desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-506/2000-0, entre partes, AMARILDO CORDEIRO COSTA, exequente e, AGUINALDO DO ESPÍRITO SANTO BARRETO, executado, constante de: - UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON, MODELO STYLUS, COLOR 600, Nº DE SÉRIE AABM051819, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); - UM TELEVISOR, MARCA PANASONIC, 20", COM CONTROLE REMOTO, EM CORES, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); - UMA BOMBA D'ÁGUA, QUINA MID K1, COM MOTOR WEG MONO DE ¼ CV. 60 HZ, COR VERDE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). IMPORTA A PRESENTE EM R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado

o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3980/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.12.2000, às 13:45 horas, na sede desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1600/2000-8, entre partes, INSS, exequente e, CARLOS A A RIBEIRO, executado, constante de: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SEMP, DE 20 POLEGADAS, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, SEM CONTROLE REMOTO. AVALIADO EM: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 510/98

Exequente: ANTONIO RICARDO VELOSO TAVARES
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado(a): INFRAERO
Advogado(a): ANDRE FURTADO
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM RECIBOS DE PAGAMENTO DO PERÍODO DE 04/93 A 12/93.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1143/00

Reclamante: AFONSO DE JESUS VIANA PINHEIRO
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS E OUTRA
Reclamado(a): JARUMÁ RODOFLUVIAL LTDA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1653/00

Reclamante: DEBORA BITENCOURT BARBOSA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA E OUTROS
Reclamado(a): M.M.S. COMERCIAL LTDA
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1382/00

Reclamante: JUAREZ BEZERRA REGIS DE SOUZA
Advogado(a): MARIA LÚCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 725/96

Reclamante: MARGARETH OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS
Reclamado(a): INDUSTRIA BIOLOGICA FARMACEUTICA AMAZONIA S/A
Advogado(a): DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO FOI POSSÍVEL O ATENDIMENTO DO ALVARÁ 318/00, FACE A OCORRÊNCIA DE DÉBITO NA CONTA DO FGTS DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1303/00

Reclamante: Sebastião Fernandes Gonçalves
Advogado(a): Fábio Monteiro Gomes e outros
Reclamado(a): Elinaldo Tavares Miranda; Jorge Pereira Mendes e Rayel Gomes Miranda Junior
Advogado(a): Jair Carmo da Silva
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR SEBASTIÃO FERNANDES GONÇALVES NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO ELINALDO TAVARES MIRANDA, JORGE PEREIRA MENDES, RAYEL GOMES MIRANDA JUNIOR, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1308/00

Embargante: SEVERINO DE MORAES COELHO
Advogado(a): ANA LÚCIA OLIVEIRA DE MIRANDA E OUTROS
Embargado(a): CLOVIS FIGUEIREDO GALVÃO
Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO EMBARGANTE SEVERINO DE MORAES COELHO CONTRA O EMBARGADO CLOVIS FIGUEIREDO GALVÃO PARA EXTINGUI-LO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267 DO CPC, APLICADO SUPLETIVAMENTE AO PROCESSO TRABALHISTA POR FORÇA DO ARTIGO 769 DA CLT, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1711/00

Embargante: ANÍZIO JOSÉ BARBOSA DE FARIAS E OUTRA

Advogado(a): MARIA REGINA ARRUDA DE SOUSA E OUTRA
Embargado(a): ANTONIO CARLOS DA COSTA ALVES
Advogado(a): ADANERYS MATOS AMARAL E OUTRA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO EMBARGANTE ANÍZIO JOSÉ BARBOSA DE FARIAS E OUTRA, CONTRA O EMBARGADO ANTONIO CARLOS DA COSTA ALVES, PARA EXTINGUI-LO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267 DO CPC, APLICADO SUPLETIVAMENTE AO PROCESSO TRABALHISTA POR FORÇA DO ARTIGO 769 DA CLT, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1618/00
Exequente: ORGAO GESTM OBRA TRAB.PORT. A TRAB BRL V CONDE
Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Executado(a): ELIAS MATIAS DE MIRANDA E OUTROS
Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Conteúdo: AO PATRONO DOS AGRAVADOS PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1785/99
Exequente: ALZENIR DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): KARLA MARTINS DIAS
Executado(a): JOSÉ RIVALDO MONTORIL
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 189/00

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que fica NOTIFICADO FRANCISCO GUSTAVO LOIOLA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, a tomar ciência de que foi nomeado FIEL DEPOSITÁRIO nos autos do Processo Nº 12ª VT-1750/98-6, em que é reclamante JOSÉ GERALDO DA SILVA e TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA, reclamada. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos (8) TRÊZE dias (8) do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA) - Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. VT-190/00

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05 (CINCO) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2000, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. VT-1182/00-5, na execução movida por FRANCISCA CONSTANINA DA COSTA, exequente, e CBEL COMERCIAL LTDA, executada, constante (s) de: 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR DE MARCA SPRINGER YCB-305, DE 30.000 BTU'S, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.870,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS); 01 (UM) FREEZER, CONGELADOR DE 210 LTS, DE MARCA ELETROLUX - F-210BG, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), FAZENDO O TOTAL DE R\$-2.470,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES (Diretora de Secretaria), subscrevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VT-1859/00-4, em que é reclamante MARIA APARECIDA GONZALES, para ciência da data da audiência designada para o dia 14 de DEZEMBRO de 2000, às 12:10 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS; COMUNICAÇÃO A DRT E INSS; SALÁRIO RETIDO: R\$-2.022,00; MULTA DO ART. 467 DA CLT: R\$-2.022,00; AVISO PRÉVIO: R\$-1.011,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12: R\$-252,75; 1/3 DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS: R\$-84,25; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 3/12: R\$-252,75; FGTS: R\$-161,76; 40% DO FGTS: R\$-64,70; MULTA DO ART. 477, § 6º E 8º CLT: R\$-1.011,00; TOTAL: R\$-6.882,21. Nessa audiência, deve oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatórias o proponente. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VTB - 1361/2000-4, em que é reclamante RAIMUNDO FERNANDES, para ciência da Sentença de Mérito, cujo teor é o seguinte: "EM FACE DO EXPOSTO, E O MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM 5ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR RAIMUNDO FERNANDES CONTRA INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE 12(DOZIS) HORAS EXTRAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PACTO, COM ADICIONAL DE 50%, E REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS COM 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CABE À RECLAMADA EFETUAR OS DESCONTOS PERTINENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NA FORMA DA LEI, DEVENDO, NO ENTANTO, CALCULAR OS MESMOS, COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO SOB AS PENAS DO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO PROVIMENTO 01/99. TUDO NOS TERMOS DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. POR EDITAL. NADA MAIS". Tereza Cristina de Almeida Cavalcante Aranha, Juíza Substituta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Vera do Socorro Vieira Costa, Assistente de Juiz, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DINIZ, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VTB - 1851/1999-7, em que é reclamante SANDRO MORETE MAIA PINHO, para apresentar cálculos de liquidação. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25/01/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª Vara-1257/99-6, entre partes: ÂNGELA BATISTA CANTARELLI VALEZI, exequente, e BLOY G. C. ALVES, executada, bem esse a seguir discriminado: 10 (DEZ) FITAS DE VÍDEO SEMI-NOVAS, AVALIADAS CADA UMA EM R\$-25,00, TOTALIZANDO R\$-250,00, COM OS SEGUINTE TÍTULOS: "MÁQUINA MORTÍFERA", "VIAGEM RADIATIVA", "PRINCESA ALEGRE", "MÁSCARA NEGRA", "MASSACRE NA AMAZÔNIA", "LUA DE FEL", "AMOR DAS TREVAS", "O LIMITE DA TRAIÇÃO", "SANSÃO E SALLY" E "JIBAN III-O JURAMENTO DO POLICIAL", NO ESTADO. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-250,00. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO J. DE SOUZA FILHO NAVEGAÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª VARA-1303/00-1, em que é reclamante RAIMUNDO VIDINHA GOMES, para apresentação dos cálculos de liquidação. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL

virem ou dele notícia tiverem que no dia 24/01/2001 às 15:20 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos nº 5ª VT-1059/98-4, entre partes: LAIR MEIRELES PROGENIO, exequente, e OAM CONSTRUTORA LTDA, executada, bem (ns) esse (s) a seguir discriminado (s): 01 (UM) IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 405 TIPO A BLOCO II DO EDIFÍCIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL 0,400 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, SITO À RUA CARLOS GOMES Nº 138, ÂNGULO COM A TRAVESSA CAMPOS SALES, NESTA CAPITAL, ESTE FOREIRO À CODIM, APARTAMENTO ESSE COM 58,85 M2 DE ÁREA PRIVATIVA E 76,82 M2 DE ÁREA TOTAL, CONTENDO: SALA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, SEM DIREITO À VAGA DE GARAGEM, NO ESTADO, INSCRITO NO SERVIÇO DELEGADO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO SOB A MATÍCULA Nº 11383 DO LIVRO 2 AK ÀS FLS.283, ONDE CONSTA COMO PROPRIETÁRIO O SR. OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS SÓCIO DA EXECUTADA, NO QUAL SE FIXOU RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS POR NÃO EXISTIREM BENS DA EMPRESA PARA SEREM PENHORADOS, AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos seis do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR. Pelo presente EDITAL, fica CITADO GUARACI FERREIRA FRAZÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª VTB-339/00-6, em que é exequente ISABEL MARINHO DE SOUSA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.612,92 (HUM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.386,53; INSS/RECLAMADA R\$-226,39. TOTAL DEVIDO: R\$-1.612,92. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Titular.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25/01/01 às 15:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª Vara-1760/98-8, entre partes: RAIMUNDO ALVES LOUREIRO, exequente, e INAI INDÚSTRIA NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) VEÍCULO MARCA GM/OMEGA GLS, GASOLINA, ANO 92/93, PLACA JTE-8969, CHASSI Nº 9BGVP19BPNB201444, RENAVAM Nº 141591749, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO, VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que ficam NOTIFICADAS PARÁ CLÍNICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA E EDUARDO AUGUSTO DE PAIVA LEDO, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo 5ª VTB-0058/1998-X, em que é reclamante ALAN JOSÉ DE PINHO, para: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS.156/158. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, Joanna Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 22/01/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ª Vara-276/00-8, entre partes: NAZARÉ DO ROSÁRIO SOUZA MATOS, exequente, e BELÉM SOM E INFORMÁTICA LTDA, executada, bens esses a seguir discriminados: 01 (UMA) TELEVISÃO PHILIPS, COLORIDA, 20

POLEGADAS, REF: 20PT324A, AVALIADA EM R\$400,00; 02(DUAS) TELEVISÕES PHILIPS, 14 POLEGADAS, REF: 14PT314A, COLORIDAS, AVALIADAS, CADA UMA, EM R\$320,00, SENDO TODAS NOVAS, EM FUNCIONAMENTO E ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR TOTAL ATRIBUÍDO: R\$-1.040,00. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 19 de janeiro do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4º- VT-549/2000-6 e 4º- VT-611/2000-7 em que são partes: JOÃO RODRIGUES LOPES e MARIA PETRONILA FIGUEIREDO DOS SANTOS reclamantes e SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AV. GENERALÍSSIMO, COLETADO SOB O Nº 1152, ANTIGO Nº 108-A, ENTRE AS AVENIDAS GOV. JOSÉ MALCHER e NAZARÉ, NESTA CIDADE. O TERRENO MEDE 13,00m DE FRENTE POR 54,00m DE COMPRIMENTO, EDIFICADO COM UM PRÉDIO DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS, CONTENDO NO TERREO: DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DE PROFESSORES, SALA DE PROFESSORES, SALA DE ORIENTAÇÃO, CANTINA, ÁREA DE RECREAÇÃO E SANITÁRIOS; NO 1º PAVIMENTO: 07 (SETE) SALAS DE AULA E GRUPO DE SANITÁRIOS; NO 2º PAVIMENTO: 08 (OITO) SALAS DE AULA E GRUPOS SANITÁRIOS E NO 3º PAVIMENTO: 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E GRUPO SANITÁRIOS. ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO - MATRÍCULA 173-A, ÀS FLS. 173, NO LIVRO 02-HO. AVALIADO EM R\$-800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). O ALUDIDO IMÓVEL JÁ ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 95.3525-1 E 95.3034-9 E EM VÁRIOS AUTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO: 14º-VT-181/2000-9; 2º-VT-333/2000-5; 7º-VT-1094/99-4; 12º-VT-564/2000-3..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 16 de novembro de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa COOPMARKET COOP. MULTIDS. SERVIÇOS RIO DE JANEIRO, reclamada nos autos do Processo nº 4º VT-1879/2000-X, em que figura como reclamante JOSÉ MARIA DA SILVA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 07.12.2000, ÀS 11:40 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO = R\$- 425,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1999/2000 (7/12) = R\$-247,91; FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/3) 1999/2000= R\$-82,63; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1999 (1/12) = R\$-35,41; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2000 (6/12) = R\$-212,49; FGTS DE TODO O PACTO + 40% = R\$-333,20; SALÁRIO RETIDO REF. ABRIL/MAIO 2000 EM DOBRO. = R\$-1.700,00; SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE = R\$-755,00; MULTA DA LEI 7855/89 - R\$-425,00; ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS; COMUNICAÇÃO À DRT E INSS; JCM. NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 17º dia de setembro do ano 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 19 de janeiro do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4º- VT-752/2000-3 em que são partes: ARLENE CRISTINA COUTINHO MARUNHO e reclamante e JOSÉ NATANAEL MACEDO E OUTROS, reclamados e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO NESTA, SITO À RUA JOÃO DE DEUS, COLETADO SOB OS Nºs 10 E 14, NO BAIRRO DO GUAMÁ, TENDO COMO REFERÊNCIA A RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, MEDINDO DE FRENTE 14,10m E DE FUNDOS PELA LATERAL DIREITA 41,90m E PELA LATERAL ESQUERDA 43,10m, PELO TRAVESSÃO DOS FUNDOS 10,10m, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO. O IMÓVEL ESTÁ CONSTITUÍDO DE DOIS PRÉDIOS DE DOIS

PAVIMENTOS, FUNCIONANDO EM UM, UMA RESIDÊNCIA E NO OUTRO, APENAS NA PARTE TÊRREA, FUNCIONA UM COMITÊ DE UM CANDIDATO A VEREADOR, ESTANDO A PARTE SUPERIOR DESOCUPADA E, AO LADO DESTA, AINDA FAZENDO PARTE DO IMÓVEL, UMA GARAGEM. O IMÓVEL ESTÁ REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-BJ, MATRÍCULA Nº 494 E FOLHA 494, AVALIADO EM R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); O BEM ACIMA ESTÁ PENHORADO NOS AUTOS Nº 8º-VT- 1149/99-3 E 9º-VT- 1826/99-8..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 16 de novembro de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM

BOLETIM Nº 097/2000 EM 21/11/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ANTÔNIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO Nº: 2ª VT-907/1988-X
EXEQUENTE: IZAIAS BATISTA DA COSTA
ADVOGADO:
EXECUTADOS: BANCO DA AMAZÔNIA - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
ADVOGADOS: MARIA DA GRAÇA M. ABNADER E ROLAND RAAD MASSOUD
DESPACHO: AOS EXECUTADOS PARA MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DO EXEQUENTE À FL.1242 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-907/1988-X
EXEQUENTE: IZAIAS BATISTA DA COSTA
ADVOGADO: IZAIAS BATISTA DA COSTA
EXECUTADO: BANCO DA AMAZÔNIA - BASA
ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O AGRADO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA CAPAF ÀS FLS.1250/1276 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-907/1988-X
EXEQUENTE: IZAIAS BATISTA DA COSTA
ADVOGADO: IZAIAS BATISTA DA COSTA
EXECUTADO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA M. ABNADER
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O AGRADO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA BASA ÀS FLS.1278/1281 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-910/2000-6
EXEQUENTE: EVALDA MARIA DOS SANTOS NERI
ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
EXECUTADOS: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA À FL.47 DOS AUTOS, BEM COMO QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-298/1999-4
EXEQUENTE: FRANCISCO PAULO RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
EXECUTADO: TOBELÉM - RECREAÇÃO, DIVERSÃO, LAZER E CHOPARIA LTDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DA EXECUTADA, COM VISTAS À PENHORA.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1020/2000-0
EXEQUENTE: EVELINE ELIZABETH RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO: NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
EXECUTADO: CTI AMAZÔNIA TURISMO
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DA EXECUTADA, COM VISTAS À PENHORA.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1724/1995-5
EXEQUENTE: ALONSO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
EXECUTADOS: JOSÉ MARIA CUNHA E OUTRA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO LEGAL, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE VENDA DOS MESMOS PELO SR. LEILOEIRO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-882/1999-2
EXEQUENTE: ANA VIRGÍNIA FURTADO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: DAILSON MARINHO NOGUEIRA
EXECUTADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
ADVOGADO:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.86/90 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-860/2000-6
EXEQUENTE: NELSON OTÁVIO BARROS RAMOS JÚNIOR
ADVOGADO: GERALDO FERNANDEZ VASQUES
EXECUTADO: POLO SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1432/1995-3
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS
ADVOGADO: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
EXECUTADO: HOTÉIS DO NORTE S/A
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.384 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1104/1998-7
EXEQUENTE: MARIA HELENA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO:
EXECUTADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA E/OU MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PATRONA DO EXECUTADO PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA APENSA AOS AUTOS, PARA RECEBER SALDO A FAVOR.

PROCESSO Nº: 2ª VT-2756/1991-6
EXEQUENTES: REGINALDO COSTA BARROSO E OUTROS
ADVOGADO:
EXECUTADO: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
ADVOGADOS: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E/OU MARIA DA GRAÇA M. ABNADER
DESPACHO: À PATRONA DA EXECUTADA PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA APENSA AOS AUTOS, PARA RECEBER SALDO A FAVOR.

PROCESSO Nº: 2ª VT-635/1995-1
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ DA CRUZ PAZ
ADVOGADO:
EXECUTADO: INTERFRIOS - INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A
ADVOGADOS: MANOEL CHAGAS GOMES
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA APENSA AOS AUTOS, PARA RECEBER SALDO A FAVOR.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1234/1996-6
EXEQUENTE: MILTON TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: HELIENE MIRANDA DA CUNHA
EXECUTADO: JOÃO LUIZ FERREIRA MEDEIROS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE VENDA DO MESMO PELO LEILOEIRO, OU INDICAR OUTRO BEM DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1729/1995-4
EXEQUENTE: CLÁUDIO RAMOS DA COSTA
ADVOGADO:
EXECUTADO: INDÚSTRIA DE CONSERVAS ANABIJÚ LTDA.
ADVOGADO: SÉRGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS À FL.243 DOS AUTOS, ANTE A PETIÇÃO DE FL.241.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1773/1996-3
EXEQUENTE: EDILSON QUEIROZ DE AZEVEDO
ADVOGADO: JOÃO SOUSA DE BRITO
EXECUTADO: RODOMAR LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA OFERTAR AO JUÍZO CÓPIA AUTENTICADA DA GUIA DE RETIRADA Nº.1386/2000 DE 18.08.2000, PARA COMPROVAR A RETIRADA DOS VALORES DA CONTA.

PROCESSO Nº: 2ª VT-406/1999-3
EXEQUENTE: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
ADVOGADO: CESÁRIO JOSÉ MONTEIRO
EXECUTADOS: ELIVALDO BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.176/177 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1527/1998-2
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA GOUVEIA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
EXECUTADO: MAURO SEUNG BOOM LEE
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.105 DOS AUTOS, BEM COMO PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO.

PROCESSO: 2ªVTB-1497/2000-7
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
ADVOGADO:ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA: EMPESCA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA AS PARCELAS ANTERIORES A 29.08.1995, E NO MÉRITO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDO NONATO MONTEIRO CONTRA EMPESCA ALIMENTOS S/A PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FORA APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS. AS PARCELAS DE: DEPOSITOS DO FGTS SOBRE O SALÁRIO DO MÊS DE DESLIGAMENTO E DO MÊS ANTERIOR, COMO SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO NA RESCISÃO, E AINDA, A MULTA COMPENSATÓRIA DE 40% SOBRE O SALDO EXISTENTE; MULTA MORATÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$36,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.800,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. E PELA RECLAMADA DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, FACE A TRANSFERÊNCIA DA MESMA. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ªVTB-1457/2000-6
RECLAMANTE: JUCELITO MATOS CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO: WALACE MARIA DA ARAUJO CORREA
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
ADVOGADO: LUCIANA PINTO PASSOS E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES RECLAMADA E RECLAMANTE PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA AS PARCELAS ANTERIORES A 24.08.1995, E NO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR JUCELITO MATOS CAMPOS E JOSÉ ALBERTO O. PIMENTA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS.

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

AS PARCELAS DE: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE A HORA EXTRA, A HORA EXTRA NOTURNA, O ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, O ADICIONAL NOTURNO, O REPOUSO REMUNERADO DAS HORAS EXTRAS, FÉRIAS + 1/3, E GRATIFICAÇÃO DE NATAL, REFLEXOS SOBRE O AVISO PRÉVIO, AS FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, A GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, E SOBRE OS DEPÓSITOS DE FGTS + 40%; DIFERENÇA DE SALÁRIO DE NOVEMBRO DE 1998 A NATAL, NAS HORAS EXTRAS, NO ADICIONAL NOTURNO, NO ADICIONAL DE PENOSIDADE, NO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NO AVISO PRÉVIO, NAS FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, NA GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, E NOS DEPÓSITOS DO FGTS + 40%, COMPENSANDO-SE O DEPÓSITO DE FLS. 93, EM NOME DE JUCÉLIO MATOS CAMPOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$40,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTADO-O NA FORMA DA LEI, E PELA RECLAMADA DE R\$100,00 CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00 QUE SE ARBITRA EFEITO DE CONDENAÇÃO, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FACE O ATRASO NO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ºVTB-1143/2000-5
RECLAMANTE: BENEDITO CARTAGENES SOUSA
ADVOGADO: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
RECLAMADO: TRANSPORTE BELÉM LISBOA LTDA.
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO MIRALHA PAIVA NEVES
DESPACHO: AS PARTES RECLAMANTE E RECLAMADA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEZUJUDICADOS POR BENEDITO CARTAGENES SOUSA CONTRA TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000(5/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001 MAIS 1/3(5/12); FGTS COM 40%; MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, PROCEDE AINDA, O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DA CTPS, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE PARA A DRT E O INSS. BASE PARA A LIQUIDAÇÃO: R\$-624,92(SESISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) POR MÊS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, INCLUSIVE O DE COMPENSAÇÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO RECLAMADO, EM R\$-40,00(QUARENTA REAIS), CALCULADOS SOBRE R\$-2000,00 (DOIS MIL REAIS), VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO: 2ºVTB-952/2000-0
RECLAMANTE: ANDRÉA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADA: EDITORA CEJUP LTDA. E OUTRA.
ADVOGADO: ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, A FIM DE CONTRAMINUTÁ-LO, QUERENDO.

PROCESSO: 2ºVTB-305/2000-0
RECLAMANTE: SILVIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: VILMA CHAVALLA
RECLAMADO: ILIDIO ANTONIO SANTOS GOMIDE E EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
ADVOGADOS: MARIA DE SANT'ANNA FILIZZOLA GOMIDES E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE E AO 1º RECLAMADO ILIDIO ANTONIO SANTOS GOMIDE, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA 2ª RECLAMADA EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA., A FIM DE CONTRAMINUTÁ-LO, QUERENDO.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.
Pelo presente EDITAL, lido por mim assinado, fica notificado SUPER MERCADO AMERICANO LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 002-1835/2000-1 em que é reclamante JOÃO VERÍSSIMO PINTO BARATA, a tomar ciência de:
COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 11.12.2000, ÀS 14:45 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE DUAS, O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S., A CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 16.11.2000 dias do mês de novembro de 2000. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JR.
Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

PAUTA DE JULGAMENTO DA
2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 23.11.2000, QUINTA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT/8º RO 5925/2000. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Dr. Benedito Corderin Neves e outros. RECORRIDO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MENDONÇA. Dr. Maria Dulce do Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

02. PROCESSO TRT/8º RO 5987/2000. RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDO: EDINALDO DA SILVA RODRIGUES. Dr. Deborah Barbosa Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo de Souza Machado. ORIGEM: VT de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

RITO ORDINÁRIO:

03. PROCESSO TRT/8º RO 4495/2000. RECORRENTE: JOSÉ REINALDO MORAES DOS SANTOS. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: RIO TEFÊ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO, AMAZON TRANSPORTES LTDA. Dr. Mauro de Araújo Moura e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Teixeira. ORIGEM: 3ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

04. PROCESSO TRT/8º AP 4930/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: ADMIR DOMINGOS RODRIGUES LOPES. Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT/8º AP 4476/2000. AGRAVANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. AGRAVADOS: CARLOS CRISTIANO EXPEDITO GUZZO, ENEDINA MACHADO DA SILVA, ANA MARIA MELO. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

06. PROCESSO TRT/8º AP 5589/2000. AGRAVANTE: TÚLIO AUGUSTO URBANO FERNANDES PIMENTA. Dr. André Costa Pereira e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES GONÇALVES. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

07. PROCESSO TRT/8º RO 5545/2000. RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES. RECORRIDOS: N. S. C. SOUZA. CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

08. PROCESSO TRT/8º AI 5685/2000. AGRAVANTE: AMAZOMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. Dr. Maria de Fátima Carvalho Brabuna e outros. AGRAVADO: LEONIDAS GALVÃO MORAES. Dr. Horácio Maurien Ferreira Magalhães e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

09. PROCESSO TRT/8º AP 5475/2000. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Wanessa Kely Corra Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA QUEDES DE SOUZA E OUTROS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

10. PROCESSO TRT/8º AP 5006/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADOS: ODINAY DE JESUS COSTA DO CARMO E OUTROS. Dr. Maria Celina Menezes Vieira e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

11. PROCESSO TRT/8º RO 4849/2000. RECORRENTE: RISALVA DA SILVA BARBOSA. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

12. PROCESSO TRT/8º RO 5090/2000. RECORRENTE: CONFINORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. RECORRIDO: LUIZ AUGUSTO SOUZA DE LIMA. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8º RO 4812/2000. RECORRENTE: SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

14. PROCESSO TRT/8º RO 4828/2000. RECORRENTE: JORGE ISMAEL DE SOUZA. Dr. Cleide Rocha da Costa. RECORRIDA: CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A. Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

15. PROCESSO TRT/8º RO 5488/2000. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: ALDILENE NUNES SOUTO, JAQUELINE ANDREA FONSECA ALVES. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

16. PROCESSO TRT/8º RO 5222/2000. RECORRENTE: COPALMA - COMPANHIA DE PALMA DO ESTADO DO AMAPÁ LTDA. Dr. Nelson Pinto e outros. RECORRIDOS: MAURÍCIO SOUSA CONCEIÇÃO. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. DENDÉ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ. Dr. Nelson Pinto e outros. ANBRÓSIO CARLOS FRANCO SILVA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Santa Izabel.

17. PROCESSO TRT/8º RO 5175/2000. RECORRENTE: JOSÉ DE ABREU. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dr. Lorenc de Fátima Barros da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

18. PROCESSO TRT/8º RO 4866/2000. RECORRENTES: JESSÉ RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR E OUTROS. Dr. Mary Machado Scalécio e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO, VIGILANTE ORGÂNICO (VIGIAS), ASSIM ENTENDIDOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

Belém, 20 de novembro de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 67/2000 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 17.11.2000

I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/AP 4158/2000. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros. EMBARGADO: ISAAC EPHIMA MOURA. Dr. Sandra Maria Pena Corrêa e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ADVOGADO. PROVA DO MANDATO PARA POSTULAR EM JUÍZO OU FORA DELE (Lei nº 8.906/94, art.

5º, caput). Não se conhece de embargos de declaração subscritos por advogado com poderes irregulares nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, PORQUE SUBSCRITOS POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 4454/2000. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Absader. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. MANOEL DA SILVA RUSSO E OUTROS. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não há omissão a sanar no v. outros. ACÓRDÃO EMBARGADO quando a matéria discutida nas razões dos recursos foram devidamente analisadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACE TER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DO EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO MAIS O QUE ESCLARECER NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 4689/2000. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. EMBARGADOS: ERLALDO JOSÉ PEREIRA DA ROSA E OUTROS. Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não se tendo configurado no v. acórdão a obscuridade apontada e nem o que esclarecer, impõe-se a rejeição dos presentes Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OBSCURIDADE A SANAR E NEM O QUE ESCLARECER NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 4161/2000. EMBARGANTE: COMPANHIA DOCAZ DO PARÁ - CDP. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. EMBARGADO: LUIZ HENRIQUE MARTINS DE LIMA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Acolhe-se os embargos declaratórios para determinar que seja incluído na fundamentação do v. acórdão embargado que o adicional de risco é pago de forma integral e sobre o salário base e, ainda, esclarecer que o v. acórdão embargado não viola os incisos XXXV e LV, do art. 5º, LV, inciso IX, do art. 93, ambos da CF/88, e nem o art. 832, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOIHE-LOS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE O ADICIONAL DE RISCO DEVE SER PAGO DE FORMA INTEGRAL E SOBRE O SALÁRIO BASE; ESCLARECER QUE O V. ACÓRDÃO EMBARGADO NÃO VIOLA OS INCISOS XXXV E LV, DO ARTIGO 5º, E INCISO IX, DO ARTIGO 93, AMBOS DA ATUAL CARTA DA REPÚBLICA, E NEM O ART. 832, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 3846/2000. EMBARGANTE: GETÚLIO NOBRE DE BULHÕES. Dr. João José da Silva Maroja. EMBARGADA: INAVE S/A INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO. Dr. José Maria de Queiroz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo a matéria objeto dos Embargos de Declaração sido devidamente analisada, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACE A INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 3831/2000. EMBARGANTE: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. EMBARGADOS: RENIVALDO SOUZA BARROS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo a matéria, objeto dos Embargos de Declaração, sido devidamente analisada, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACE A INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/8º ED/RO 4016/2000. EMBARGANTE: ROSINETH LIMA LOPES. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. EMBARGADA: MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO COSTA - MÊ. Dr. Ana Maria Cunha de Mello e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não havendo contradição a sanar no v. acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 3924/2000. EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Absader. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADOS: OS MESMOS. BENEDITO CLODOALDO BENTES MONTEIRO E OUTROS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: Embargos de Declaração. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 4400/2000. EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. EMBARGADO: PAULO OVIDIO GOMES AMADOR. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/AP 5196/2000. EMBARGANTE: LÍDER TAXI AÉREO S/A. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. EMBARGADO: FELIX GOMES DA PAIXÃO. Dr. David Cruz Araújo. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CUSTAS. "Não pagas ou depositadas pela executada as custas processuais expressas no mandado de citação, não se conhece do agravo de petição. Essa matéria não se confunde com o depósito recursal mencionado pela agravante nos embargos declaratórios". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AGRAVANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A FALTA DE AMPARO LEGAL.

CERTIDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5511/2000. RECORRENTE: HILSON CONCEIÇÃO MACIEL JÚNIOR. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDO: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Dr. Humberto Sales Baista e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 11ª VT de Belém. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RECONHECER A CATEGORIA PROFISSIONAL DO RECLAMANTE COMO DE AEROMARINHO, CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES POR ELE DESENVOLVIDAS JUNTO À RECLAMADA ENQUADRAM-SE NOS SERVIÇOS GERAIS DEFINIDOS NO ART. 9º E PREVISTO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 1232/62, MAS JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL QUE FORAM FEITOS COM BASE EM NORMA COLETIVA, TENDO EM VISTA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA NORMA JUNTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 63/92; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA COMO NO PRIMEIRO GRAU E, PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$60,00 SOBRE O VALOR DE R\$3.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5427/2000. RECORRENTE: FRANCISCO ANTÔNIO SIQUEIRA DE CASTRO. Dr. Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDA: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dr. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DE PROVA. PESCADOR. O ônus da prova do trabalho em regime de sobrejornada cabe ao reclamante que alegou (art. 818, da CLT), por se tratar de fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC, teoria de Chiovenda) e extraordinário, eis que o normal se presume e, em matéria de jornada de trabalho, o normal é que ela aconteça dentro do horário previsto em lei, sendo que o extraordinário precisa de prova robusta (teoria de Malatesta), não se podendo presumir a jornada extra. De acordo com o Enunciado nº 96 do C. TST, a circunstância do tripulante permanecer a bordo não faz presumir que esteja à disposição do empregador e, tampouco, não é imprescindível a presença do livro de ponto a bordo, de modo que, a ausência de controle de ponto não pode favorecer a pretensão a horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE ORIGEM EM TODOS OS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENTAÇÃO DAS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AI 5018/2000. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. AGRAVADO: SANTINO RODRIGUES MARCOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: MANDATO. EXIGÊNCIA COMO REGRA PARA ATUAÇÃO DO ADVOGADO. O art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, diz em seu caput que "o advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato". Em casos excepcionais, previstos no § 1º do dispositivo acima citado, pode o advogado atuar sem instrumento de mandato, embora sob o compromisso de apresentá-lo no prazo de quinze (15) dias, prorrogável por igual período. A regra é que sem instrumento de mandato o advogado não será admitido a procurar em juízo (CPC/art. 37). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DESPACHO AGRAVADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AI 5413/2000. AGRAVANTE: JB LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros. AGRAVADO: RUBENS CALDAS VALOIS. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: DESPACHO QUE NEGA SEGUIMENTO A RECURSO. CONFIRMAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE HOUVE ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. Sem a comprovação de que a sentença não teria sido publicada no dia que foi designado, não se pode acolher os argumentos da agravante, pelo que negamos provimento ao agravo, confirmando o despacho agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O DESPACHO AGRAVADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AI 5458/2000. AGRAVANTE: GILSON PAULO FIENY. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. AGRAVADO: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO. Não se pode conhecer de recurso firmado por advogado sem habilitação regular no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE SUBJITO POR ADVOGADO SEM PODERES NOS AUTOS E PORQUE A PARTE AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE APRESENTAR AS PEÇAS OBRIGATORIAS PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AI 5546/2000. AGRAVANTE: A. M. SANTOS CARDOSO - ME. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADA: IRONILZA CARVALHO SANTOS. Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e das custas processuais, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE PEÇAS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS À SUA Apreciação, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AP 5059/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. AGRAVADOS: AFONSO JORGE FERREIRA CARDOSO E OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA - EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO

SUPLEMENTAR - A jurisprudência predominante de nossos Pretórios pontifica que na execução trabalhista contra a Fazenda Pública, os juros e a correção monetária devem ser calculados até o pagamento do valor da condenação, não estando os entes públicos excepcionados do cumprimento da Lei 8.177/91, já que cobram de seus devedores com a respectiva atualização. O art. 100 e seus parágrafos apenas ditam o procedimento na execução contra as pessoas jurídicas de direito público, mas em consonância aos princípios da impenhorabilidade e inalienabilidade dos bens públicos, da universalidade e anualidade orçamentárias, mas não disciplinam a atualização monetária ou juros dos débitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AGRADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AP 5270/2000. AGRAVANTES: MASAYOSHI KOKAI e OUTRO. Dr. Emmanuel Sousa da Silva. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima Oliveira. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: COISA JULGADA - A execução deve integral obediência aos comandos da sentença liquidanda, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer o Juízo em violação à coisa julgada, com seus efeitos de irretroatividade e irrecorribilidade (arts. 836 e 879, § 1º, da CLT). Se a sentença de conhecimento transitada em julgado limitou a condenação à data de 11.12.1990, quando extinguiu-se o contrato de trabalho dos reclamantes, não tendo sido objeto da inicial exequenda a incorporação definitiva da parcela postulada aos salários, não se pode vulnerar a coisa julgada para atender a estrófula pretensão dos agravantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AP 5015/2000. AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS. Dr. Silas Santos Antônio e outros. AGRAVADA: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS - ÔNUS DO PAGAMENTO EM ACORDO JUDICIAL. A Emenda Constitucional nº 20 que introduziu o § 3º ao art. 114 da CF/88 autorizou a Justiça do Trabalho a executar de ofício as contribuições sociais decorrentes das sentenças que proferir. O empregado é sujeito passivo das contribuições previdenciárias, tal como o empregador, em decorrência de normas imperativas, cogentes, de ordem pública. A base de cálculo do salário de contribuição para o empregado inclui, a teor do art. 28 da Lei 8.212/91, a totalidade da remuneração auferida, não se achando excepcionada pela isenção a parcela alusiva a acordo entre as partes homologado nos autos pelo Juízo que, tem força de decisão irrecorível, as partes homologado nos autos pelo Juízo que, tem força de decisão irrecorível, conforme prevê o parágrafo único do art. 831 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AP 5174/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADOS: ÂNGELO NUNES DE ANDRADE E OUTROS. Dr. João José da Silva Maroja e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - OBEDIÊNCIA À COISA JULGADA - Os cálculos devem integral obediência aos comandos da sentença liquidanda, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer em violação à coisa julgada, com seus efeitos de irretroatividade e irrecorribilidade (arts. 836 e 879, § 1º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4150/2000. RECORRENTES: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA e TORQUATO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR. Dr. Alfredo Faah. RECORRIDOS: MOISÉS JOSÉ DE OLIVEIRA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. ESPOLIO DE TORQUATO JOSÉ DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES. A sucessão de empregadores está plenamente evidenciada no presente feito. Os recorrentes sucederam o de cujus não só na propriedade dos bens, como também nos direitos e obrigações trabalhistas advindos do contrato laboral mantido entre o recorrido e o sucedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4048/2000. RECORRENTES: AGUINALDO DUARTE FURTADO. Dr. Elias Salviano Farias. EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. Dr. Fernando Antônio de Farias Aires. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - PROVA. O pedido deve ser interpretado restitutivo e ao requerer "diferenças" de horas extraordinárias o demandante admite que a demandada efetuava o pagamento, ainda que em montante inferior ao que entendia devido. Logo, o atendimento do pleito dependia de prova hábil e eficaz, o que não se encontra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, PORQUE INTIMPESTIVO E DESERTO; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4032/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SENA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Vladimir Senra Moreira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS DE TRANSPORTE. Indevidas as horas de transporte quando demonstrada nos autos a existência de transporte público regular e esse fato é reconhecido, em normas coletivas, pelo sindicato da categoria profissional do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 4033/2000. RECORRENTE: NOMOS ANÁLISES MINERAIS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: CLUMIR REIS DE AZEVEDO. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: SALÁRIO. DIFERENÇAS EQUIPARAÇÃO SALARIAL. O reconhecimento de diferenças decorrentes da equiparação salarial

deve ficar limitado à prova dos autos, que não abrange todo o lapso temporal trabalhado pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR AS DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS DECORRENTES DA EQUIPARAÇÃO AO PERÍODO DE 28/12/1998 ATÉ A DISPENSA DO RECLAMANTE, EM 23/04/1999, E DETERMINAR QUE NA APURAÇÃO DESSAS DIFERENÇAS NÃO SEJAM CONSIDERADOS OS 40% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PAGOS AO PARADIGMA; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/REXOFF/RO 5306/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ABATETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. RECORRIDOS: MILTON DE LIMA SANTOS. Dr. Isilda Martins Campião. R. G. CONSTRUÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5331/2000. RECORRENTE: REGINALDO OLIVEIRA. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDOS: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CONFISSÃO. "A confissão quanto à matéria de fato imposta à primeira reclamada não impede a investida da segunda reclamada contra a existência da relação de emprego. Ademais, havendo prova nos autos, confissão expressa do Autor, afasta-se a presunção em que se lousa o recorrente". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AP 5089/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. AGRAVADO: DIONÍSIO FELIPE DOS SANTOS. Dr. Maria Telma Brasil da Nóbrega. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PENHORA. "Não estão excluídos da execução os bens onerados com hipoteca, dados em garantia de cédulas de crédito industrial ou comercial, mormente quando o objeto de tais contratos se restringe ao domínio útil do imóvel - a sua posse -, e não a titularidade da propriedade e o direito de disposição sobre a coisa". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 3844/2000. RECORRENTES: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA MENDONÇA. Dr. Ediene Gonçalves Lima. TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA. Dr. Carla Nazaré Jorge Melem Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PROVAS. "As provas na regra do processo possuem momento próprio de produção e coleta pelo Juízo. É a fase de instrução que, uma vez encerrada, não poderá se desdobrar em incidentes posteriores adentrando na fase recursal. Os documentos juntados depois do recurso ordinário devem ser desconsiderados ou desentranhados dos autos". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS PARTES E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AP 5126/2000. AGRAVANTE: NEZILDA JACIRA LOURINHO DE CAMPOS. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. AGRAVADA: UNESPA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ. Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EXECUÇÃO. "Objeto integrante do título executivo judicial que não foi incluído na execução. Verificado o equívoco, poderá o Juízo da Execução promover a execução da parcela ex officio, ou a pedido de interessado, nos termos do Art. 877 da CLT". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O D. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A EXECUÇÃO DA PARCELA DENOMINADA INCIDÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL NO CÁLCULO DA MAIOR REMUNERAÇÃO PARA EFEITO DE VERBAS RESCISÓRIAS, INTEGRANTE DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/AP 5123/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Dr. Henrieth Maria de Moura Cutrim e outros. AGRAVADO: JOSÉ PAULO DA SILVA FREIRE. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: ATUALIZAÇÃO. "O rendimento bancário dos depósitos judiciais não impede a atualização do débito trabalhista pela aplicação do Art. 39 da Lei nº 8.177/91. A diferença deve ser paga pelo empregador que preferiu discutir a matéria utilizando do remédio processual". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA AGRAVADA, MANTER O ENQUADRAMENTO DO RECLAMANTE COMO ESCRITURÁRIO NÍVEL 4, COM O SALÁRIO MENSAL DE R\$-509,06 ANTES DE SETEMBRO DE 1995; E R\$-615,66 A PARTIR DE SETEMBRO DE 1995; E R\$-623,04 A PARTIR DE MARÇO DE 1999; EXCLUIR DO CÁLCULO A GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1999 E REDUZIR A GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1995 PARA 8/12; E MANTER A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

Belém, 20 de novembro de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma